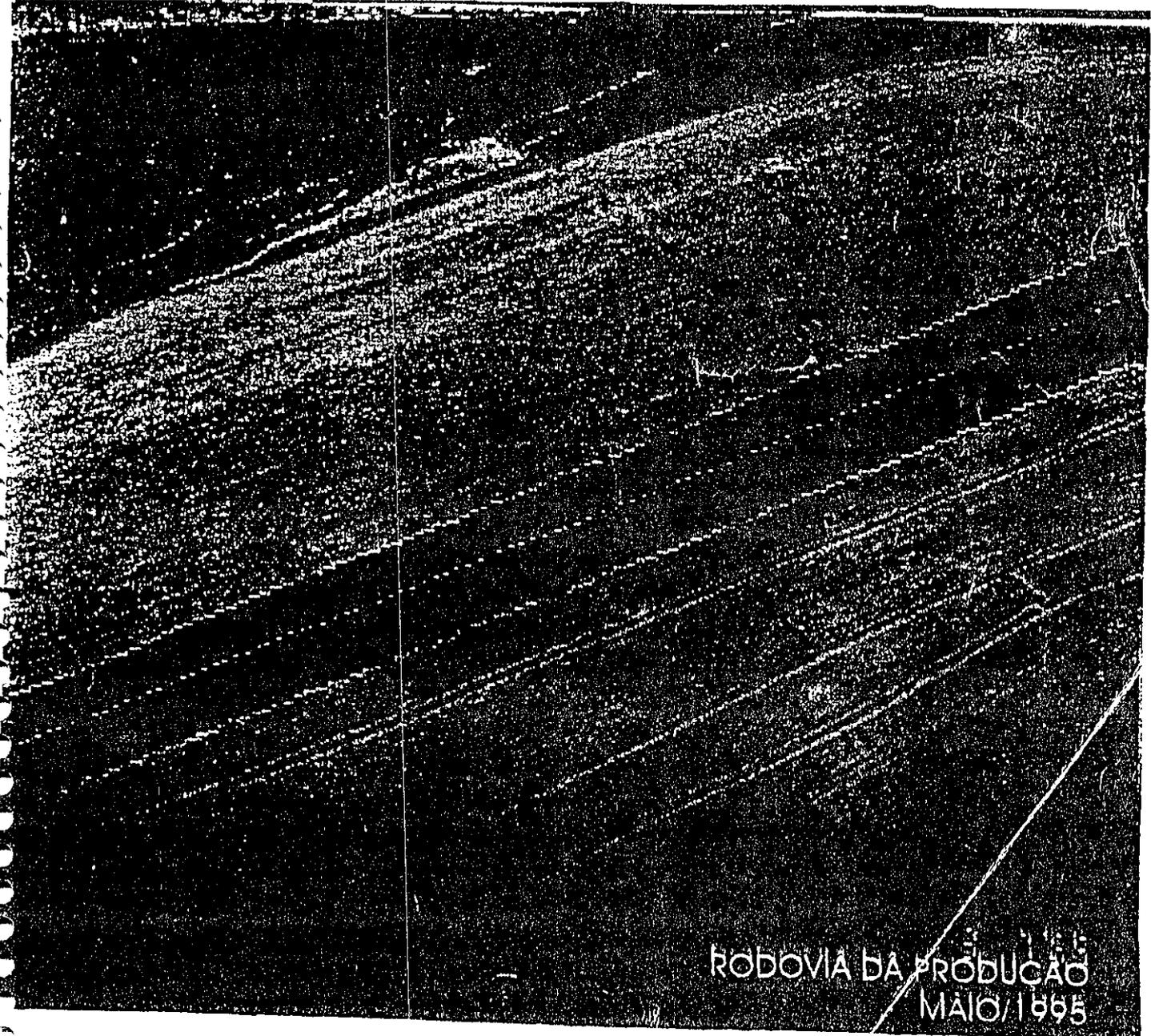


MT - 235

RODOVIA CELEIRO DA PRODUÇÃO

ESTUDO DO TRAÇADO DA RODOVIA



RODOVIA DA PRODUÇÃO
MAIO/1965

1. INTRODUÇÃO

A Rodovia MT-235 é uma via de escoamento de uma região de cerrado, com aptidão ecológica e vocação agrícola para produção de grãos, com sistemas de produção de alto nível tecnológico. Os solos exigem usos sustentados de corretivos e fertilizantes, em um sistema de rotação de lavoura mais ou menos prolongado, segundo as qualidades físicas do solo ao impacto da tecnologia.

Grande parte dos cerrados da Chapada dos Parecis já está plenamente cultivado. Essa ocupação se dá através de empresas produtoras de grãos em escala relativamente elevada, além de grandes empresas produtoras de carne bovina com base no desenvolvimento de pastagens cultivadas.

Muitos desses agroecossistemas conformam longas extensões contínuas de monoculturas de dimensões latifundiárias, tendo o processo chegado a desenvolver paisagens que atualmente são praticamente homogêneas.

O processo histórico de ocupação desse território revela que na década de 70 o arroz foi a cultura mais relevante no desenvolvimento agrícola dos cerrados de Mato Grosso, embora dificilmente essa lavoura tenha se revelado como de grande relevância para as empresas da região. A lavoura de arroz foi utilizada como ajuda de custos de desenvolvimento agrícola de cerrados, com rápida conversão ao cultivo de pastagens.

Do total de terras cultivadas no ano de 1980 (cerca de 8.250.000 ha), é muito provável que pelo menos 80 a 90% dessas áreas tenham sido originalmente cultivadas com arroz. Esse processo, substituição da vegetação natural pela lavoura de arroz e posterior transformação do "agroecossistema arroz" em

“agroecossistema pastagem cultivada” e, em menor proporção, “ecossistema lavoura x”, explica as notáveis flutuações da localização de áreas cultivadas com arroz na década de 1970 e o máximo histórico de áreas com essa lavoura no ano de 1976 (cerca de 770.000 ha).

Na década de 80 o arroz deixa de ser o principal produto agrícola da região, e também do Estado de Mato Grosso, com certa estabilização da participação percentual da lavoura na estrutura da produção agrária de grãos.

Entre 1980 e 1989 as lavouras temporárias incrementaram a área cultivada em cerca de 1.500.000 ha, sendo que nesse período cerca de 1.650.000 ha de terra incrementaram a lavoura de soja.

Evidentemente, na década de 80, o crescimento de áreas de terras com lavoura conduz a uma estrutura renovadora na produção de grãos em Mato Grosso. Deve-se também admitir que a explosão da lavoura de soja tem controlado a disparada da relação de áreas entre pastagens cultivadas e lavouras que, pelo menos até o ano de 1975, anunciava valores fortemente desequilibrados (pecuarização extrema dos ecossistemas aptos para mecanização) nos tipos de uso de terra agriculturáveis no Estado de Mato Grosso.

Atualmente a região da Chapada dos Parecis ostenta a façanha de ser a maior área agriculturável contínua em todo o mundo, exibindo índices de produtividade agrícolas sem similar em nenhuma outra área do planeta. Isto implica que a produção agrícola da região assumiu uma proporção de difícil gerenciamento, a não ser que se conte com adequada infraestrutura de armazenamento e transporte da produção.

Os recursos físicos disponíveis para armazenamento da produção agrícola da Chapada dos Parecis são comparáveis aos melhores do mundo. Grandes galpões de armazenamento podem ser encontrados em toda a paisagem, a

maioria dotados de sistemas que permitem o acondicionamento e manutenção da qualidade dos grãos por longos períodos de tempo.

As frotas de caminhões e carretas colocadas à disposição dos produtores agrícolas pelas empresas transportadoras também são de última geração tecnológica. Entretanto, as estradas que atravessam a região somente tem permitido o tráfego durante parte do ano, mesmo assim em decorrência do esforço comum dos produtores agrícolas da região, que vem assumindo a tarefa de manter as rodovias existentes em condições razoáveis de tráfego.

Durante o período de escoamento da safra as rodovias existentes já ostentam tráfego de razoável quantidade. Atualmente a grande rota de escoamento da produção se dá em direção ao Porto de Paranaguá, no Paraná, que recebe e exporta os grãos de soja e outros produtos agrícolas (arroz e milho) produzidos na Chapada dos Parecis.

Com a completa implementação da Rodovia MT-235, ligando as cidades de Nova Mutum (às margens da BR-163/364) e Comodoro (às margens da BR-174), atravessando toda a região agriculturável da Chapada dos Parecis, diversas potencialidades da região serão reveladas em toda a sua plenitude. Como exemplos dessa situação, podemos nos referir a:

- possibilidade de tráfego oriundo da BR-163 atingir a BR-364 e BR-174, através da MT-235, permitindo o acesso ao Porto de Santarém (PA);
- Hidrovia Tapajós-Amazonas;
- a MT-235 permitirá o escoamento da safra agrícola de exportação através do Porto de Itacoatiara (AM), através da BR-174 até Porto Velho e pela Hidrovia Madeira-Amazonas até Itacoatiara (AM), onde serão carregados os navios que exportarão os grãos;

Esses aspectos irão permitir que a Rodovia MT-235 opere com um tráfego pesado (basicamente carretas e caminhões) de razoável quantidade, tanto para recebimento de insumos e equipamentos agrícolas, bem como para o escoamento das safras.

A ampliação da produção na região e o aumento da produtividade via implantação de agroindustrias somente será possível com a implantação de rodovias asfaltadas.

A Rodovia MT-235 representa um anseio de praticamente a todos os produtores da região, que inclusive já promoveram uma série de encontros com políticos interessados na causa agrícola, na tentativa de levantar os recursos necessários à implantação dessa rodovia, que foi batizada pelos produtores rurais da região como sendo "'Rodovia Celeiro da Produção', em alusão ao potencial de escoamento de safra que esta estrada irá permitir.

A pavimentação da rodovia MT-235 oferecerá:

- a perenização do tráfego ao longo de toda a sua extensão, em qualquer época do ano, reduzindo conseqüentemente desperdícios e possibilitando a diversificação e a verticalização da produção;
- a viabilização dos atuais investimentos realizados nas atividades agrícolas da região, conferindo competitividade internacional à safra;
- a manutenção do capital na comercialização das safras;
- a capacidade de reinvestimento nos projetos agrícolas;
- a oportunidade de participação nos projetos agroindustriais que se vislumbra para a região.

A implantação da Rodovia MT-235 requer:

- regularização e alteamento de todo o leito da atual Rodovia MT-235, retificando-a onde necessário;
- sua pavimentação;
- construção de sistemas de drenagem;
- estabilização de taludes, onde necessário;
- recomposição paisagística de áreas degradadas;
- implantação das obras de arte em estruturas de concreto armado;
- implantação de todas as estradas vicinais que se façam necessárias ao escoamento da produção da região da Chapada dos Parecis.

2. O EMPREENDIMENTO

2.1. O Traçado da Rodovia

A Rodovia MT-235 teve o seu traçado preliminar definido através da utilização de um equipamento do tipo GPS instalado a bordo de um avião que realizou um sobrevôo em toda a sua extensão.

Para a definição desse traçado preliminar adotou-se as seguintes premissas:

- manutenção do atual traçado sempre que possível (nos locais onde a estrada se encontra já implantada);
- traçado desviado de áreas de reservas indígenas nos casos onde esta variante não implique em prolongamentos não econômicos da rodovia;
- traçado desviado de áreas de cerrado com vegetação alta e densa para áreas já cultivadas ou com cerrado com vegetação baixa e pouco densa;
- nas proximidades das travessias de cursos d'água o traçado foi retificado para otimizar o comprimento das pontes.

Com base nos pontos acima referidos, definiu-se dezesseis pontos chave do traçado da rodovia, cujas coordenadas geográficas estão definidas na Tabela 2.1. Para melhor visualizar o traçado preliminar uniu-se os dezesseis pontos já referidos sobre um mapa político da região (na escala 1:1.500.000), que se constitui na Figura 2.1 desse documento.

TRAÇADO PRELIMINAR DA RODOVIA "CELEIRO DA PRODUÇÃO" (MT-235)

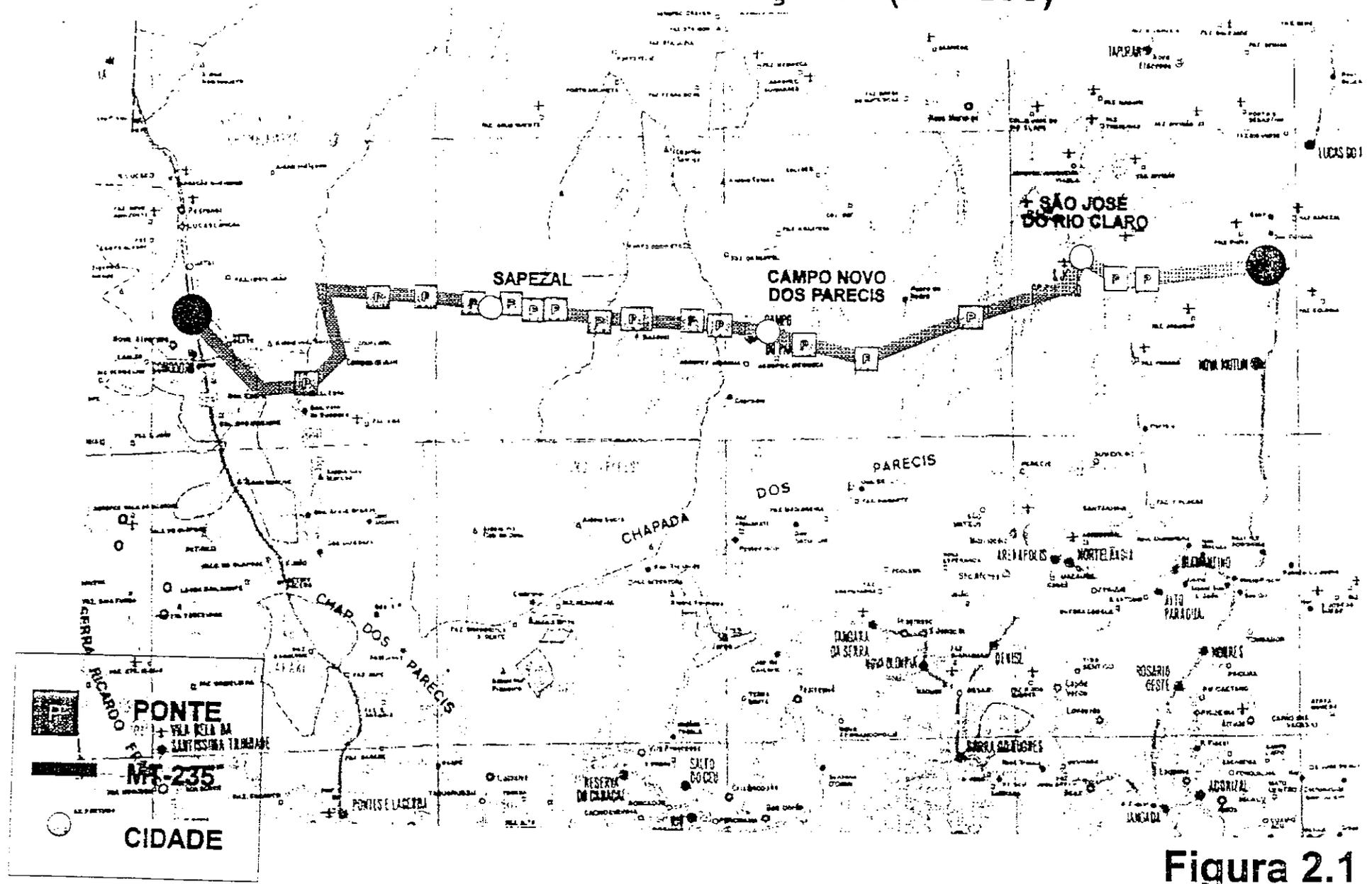


Figura 2.1

TABELA 2.1
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS PONTOS
 CHAVE DO TRAÇADO DA RODOVIA MT-235

PONTOS CHAVE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
	S	W
COMODORO (Altura da BR-364)	13° 39' 04"	59° 49' 16"
COMODORO (Cotovelo)	13° 47' 56"	59° 37' 50"
COMODORO (Curva)	13° 48' 37"	59° 20' 06"
CAMPOS DE JULIO (Sede)	13° 43' 36"	59° 15' 34"
CAMPOS DE JULIO (Contorno)	13° 30' 08"	59° 17' 15"
SAPEZAL (Altura da ponte sobre o Rio Juruena)	13° 31' 02"	59° 02' 54"
SAPEZAL (Sede)	13° 32' 51"	58° 49' 00"
SAPEZAL (Altura da ponte sobre o Rio Papagaio)	13° 33' 48"	58° 24' 43"
CAMPO NOVO DO PARECIS (Altura da ponte sobre o Rio Verde)	13° 39' 02"	58° 01' 50"
CAMPO NOVO DO PARECIS (Sede)	13° 39' 51"	57° 54' 49"
CAMPO NOVO DO PARECIS (Altura da ponte sobre o Rio Ponte de Pedra)	13° 45' 18"	57° 30' 19"
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO (Chapada)	13° 34' 14"	56° 57' 08"
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO (Desvio)	13° 33' 28"	56° 46' 48"
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO (Sede)	13° 26' 01"	56° 44' 66"
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO (Altura da ponte sobre o Rio Claro)	13° 30' 21"	56° 37' 21"
NOVA MUTUM (Altura da BR-163)	13° 25' 47"	56° 06' 66"

2.2. Principais Características dos Diversos Trechos

Para a visualização das principais características dos diversos trechos, elaborou-se um conjunto de mapas contendo uma série de informações sobre os aspectos físicos, sócio-ambientais e agro-ecológicas da área ao longo do traçado. Isto permite visualizar em primeira instância eventuais interferências do traçado escolhido.

Os mapas escolhidos foram os abaixo indicados:

- Interferência do Traçado Preliminar da Rodovia MT-235 com Áreas Indígenas (Figura 2.2);
- Interferência do Traçado Preliminar da Rodovia MT-235 com as Atividades Sócio-Econômicas e Ambientais da Chapada dos Parecis (Figura 2.3);
- Interferência do Traçado Preliminar da Rodovia MT-235 com as Atividades Agro-Ambientais da Chapada dos Parecis (Figura 2.4).

Analisando-se os documentos acima referidos, seguindo-se o sentido que vai de Comodoro (início na BR-174) para Nova Mutum (final na BR-163), pode-se anotar as seguintes características para o traçado escolhido:

- Existem duas interferências com áreas indígenas, a primeira logo no início do trecho (próximo a Comodoro), com a área indígena Nambikwãra, e a segunda entre as localidades de Sapezal e Campo Novo do Parecis, com a área indígena Utiariti. A primeira interferência foi superada fazendo-se o traçado seguir pela periferia externa da área indígena, de forma a se atravessar o Rio Juína fora dos limites dessa área. A segunda interferência não foi ainda superada, o que deverá ocorrer durante a fase de projeto da rodovia. Sabe-se entretanto que o contorno da área indígena Utiariti aumenta demasiadamente a

INTERFERÊNCIA DO TRAÇADO DA RODOVIA MT-235 COM AS ATIVIDADES SÓCIO-ECONÔMICAS E AMBIENTAIS

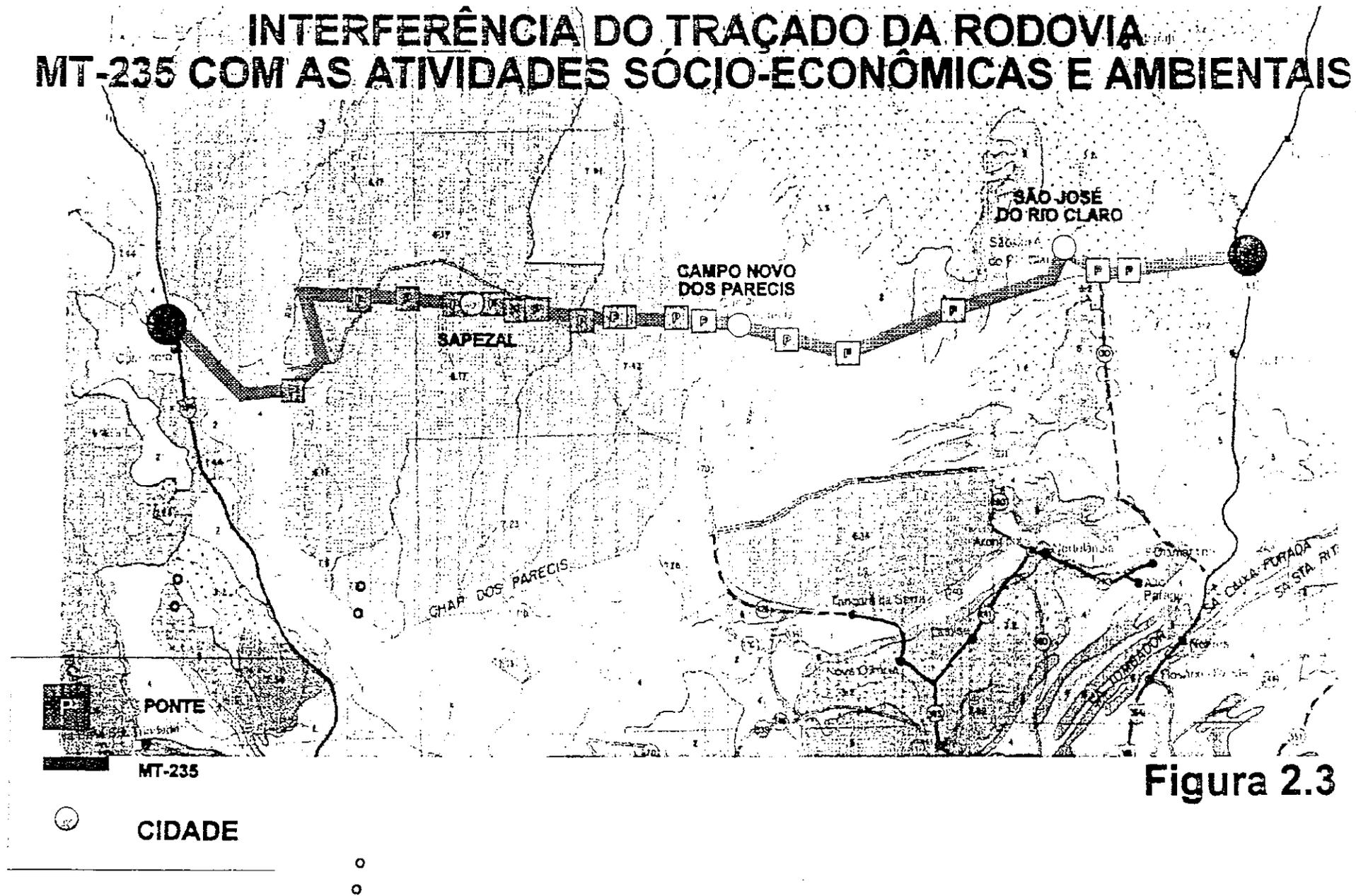


Figura 2.3

INTERFERÊNCIA DO TRAÇADO DA RODOVIA MT-235 COM AS ATIVIDADES AGRO-ECOLÓGICAS

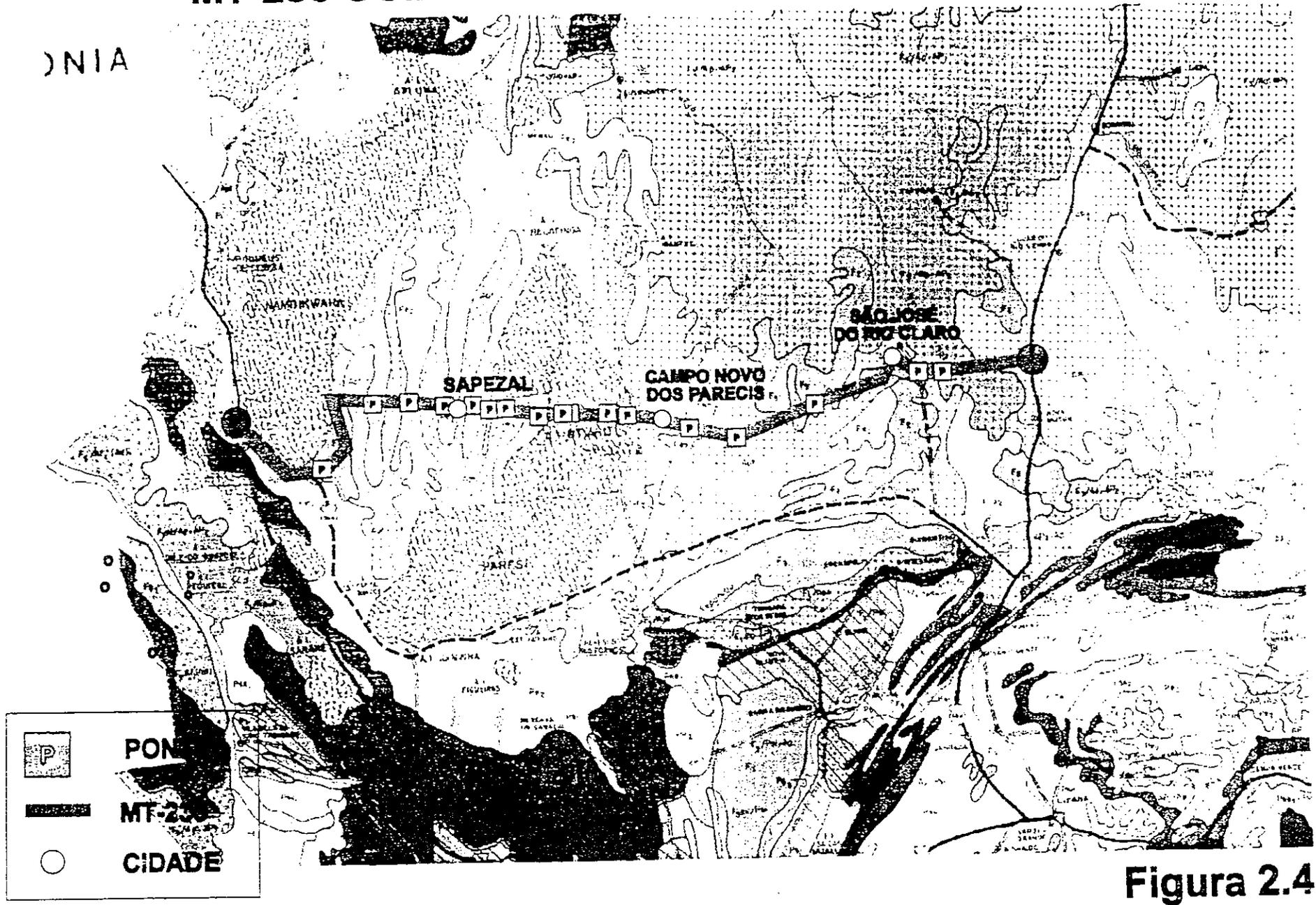


Figura 2.4

extensão da rodovia (algo como 100 a 150Km) e muito provavelmente terá um conjunto de impactos ambientais muito mais relevantes do que a proposta indicada de cortar esta área, aproveitando parte do leito carroçavel já existente;

- Não há praticamente interferências com as atividades Sócio-Econômicas e Ambientais e Agro-Ambientais ao longo do traçado proposto. Registra-se algumas áreas localizadas de formação vegetal do tipo cerrado que deverão sofrer interferências;
- As principais cidades e localidades ao longo do traçado proposto terão um importante elo de ligação com a construção da estrada, intensificando-se as interações de ordem econômicas e sociais. A ligação com a capital Cuiabá também será muito beneficiada, pois a estrada permite um acesso direto às duas principais estradas federais da região, que são as BR-174 (que liga Cuiabá a Porto Velho) e BR-163 (que liga Cuiabá ao norte do Estado de Mato Grosso).

2.3. Condicionantes Institucionais para a Implantação

Existem alguns condicionantes de grande importância que necessitam ser superados durante a fase de projeto da estrada, entre os quais se destacam:

- a necessidade de uma avaliação de impacto ambiental da implantação e operação da rodovia, condição requerida por legislação federal (Resolução CONAMA N^o 001, de 23 de janeiro de 1986) e por diversos agentes financeiros de curto e de longo prazo (Sistema BNDES, Banco Mundial, Bancos Oficiais), que condicionam a concessão de empréstimos ao licenciamento ambiental do empreendimento;
- dentro da avaliação de impacto ambiental, um ponto que merecerá especial atenção certamente será a questão de interferência com áreas

indígenas. Uma vez que uma primeira avaliação indica que a economicidade da rodovia ficará bastante prejudicada com um aumento excessivo de sua extensão (como acima mencionado, de 100 a 150Km, para contornar a segunda área indígena identificada), haverá a necessidade de gestões junto aos organismos de gestão dos povos indígenas, para a obtenção de uma licença ambiental que possibilite que o traçado compreenda áreas indígenas. Naturalmente esta licença será condicionada a algum outro tipo de benefício, seja de ordem ambiental quanto de apoio às tribos impactadas;

- a faixa de domínio da rodovia atravessa um conjunto muito grande de propriedades rurais, o que exigirá um arcabouço jurídico aprimorado no sentido de transferir a propriedade de cada uma dessas áreas para a empresa que irá gerir a construção da estrada. Não se pode descartar a possibilidade de eventuais litígios nessa atividade.

Estudo de Impacto Ambiental

Dada a importância do estudo de impacto ambiental para uma obra dessa magnitude, detalhou-se a seguir os principais aspectos envolvidos em estudos dessa natureza.

O desenvolvimento de um estudo de impacto ambiental tem como base a Resolução CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986, bem como o recente "Manual de Diretrizes Ambientais para Investidores e Analistas de Projetos na Amazônia" (SUDAM/PNUD, 1994). Esses estudos deverão formar um conjunto de procedimentos capazes de assegurar, desde o início do processo, um exame sistemático dos impactos ambientais do projeto em tela - e de suas alternativas - sendo seus resultados apresentados ao público e aos responsáveis pela tomada de decisões no projeto (o empreendedor e órgão de controle ambiental) através dos documentos pertinentes (EIA e RIMA).

Resumidamente, abrangência do estudo e os fatores ambientais a serem detalhados por ocasião da execução dos estudos de impacto ambiental compreendem no mínimo:

- descrição do projeto e suas alternativas, nas etapas de planejamento, construção, operação e, quando for o caso, desativação;
- a delimitação e o diagnóstico ambiental da área de influência;
- a identificação e a valorização dos impactos;
- a comparação das alternativas e a previsão de situação ambiental futura, nos casos de adoção de cada uma das alternativas, inclusive no caso de não se executar o projeto;
- a identificação das medidas mitigadoras e do programa de monitoramento dos impactos;
- a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

A Resolução CONAMA No. 001/86 indica as seguintes atividades para elaboração do EIA:

- diagnóstico ambiental da área de influência do projeto: completa descrição e análise dos recursos ambientais e de suas interações, tal como existem, de modo a caracterizar a situação ambiental da área antes da implantação do projeto, considerando:
 - (a) o meio físico: o subsolo, as águas, o ar e o clima, destacando os recursos minerais, a topografia, os tipos e aptidões do solo, os corpos

d'água, o regime hidrológico, as correntes marinhas, as correntes atmosféricas;

(b) o meio biológico e os ecossistemas naturais: a fauna e a flora, destacando as espécies indicadoras da qualidade ambiental, de valor científico e econômico, raras e ameaçadas de extinção e as áreas de preservação permanente;

(c) o meio sócio-econômico: o uso e ocupação do solo, os usos da água e a sócio-economia, destacando os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos;

- análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, através de identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; suas propriedades cumulativas e sinérgicas; a distribuição dos ônus e benefícios sociais;
- definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, entre elas os equipamentos de controle e sistemas de tratamento de despejos, avaliando a eficiência de cada uma delas;
- elaboração do programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos positivos e negativos, indicando os fatores e parâmetros a serem considerados.

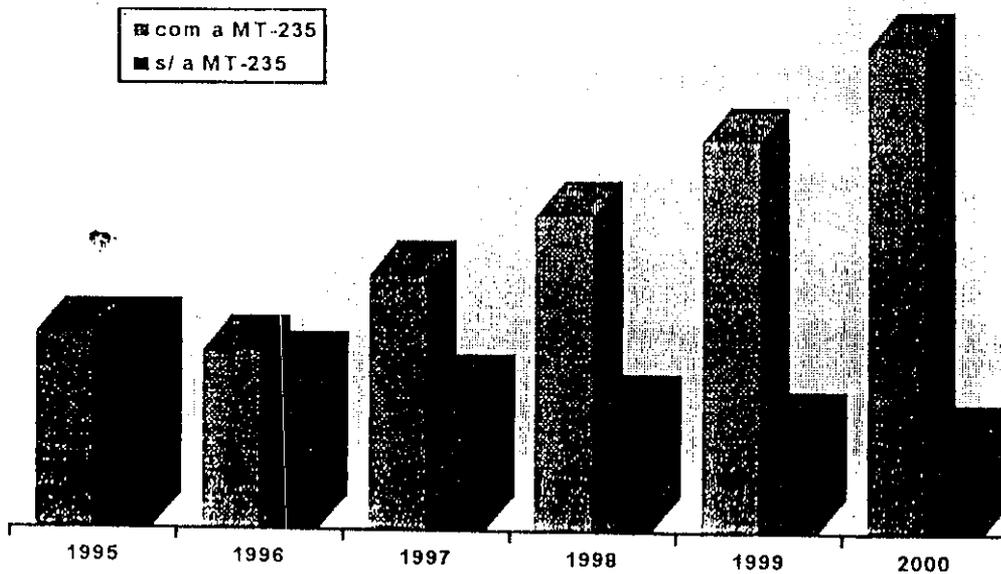
Um estudo de impacto ambiental deverá conter os seguintes itens:

- uma descrição pormenorizada do empreendimento e de suas alternativas (localizacionais, tecnológicas e outras);
- a definição da área de influência do empreendimento, subdividindo-a nas três áreas de conhecimento (meios físico, biótico e sócio-econômico);
- a verificação da aderência do empreendimento à legislação ambiental vigente (a níveis federal, estadual e municipal);
- a verificação da existência de políticas setoriais, planos e programas governamentais (a níveis federal, estadual e municipal) que interferem com o empreendimento;
- a elaboração de um diagnóstico ambiental, subdividindo-o nas três áreas de conhecimento (meios físico, biótico e sócio-econômico) ;
- a elaboração de um prognóstico ambiental (identificação, hierarquização e valorização dos impactos);
- definição de medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos negativos;
- elaboração de uma análise de custo/benefício das medidas mitigadoras e compensatórias e sua inserção no orçamento do empreendedor;
- reavaliação do prognóstico ambiental, considerando o cronograma de implantação das medidas mitigadoras e compensatórias;
- elaboração dos documentos competentes: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

MT - 235

RODOVIA CELEIRO DA PRODUÇÃO

MUNICÍPIOS DA CHAPADA DOS PARECÍS
ARRECADÇÃO DE ICMS



ÍNDICE

- Sumário Executivo
- Texto
- Tabelas do Texto
- Gráficos
- Tabelas da Projeção

SUMÁRIO EXECUTIVO

SUMÁRIO EXECUTIVO

- A primazia da atividade agrícola na estrutura produtiva de Mato Grosso, é refletida por sua participação na arrecadação de ICMS do Estado : 36% em 1994.
- A soja é a lavoura de maior peso no produto agrícola matogrossense, respondendo por mais de 60% deste.
- O deslocamento do centro dinâmico da produção de soja, desde o sul para o centro-oeste do país, se expressa , entre outros aspectos, no fato de que sua área plantada no Estado de Mato Grosso observou um crescimento de 20%, em 1993/1994, e de apenas 3,5% na Região Sul .
- A expansão da cultura da soja em Mato Grosso não ocorreu através de um processo de crescimento gradativo, mas sim em uma "explosão produtiva".
- Os processos de acelerada expansão da fronteira agrícola, quando apoiados em produção para o mercado, como o é a cultura da soja, são muito superiores, em geração de emprego e renda , aos processos de ocupação com lavouras de subsistência.
- A continuidade desses processos de ocupação de novas terras com produção de mercado, entretanto, depende crucialmente da ação do Estado, para a implantação da infraestrutura viária que permita o acesso crescente das novas áreas ao mercado.
- Quando o poder público não logra estabelecer, em tempo hábil, essa infraestrutura, pode ocorrer o estrangulamento da economia das áreas de nova ocupação, transformando o processo, até então exitoso, de crescimento acelerado, em um ciclo expansivo de recessão e desemprego.
- Constituem o que é denominado de Municípios da Região da Chapada dos Parecís, os municípios de Brasnorte, Campos de Julio, Campo Novo do Parecís, Comodoro, Diamantino, Juína,, Lucas do Rio Verde, Nova Maringá, Nova Mutum, São José do Rio Claro, Sapezal, Sorriso, Tangará da Serra e Tapurah.
- Nesses Municípios, que ocupam uma área total de 171.912 km² com uma população estimada de 200.000 habitantes, as terras agricultáveis representam 60.000 km² , dos quais apenas 25% estão em uso.

- Mais do que a espinha dorsal da economia da região, a cultura da soja - ao responder por 47% da receita fiscal daqueles Municípios e gerar diretamente 9.500 empregos - é o elemento estruturante de toda aquela sociedade. Daí o porquê de dizer-se que, naquela área, os problemas da soja não são de um setor econômico específico, mas sim, de toda uma importante e numerosa comunidade.
- A análise da evolução da arrecadação de ICMS em Mato Grosso, no período 1989 / 1994, permite duas importantes conclusões:
 - não parece existir no estado, a diferença de outras regiões do país, uma cultura consolidada de evasão fiscal;
 - a economia matogrossense, em termos de contribuição fiscal, responde mais do que proporcionalmente aos estímulos contributivos gerados por uma conjuntura de crescimento da atividade econômica.
- Do anterior, resulta que, para obter uma expansão sustentada dos níveis de emprego e renda e, ainda, uma elevação sólida e contínua da receita fiscal do estado, o Governo deveria orientar o gasto público para investimentos que estimulassem a economia globalmente.
- Como exemplo de gasto público alavancador da atividade econômica, destacam-se as obras de criação da infraestrutura necessária à eliminação dos pontos de estrangulamento do aparato produtivo.
- A acentuada queda na participação da arrecadação de ICMS dos Municípios da Região dos Parecís, no total arrecadado no estado, ocorrida em 1994 (decreceu de 17,3%, em 1993, para 13,6%), é reflexo da crise que se desenvolve na região.
- De acordo com os dados, entre abril de 1994 e abril de 1995, os preços da soja caíram 37%. No mesmo período, o custo médio do frete cobrado para o transporte da soja desde a região dos Parecís até o Paraná, se elevou em 71%, por tonelada transportada. **Esta é a crise da região !**
- A gravidade da crise reclama uma urgente atuação do poder público, implantando a infraestrutura viária que permita o escoamento, a preços competitivos, da produção agrícola da região.
- Dois parâmetros devem ser considerados na solução do problema de transporte da região : a ausência definitiva de recursos federais e a "vantagem comparativa" natural que Mato Grosso dispõe na questão de transporte - o seu potencial hidroviário.

- Apesar das dificuldades, o financiamento da implantação emergencial do sistema de infraestrutura que impedirá o colapso da economia da Região da Chapada dos Parecís, terá que ser suportado pelos recursos estaduais. Não se trata de uma escolha, mas de um imperativo do atual momento nacional.
- Os estudos já realizados indicam que a solução que exige os menores investimentos é, também, aquela de mais rápida implantação : a conexão intermodal Chapada dos Parecís-Porto Velho-Itacoatiara, onde os grãos seriam embarcados em navios de longo-curso, com destino aos mercado internacional.
- Comparativamente à via atual de escoamento, Chapada dos Parecís-Paranaguá(Santos), a alternativa intermodal significa uma redução do custo do transporte interno da ordem de US\$ 2,88 por saca. As tarifas do frete marítimo de Itacoatiara-Rotterdam e de Paranaguá(Santos)-Rotterdam são iguais.
- Em consonância com a concepção de que os vultosos investimentos em infraestrutura exigidos pelo país, somente poderão ser atendidos - e seus resultados serem maximizados - através do desenvolvimento de parcerias entre o capital público e o privado, a iniciativa privada já iniciou o processo de implantação da Hidrovia Madeira-Amazonas.
- Cabe ao poder público concretizar sua participação naquela parceria, viabilizando a construção da estrada MT-235, que constituirá a via de acesso da Chapada dos Parecís à rodovia BR-174/364 e, através desta, à cidade de Porto Velho.
- A construção dessa rodovia, ao definir positivamente o futuro da comunidade da Região da Chapada dos Parecís, permitirá a retomada vigorosa do processo de crescimento econômico naquela área e, com este, a recuperação da arrecadação local de ICMS, com o conseqüente impacto positivo sobre a receita fiscal do estado.
- Foram desenvolvidas no trabalho projeções sobre a evolução da arrecadação de ICMS nos Municípios, em um prazo de cinco anos, considerando dois cenários - com a construção da MT-235 e sem a sua construção. Os resultados apurados indicam que, em apenas dois anos, os valores arrecadados de ICMS naqueles Municípios, depois da construção da estrada, excederiam aqueles que seriam arrecadados, não ocorrendo a construção, em um montante superior ao próprio custo de implantação da rodovia.

TEXTO

1 - INTRODUÇÃO

O objetivo do presente estudo é caracterizar o processo de desenvolvimento dos Municípios da Região da Chapada dos Parecís; localizar os principais pontos de estrangulamento da economia da região e analisar as propostas existentes de solução desses estrangulamentos.

Resumidamente, as análises desenvolvidas indicaram que por se tratar de uma região essencialmente monocultora - e de um produto que tem o seu preço fixado pelo mercado internacional - a capacidade de resistência da economia daqueles Municípios às crises provocadas pelas baixas cíclicas do preço internacional da soja, deriva de sua aptidão em reduzir os seus custos de produção e comercialização.

E como ficou demonstrado nas pesquisas realizadas, os custos de transporte na área daqueles Municípios, além de elevados, seguem uma trajetória ascendente, já tendo atingindo nesta safra de 1994/1995 níveis que comprometeram inteiramente as margens de rentabilidade das lavouras da região. É apontado, entretanto, a existência de solução para esse estrangulamento estrutural, através da implantação da rodovia MT-235.

Nas análises desenvolvidas foram utilizados, basicamente, os dados disponíveis referentes à arrecadação de ICMS no Estado e nos Municípios. É verdade que tal fonte de informações - pelas características específicas do imposto em que se apóia - deixa de captar alguns fatos econômicos. Entretanto, para os fins deste trabalho - em que interessa, sobretudo, identificar se há a ocorrência de alguma restrição estrutural ao processo de desenvolvimento daqueles Municípios, e quantificar sua expressão fiscal - os dados de ICMS utilizados se mostraram suficientes.

2 - UMA APROXIMAÇÃO À ESTRUTURA PRODUTIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

A primazia da atividade agrícola na estrutura produtiva de Mato Grosso pode ser apreendida e visualizada a partir dos dados da Tabela 1 e do Gráfico 1. Registrando, em 1989, uma participação de 17% no total da Receita de ICMS do Estado, a contribuição da **Agricultura** já atinge 35% em 1994.

A seguir vem o **Comércio**, com 29%. Face às modestas participações dos outros setores - 2% da Pecuária, 7% da Indústria Extrativa, 12% da Indústria e 17% de Serviço, tudo em 1994 - não há como negar que é o setor agrícola quem responde pelo dinamismo da economia do Estado de Mato Grosso, tanto através do emprego e renda que gera diretamente, como através dos efeitos dinâmicos sobre os demais setores da economia.

Como exemplo das atividades que lá se desenvolvem em função da agricultura, pode-se citar as de armazenagem, transporte, comércio atacadista da produção agrícola local, serviços de manutenção e reparo dos equipamentos agrícolas, a indústria de beneficiamento dos produtos agrícolas locais, a indústria da construção civil, o comércio de fertilizantes e defensivos agrícolas, enfim todo um conjunto de atividades da indústria, comércio e serviço que florescem na esteira da expansão da área agrícola de lavouras modernas, como a da soja.

3 - SOJA: BASE DA ECONOMIA DO ESTADO

Reconhecida a centralidade da Agricultura para a economia do Estado, restaria estabelecer quais produtos destacam-se nessa atividade.

Os dados da Tabela 2 e o Gráfico 2 impressionam pelos resultados que aportam sobre o peso da cultura da soja na economia de Mato Grosso - já em 1991 ela respondia por 52% do valor total da produção agrícola do Estado. No mesmo ano as participações das lavouras de arroz, milho e cana-de-açúcar, produtos que sucedem à soja em participação no total do receita agrícola, foram de 9,7%, 8,7% e 6,4% , respectivamente.

Atualmente, a predominância da soja é muito mais acentuada, já que a sua área plantada no Estado vem se expandindo desde 1991, tendo registrado somente entre 1993/1994 um crescimento de 20%, segundo os dados do IBGE (*Levantamento Sistemático da Produção Agrícola, 1994*). Nesse mesmo período a área plantada de soja na Região Sul do país se ampliou em modestos 3,5% . (Gráfico 3)

Tais dados, além de evidenciarem o deslocamento do centro dinâmico da produção de soja para o centro-oeste do país, revelam, ademais, que a **afirmação da soja no Estado de Mato Grosso não ocorreu através de um processo gradual de crescimento, mas sim por meio de uma verdadeira “explosão produtiva”** .

Do ponto de vista da geração de emprego e renda são sempre desejáveis e positivos esses processos de acelerada expansão da fronteira agrícola com base na introdução da produção para o mercado, ao invés da produção de subsistência.

Em tais casos, entretanto, **a continuidade do processo de ocupação e desenvolvimento econômico vai depender crucialmente da implantação de uma adequada infraestrutura de transporte, que permita a contínua expansão do acesso da produção local ao mercado.**

Quando o poder público não logra estabelecer em tempo hábil essa infraestrutura, os custos de transporte logo vão pressionar crescentemente a rentabilidade dos investimentos, podendo até mesmo inviabilizá-los. Assim ocorrendo, um processo, inicialmente bem sucedido, de incorporação de novas terras e crescimento econômico termina por converter-se em um ciclo expansivo de recessão e desemprego. E este novo ciclo também é "explosivo", mas desta vez em sua face negativa de grave desequilíbrio econômico e social.

E como será visto adiante, uma situação de tal natureza ameaça se configurar na área dos Municípios da Região da Chapada dos Parecís.

4 - OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECÍS

Ocupando uma área de 171.912 km² e com uma população estimada de 200.000 habitantes, constituem o que chamamos de Municípios da Região da Chapada dos Parecís os municípios de Brasnorte, Campos de Julio, Campo Novo do Parecís, Comodoro, Diamantino, Juína, Lucas do Rio Verde, Nova Maringá, Nova Mutum, São José do Rio Claro, Sapezal, Sorriso, Tangará da Serra e Tapurah.

Estima-se que suas terras agricultáveis (excluídas as reservas indígenas e as áreas de preservação ambiental) representem 60.000 km², dos quais apenas 25% estão em uso (Tabela 3 e Gráfico4).

Com topografia quase exclusivamente plana, solo fértil e um clima com o regime de chuvas bem definido, as terras desses Municípios estão entre as de mais elevado rendimento agrícola do Estado, que, de por si, já registra um rendimento médio acima da média nacional. Efetivamente, se tomarmos a cultura da soja, enquanto seu rendimento médio no país é de 2.165,3 kh/ha, a média em Mato Grosso é de 2.624,6 kh/ha e naqueles Municípios é de 2.638,4 kg/ha (Tabela 4).

De maneira ainda mais intensa que no resto do Estado, a economia da região é altamente dependente da Agricultura, cuja geração de ICMS estima-se que vá representar, em 1995, cerca de 64% da arrecadação total de ICMS daqueles Municípios. (Tabela 5 e Gráfico 5)

Dominando amplamente, a lavoura da soja responde por 74% da arrecadação de ICMS na Agricultura, naqueles Municípios. Em seguida, mas com uma participação muito inferior, vem a cultura do arroz, que concorre com 9,5%. (Tabela 6 e Gráfico 6).

Responsabilizando-se diretamente, portanto, por 47% da arrecadação total de ICMS da região, e gerando cerca de 9.500 empregos (1000 postos de trabalho por cada 100.000 ha cultivado), **as lavouras de soja na área daqueles Municípios não podem ter suas potencialidades e problemas tratados como um assunto específico de determinado setor econômico, mas sim como questões que dizem respeito a toda uma importante e numerosa comunidade.**

5 - CONSIDERAÇÕES SOBRE A RECEITA DE ICMS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Qualquer análise sobre a questão fiscal em economias caracterizadas por altas taxas de inflação - como o foi a economia brasileira até o passado recente - tem que considerar o chamado "efeito Tanzi". Segundo esse conceito, ao passar-se de um regime de inflação elevada para um período de estabilidade nos preços, há uma significativa elevação na arrecadação fiscal, por conta da eliminação da perda inflacionária que corrói o valor real do imposto cobrado, no período que intermedia a ocorrência do fato gerador do tributo e a data de seu efetivo recolhimento ao Tesouro.

Na Tabela 7 são apresentados os valores mensais da Receita de ICMS (75%) do Estado de Mato Grosso, no período de 1989 a 1994, segundo o levantamento do Banco Central. Para fins de comparação estes valores foram convertidos a US\$, com a utilização das taxas cambiais médias mensais calculadas, também, pelo Banco Central.

Ainda que esses números possam não expressar com exatidão o fluxo efetivo do imposto arrecadado, eles permitem apreender com boa confiabilidade o desempenho, naquele período, da arrecadação de ICMS no Estado.

Da análise daqueles dados podem ser destacados os seguintes aspectos:

- a vigência do "efeito Tanzi" (elevação da receita tributária) nos períodos de estabilidade de preços: durante o 2o., 3o e 4o trimestres de 1990 (Plano Collor I) e no 2o. semestre de 1994 (Plano Real);

- excluídos esses períodos, observa-se que a arrecadação de ICMS no Estado guarda uma relativa estabilidade nos anos analisados;
- a comparação das elevações de receita ocorridas nos trimestres apontados, indica que a recuperação de 1994, bastante superior a de 1990, não pode ser atribuída exclusivamente ao "efeito Tanzi

O fato de que a arrecadação de ICMS do Estado permaneça estável, enquanto sua fronteira agrícola se expande vigorosamente, parece indicar que a máquina arrecadadora do Estado mostrou-se incapaz, de dar conta de uma realidade econômica geograficamente ampliada.

Por outro lado, a vigorosa elevação - muito acima do que seria explicado pelo "efeito Tanzi" - da receita fiscal no 2o. semestre de 1994, sugere que a **economia matogrossense, mesmo na ausência de ações coercitivas da autoridade fiscal, responde mais do que proporcionalmente aos estímulos contributivos (fiscais) gerados por uma conjuntura de "expansão dos negócios".**

De todo o anterior, resultam duas conclusões:

- que no Mato Grosso, a diferença do que ocorre em outras regiões do país, não parece estar consolidada uma cultura de evasão fiscal;
- que na região, a eventual implementação de uma política de gasto público apoiada em investimentos dirigidos a alavancar o nível de atividade econômica, muito provavelmente aportará resultados extremamente positivos, e mais do que compensadores, quanto à elevação do nível de arrecadação tributária.

Portanto, se o governo conseguisse resistir às pressões imediatas por gastos de caráter meramente assistencial (cujo atendimento é, sem dúvida, importante e necessário, mas que têm efeitos de estimulação do aparato produtivo praticamente nulos, ou de curtíssimo prazo) e orientasse o planejamento do gasto público por um horizonte de médio prazo, deveriam ser privilegiados os investimentos estimuladores da economia globalmente - **como, por exemplo, os investimentos em infraestrutura que eliminem os pontos de estrangulamento do aparato produtivo.**

Assim atuando, o Governo estaria substituindo uma ação meramente paliativa dos graves problemas sociais, por uma atuação que, ao dar fluidez à atividade econômica, estimularia uma expansão sustentada dos níveis de emprego e renda e , além disso, também propiciaria uma elevação sólida e contínua da receita fiscal do Estado.

6 - O IMPASSE ATUAL NA ECONOMIA DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECÍS

Conforme já visto no Capítulo 4 deste trabalho, as atividades agrícolas respondem por 64% do total da arrecadação de ICMS daqueles Municípios. E 74% do produto agrícola da região é fornecido por uma única lavoura, a da soja.

Daí porque, ter-se afirmado, ao final daquele capítulo, que na área daqueles Municípios a questão da soja afeta toda uma comunidade, e não apenas um setor econômico específico.

Os dados da Tabela 8 comparam as arrecadações de ICMS efetuadas naqueles Municípios e no total de Mato Grosso, no período de 1989 a 1994.

Verifica-se que de 1989 a 1993, enquanto a arrecadação de Mato Grosso se elevou em 11% globalmente, a daqueles Municípios cresceu em 30%. Ou seja, uma taxa quase três vezes superior. Entretanto, em 1994, para uma expansão da arrecadação no total do Estado de 43%, a arrecadação dos Municípios registrou uma elevação de apenas 19%.

Como produto dessa redução relativa, a participação da arrecadação dos Municípios da Chapada dos Parecís, na arrecadação total do Estado, decresceu de 17,3% em 1993, para 14,5% em 1994. Em termos de valores, essa redução significou que aqueles Municípios deixaram de arrecadar cerca de R\$ 34.000.000,00 .

Ora, quando se considera que a área plantada na região vem registrando uma contínua e elevada expansão, é inevitável deduzir que a queda na arrecadação fiscal estaria refletindo uma ação defensiva dos produtores agrícolas diante de uma gravíssima erosão na rentabilidade dos seus investimentos e não, ainda, uma queda no volume de produção - o quê, sim, deverá ocorrer caso persista aquela erosão.

A indagação que então se impõe é - qual é o ponto de estrangulamento que está afetando tão duramente, naquela região, a rentabilidade da atividade agrícola?

Como demonstram os dados ou, também, uma rápida pesquisa local - **o problema central são os custos de transporte.**

Em qualquer atividade produtiva - seja industrial, agrícola, comercial ou de serviço - enquanto o mercado estiver referendando um nível de preços que permita cobrir os custos de comercialização e deixar uma margem de lucro satisfatória para os produtores, há um natural relaxamento no controle dos custos, em todas as etapas do processo de comercialização e produção.

Quando, entretanto, o mercado começa a sinalizar que esgotou sua capacidade de absorção de preços e/ou quantidade ofertada, a concorrência se intensifica, e **a variável custo acaba por se tornar decisiva na definição de que produtores continuarão e quais serão os excluídos do mercado.**

E esta, é a disjuntiva diante da qual estão colocados, não alguns, mas todos os produtores agrícolas dos Municípios da Região da Chapada dos Parecís.

Já desde 1993/1994, e ainda mais intensamente no corrente ano, os produtores agrícolas daquela região estão sendo submetidos a uma dupla pressão negativa: de um lado a queda nos preços dos produtos agrícolas predominantes na região e, de outro, a explosão de seus custos de transporte.

Quanto à queda dos preços, será o próprio mercado - com a eliminação dos produtores menos competitivos - quem corrigirá as distorções de preço provocadas pelo excesso de oferta. Portanto, cabe aos produtores atuar na redução dos custos e na elevação do rendimento de suas lavouras.

Com respeito a este último aspecto, os Municípios da Região da Chapada dos Parecís têm obtido excelentes resultados, conforme já registrado no Capítulo 4, situando-se entre as regiões de maior rendimento a nível mundial.

Já com relação aos custos, entretanto, a situação é verdadeiramente dramática. Os custos de transporte na região atingiram um tal nível que, ao serem deduzidos dos preços dos produtos, a parcela sobranete já não é suficiente para cobrir os custos de produção e os demais custos de comercialização. As Tabelas 9 e 10 quantificam, em parte, essa situação.

De acordo com os registros da Tabela 9, entre abril de 1994 e abril de 1995, os preços da soja (CIF-Ponta Grossa) caíram 37%, enquanto os do milho (CIF-Campinas-c/ ICMS) se reduziram em 16%. No mesmo período, o custo médio de transporte dos produtos, desde a região dos Parecís até o Paraná, se elevou em 71%, por tonelada transportada. (Gráficos 7 e 9)

No caso da produção de soja do Município de Sorriso, por exemplo, esse descasamento entre preço e custo provocou que a participação dos custos de transporte no preço de comercialização, se elevasse de 16% , em abril de 1994, para 46% em abril de 1995. (Gráfico 8)

Esta é a crise da região !

Vendo ainda o mesmo problema, mas desde outro ângulo, a **Tabela 10** analisa a restrição que aquele descasamento , entre preço e custo, impõe sobre o preço final a ser pago ao produtor de soja , na região da Chapada dos Parecís.

Partindo da cotação (abril de 1995) da Bolsa de Chicago (224,13 US\$ / t) e deduzindo-se uma margem de comercialização (22,41 US\$ / t), os custos de transporte marítimo (32 US\$/ t) e os custos do transporte terrestre no Brasil (82 US\$/t) , tem-se que: **o preço máximo, que o produtor pode obter, é de R\$ 4,74 por saca !**

Tal é a situação que reclama uma imediata providência , sob pena de que a economia da região da Chapada dos Parecís entre em absoluto colapso em um futuro já quase imediato.

7 - UMA NOVA ALTERNATIVA DE ESCOAMENTO PARA A PRODUÇÃO AGRÍCOLA DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECÍS

“O governo federal ainda não tem os recursos para financiar um projeto de recuperação emergencial de estradas, com o objetivo de facilitar o escoamento da produção agrícola”

Ministro dos Transportes
‘Folha de São Paulo’, 28 de março de 1995

“Estas estradas secundárias são de responsabilidade dos Estados e Municípios. Não existe um programa integrado com o governo federal para a recuperação de rodovias secundárias”

idem

O primeiro parâmetro a ser considerado no equacionamento da solução do problema da infraestrutura de transporte para escoamento da produção da Região dos Parecís, é não contar com alguma pretensa ajuda federal. Que ela é devida, não se discute - **mas que não virá, não se deve ter mais dúvidas.**

Além da severa política de contenção de seus gastos, o governo federal está firmemente ancorado na idéia de que os investimentos em infraestrutura de caráter local, “são de responsabilidade dos Estados e Municípios.”

Assim, apesar de todas as dificuldades, o financiamento da implantação do sistema de infraestrutura emergencialmente requerido pela região dos Parecís, terá que ser suportado pelos recursos estaduais. **Não se trata de uma escolha, mas de um imperativo do atual momento nacional.**

E não se pode abstrair que - face a gravidade e tempo de ocorrência do problema - **está no limite a capacidade de resistência econômica dos produtores da região, que já registram um alto grau de inadimplência junto às suas fontes tradicionais de financiamento.**

Deste modo, uma demora na ação da autoridade pública poderá significar, de fato, condenar aquela região a um doloroso e irreversível processo de acelerada involução econômica, com suas inevitáveis e generalizadas manifestações de desemprego e miséria.

Tudo o que até agora foi visto sobre as virtudes da região - a fertilidade de seu solo, a generosidade de seu clima, o acelerado crescimento econômico lá ocorrido, seu exitoso processo de ocupação produtiva de novas áreas e a existência ainda de imensas potencialidades não exploradas de crescimento e geração de riqueza - quando confrontado com a ausência anterior de ação do poder público para solucionar aquela crise, pareceria indicar que os investimentos de infraestrutura requeridos pela região dos Parecís têm uma relação custo-benefício bastante desfavorável. Mas, como será visto na sequência deste capítulo e, principalmente, no próximo, tal não é verdade.

Cabe agora, abordar aquilo que considera-se que constitui o outro parâmetro que deve balizar o equacionamento do problema da infraestrutura de transporte na região.

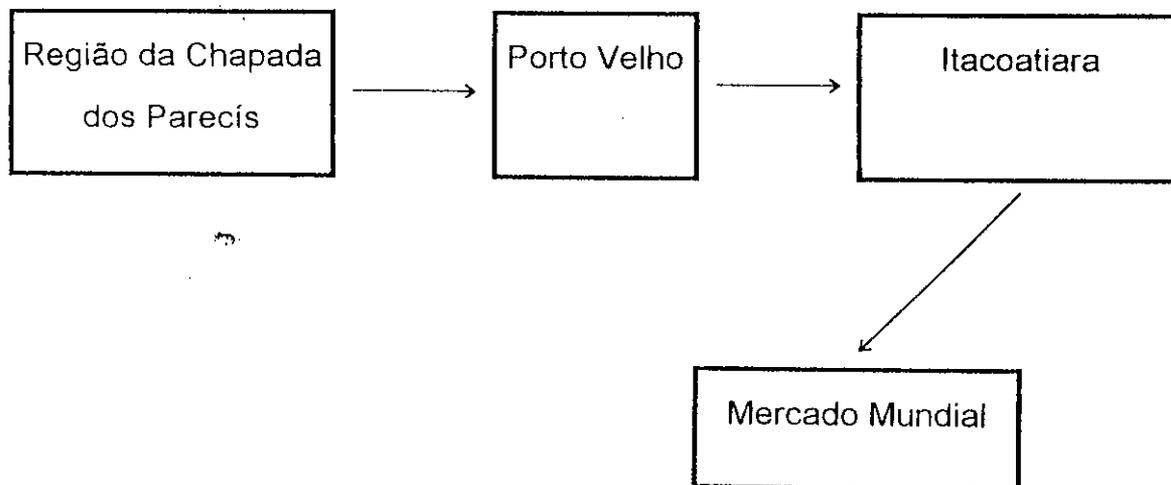
Trata-se da *vantagem comparativa* natural que Mato Grosso dispõe - seu **potencial hidroviário**.

A Companhia de Energia do Estado de São Paulo (CESP), nos estudos que desenvolveu para a implantação da Hidrovia Tietê-Paraná, encontrou que o custo do transporte de grãos, para cada 1.000 km de percurso, é de:

40 US\$ / t	modo rodoviário
10 US\$ / t	modo hidroviário

("Folha de São Paulo", Guia da Safra 95, pág.16, 28 março de 1995)

No caso que aqui analisamos, a criação de uma nova alternativa de escoamento para a produção agrícola dos Municípios da Região da Chapada dos Parecís, os estudos indicam que a solução que oferece o melhor resultado para o trinômio "*custo de implantação + tempo de implantação + resultados operacionais*" é a via intermodal constituída pela **MT-235** e a **Hidrovia Madeira-Amazonas**, gerando a ligação



A já mencionada Tabela 10 quantifica o impacto dessa alternativa para o produtor. Enquanto a via atual (Chapada dos Parecís → Paranaguá(Santos) → Rotterdam) implica em um custo total de transporte da ordem de US\$ 114 por tonelada, a alternativa intermodal (Chapada dos Parecís → Porto Velho → Itacoatiara → Rotterdam) reduziria o custo total de transporte para cerca de US\$ 66 por tonelada - **ou seja uma redução de custo de US\$ 2,88 por saca ! (Gráficos 10 e 11)**

Do anterior resulta, conforme demonstram os dados da mesma Tabela 10, que nas condições atuais a adoção da nova alternativa de escoamento da produção permitiria que o **preço por saca, pago ao produtor, se elevasse em 54% !**

Dentro do conceito de *parceria do setor público com o setor privado*, um grupo de empreendedores privados já deu início ao processo de implantação da Hidrovia Madeira-Amazonas.

Entretanto, o esforço desses empreendedores será em vão, com um desperdício enorme de recursos e decretando o colapso final da economia da Chapada dos Parecís, se a autoridade pública não concretizar sua participação, viabilizando a construção da Rodovia MT-235. Já denominada "Rodovia Celeiro da Produção", pelo que ela significa de recuperação e impulso à produção agrícola do Estado.

Esta rodovia constituirá a via de acesso da Região da Chapada dos Parecís à rodovia BR-174/364, e através desta à cidade de Porto Velho.

8 - A RODOVIA MT-235 E A RECUPERAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE ICMS NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECÍS

Conforme foi mencionado no capítulo anterior, o setor privado **já iniciou** a implantação da Hidrovia Madeira-Amazonas. Portanto, a criação da nova via (intermodal) de escoamento da produção da Região dos Parecís, **depende da construção da MT-235**. Em outras palavras, a viabilidade da economia da região e, portanto, o **futuro de toda aquela numerosa comunidade depende da implantação daquela rodovia**.

Apesar de óbvio, deve-se destacar que a implantação, ou não, da MT-235 tem implicações radicalmente opostas sobre a capacidade de geração de ICMS nos Municípios que integram a região dos Parecís - e, portanto, diferentes implicações, diretas e indiretas, sobre a economia de todo o Estado.

Para avaliar a extensão dessas implicações, elemento indispensável na análise de custo-benefício da MT-235, foram desenvolvidas projeções da evolução da arrecadação de ICMS naqueles Municípios, para um período de 5 anos, considerando dois cenários: com a construção da MT-235 e sem a sua construção.

Os dados, supostos e cálculos dessas projeções estão registrados no conjunto de planilhas que constituem o anexo “Tabelas de Projeção”.

Por serem estas planilhas auto-explicativas, não se discorrerá aqui sobre as premissas adotadas, os cálculos efetuados e os resultados parciais obtidos. Cabe, apenas, sublinhar que o contraste entre os valores encontrados para os dois cenários expressa o papel decisivo que a construção da MT-235 tem sobre o futuro daqueles Municípios.

A **Tabela de Projeção 22** registra as projeções de geração de ICMS nos Municípios da Região da Chapada dos Parecís, a partir de 1995 e até o ano 2000, considerando dois cenários - com a construção da MT-235 e sem a sua construção. Os resultados são verdadeiramente impressionantes! (Gráfico 12)

Já no primeiro ano de funcionamento pleno da MT-235, em 1997, a arrecadação de ICMS dos Municípios será 81% superior àquela que seria obtida sem a construção da rodovia. A estimativa é que já em 1997, com a implantação da MT-235, os Municípios dos Parecís arrecadem R\$ 151.933.106,00. Entretanto, na hipótese de que a rodovia não seja construída, o valor da arrecadação cairá para R\$ 84.090.792,00.

Como registro final, cabe destacar que em **apenas três anos** de operação da MT-235, os valores arrecadados de ICMS nos Municípios da Região dos Parecís excederão a arrecadação que seria obtida sem a construção da estrada em aproximadamente R\$ 190.000.000,00 - **valor muito superior ao próprio custo de construção da rodovia!**

TABELAS DO TEXTO

ESTADO DE MATO GROSSO
**ESTIMATIVA DO VALOR E ESTRUTURA DA RECEITA DE ICMS NO ESTADO
POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**
1989 e 1994

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	VALOR		PARTICIPAÇÃO NO TOTAL	
	1989	1994	1989	1994
	NCZ\$	R\$		
AGRICULTURA	132.183.600	193.347.436 (1)	17.1%	35.8%
PECUÁRIA	20.156.000	10.744.675 (3)	2.6%	2.0%
IND. EXTRATIVA	73.496.600	39.859.279 (3)	9.5%	7.4%
INDÚSTRIA	115.273.100	62.388.437 (3)	14.9%	11.6%
COMÉRCIO	285.631.100	154.238.079 (3)	36.9%	28.6%
SERVIÇO	147.305.000	79.371.955 (3)	19.0%	14.7%
TOTAL	774.045.400	539.949.861 (2)	100.0%	100.0%

1994 : (1) TABELA 11
(2) ANEXO ESTATÍSTICO 12
(3) Valores resultantes da aplicação dos percentuais calculados na TABELA 11

1989 : Anuário Estatístico do Estado de Mato Grosso, 1990.

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECÍS

ÁREA TOTAL, ÁREA PLANTADA E NÍVEL DE OCUPAÇÃO

	SUPERFÍCIE TOTAL		AGRICULTURA área plantada		NÍVEL DE OCUPAÇÃO	
	km 2	ha	1989 ha	1994 ha	1989	1994
	A	B	C	D	E=C/B	F=D/B
BRASNORTE	16,040	1,603,960	29,272	60,960	1.8%	3.8%
CAMPOS DE JULIO	incluído nos demais	incluído nos demais	incluído nos demais	75,100	incluído nos demais	incluído nos demais
CAMPO NOVO DO PARECIS	22,978	2,297,770	316,600	393,081	13.8%	17.1%
COMODORO	26,005	2,600,536	61,208	74,274	2.4%	2.9%
DIAMANTINO	8,043	804,329	185,770	163,965	23.1%	20.4%
JUINA	26,349	2,634,930	15,200	6,906	0.6%	0.3%
LUCAS DO RIO VERDE	3,927	392,690	87,500	162,000	22.3%	41.3%
NOVA MARINGA	incluído nos demais	incluído nos demais	incluído nos demais	6,200	incluído nos demais	incluído nos demais
NOVA MUTUM	9,488	948,830	87,010	176,538	9.2%	18.6%
S.JOSÉ do RIO CLARO	26,803	2,680,300	7,969	31,823	0.3%	1.2%
SORRISO	9,666	966,556	147,500	259,200	15.3%	26.8%
TANGARA DA SERRA	11,024	1,102,432	46,150	50,845	4.2%	4.6%
TAPURAH	11,589	1,158,906	42,688	45,142	3.7%	3.9%
TOTAL	171,912	17,191,239	1,026,867	1,506,034	6.0%	8.8%

TABELA 14
ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, 1990.

BRASIL, MATO GROSSO e MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECÍS

ÁREA PLANTADA, QUANTIDADE PRODUZIDA e RENDIMENTO MÉDIO

1989 e 1994

SOJA

REGIAO	ÁREA PLANTADA			QUANTIDADE PRODUZIDA			RENDIMENTO		
	1989 HA	1994 HA	1989/1994 variação	1989 Ton	1994 Ton	1989/1994 variação	1989 KG / HA	1994 KG / HA	1989/1994 variação
BRASIL	12,245,236	11,501,532	-6.1%	24,071,360	24,904,030	3.5%	1,965.8	2,165.3	10.1%
MATO GROSSO	1,714,987	2,023,056	18.0%	3,795,435	5,309,649	39.9%	2,213.1	2,624.6	18.6%
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECIS	792,632	1,119,728	41.3%	1,704,250	2,979,876	74.8%	2,150.1	2,661.2	23.8%

FONTE:

2a. Edição do Perfil do Estado do Mato Grosso - 1994
 Perfil Sócio Econômico - Prefeituras
 Levantamento Estatístico Safra 1994 - IBGE -
 Levantamento Sistemático da Produção Agrícola, IBGE, Nov 1994.
 Anuário Estatístico do Brasil, IBGE, 1992.
 Produção Agrícola Municipal, IBGE, 1989.
 CONSTRUÇÃO DA RODOVIA CELEIRO DA PRODUÇÃO, Luiz Antonio Pagot, 1994

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECÍS

ESTIMATIVA DO VALOR E ESTRUTURA DA GERAÇÃO (100%) DE ICMS DOS MUNICÍPIOS
POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA
1989 e 1995

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	VALOR		PARTICIPAÇÃO NO TOTAL	
	1989 NCZ\$	1995 R\$	1989	1995
AGRICULTURA	45,746,645	74,345,328 (1)	30.3%	63.6%
PECUÁRIA	6,041,100	3,290,315 (1)	4.0%	2.8%
IND.EXTRATIVA	28,363,500	11,216,808 (2)	18.8%	9.6%
INDÚSTRIA	18,560,700	7,334,067 (2)	12.3%	6.3%
COMÉRCIO	36,351,500	14,393,596 (2)	24.1%	12.3%
SERVIÇO	15,820,280	6,275,137 (2)	10.5%	5.4%
TOTAL	150,883,725	116,855,250 (3)	100.0%	100.0%

(1) TABELA 6

(2) Valores resultantes da aplicação dos percentuais definidos na Tabela 15 (s/ Agricultura e Pecuária), sobre o valor da geração de ICMS (100%) em 1994 subtraído dos valores estimados para Agnc. e Pecuária em 1994, conforme a Tabela 19

(3) TABELA 12, Associação Matogrossense de Municípios, Sistema de Distribuição do ICMS.

1989 : Anuário Estatístico do Estado de Mato Grosso, 1990.

ESTIMATIVA DA GERAÇÃO DE ICMS DAS PRINCIPAIS LAVOURAS E DA PECUARIA

SAFRA 1994/95

LAVOURA	ESTIMATIVA DA QUANTIDADE	ESTIMATIVA DO PREÇO	ESTIMATIVA DO VALOR	ESTIMATIVA DA GERAÇÃO DE ICMS		
	PRODUZIDA toneladas A	AO PRODUTOR R\$ p/ toneladas B	DA PRODUÇÃO R\$ C = A x B	R\$ / ton 17% de B	TOTAL R\$ 17% de C	%
SOJA	2.979,876	108,33	322.819,900	18,42	54.879,383	73,8%
ARROZ	333,781	125,00	41.722,625	21,25	7.092,846	9,5%
MILHO	466,046	91,67	42.720,883	15,58	7.262,550	9,8%
FEIJÃO	11,170	300,00	3.351,000	51,00	569,670	0,8%
CANA DE AÇÚCAR	1.302,978	20,50	26.711,049	3,49	4.540,878	6,1%
TOTAL			437.325,457		74.345,328	100,0%

GERAÇÃO DE ICMS, EM 1989, NA PECUÁRIA (VALOR EM US\$)	J	2,127,148
ESTIMATIVA DO CRESCIMENTO DO REBANHO, 1989 a 1995	K	73,8%
ESTIMATIVA DO VALOR, EM US\$, DA GERAÇÃO DE ICMS NA PECUÁRIA, EM 1995	L = J x K	3,696,983
ESTIMATIVA DO VALOR, EM R\$, DA GERAÇÃO DE ICMS NA PECUÁRIA, EM 1995	M	3,290,315

FONTE

2a. Edição do Perfil do Estado do Mato Grosso - 1994
Relatório Sobre a Produção Safra 93/94 da EMPAR

ESTADO DE MATO GROSSO

RECEITA DE ICMS

M E S	1989			1990			1991		
	RECEITA MENSAL NCZ \$mil (75%)	TAXA CAMBIAL NCZ\$/US\$ Bco. Central	RECEITA MENSAL US\$ (75%)	RECEITA MENSAL Cr\$ Milhões (75%)	TAXA CAMBIAL Cr\$/US\$ Bco. Central	RECEITA MENSAL US\$ (75%)	RECEITA MENSAL Cr\$ Milhões (75%)	TAXA CAMBIAL Cr\$/US\$ Bco. Central	RECEITA MENSAL US\$ (75%)
	Jan	10.589	0.903	11.726.467	385	14.313	26.898.624	5.295	193.890
Feb	12.124	1.000	12.124.000	635	23.661	26.837.412	5.051	221.750	22.777.903
Mar	19.184	1.000	19.184.000	936	37.701	24.826.928	5.954	230.080	25.877.955
Apr	20.733	1.015	20.426.601	1.636	47.890	34.161.620	7.596	252.170	30.122.536
May	30.090	1.099	27.379.436	2.434	52.230	46.601.570	10.247	272.970	37.538.924
Jun	37.995	1.337	28.418.100	2.618	57.116	45.836.543	10.693	297.870	35.898.211
Jul	58.458	1.914	30.542.320	2.962	66.517	44.529.970	11.847	328.920	36.017.877
Aug	83.260	2.475	33.640.404	3.384	71.757	47.159.162	13.978	371.280	37.648.136
Sep	122.689	3.267	37.554.025	3.723	75.541	49.284.495	15.085	428.950	35.167.269
Oct	94.981	4.490	21.153.898	3.706	95.165	38.942.889	16.484	583.850	28.233.279
Nov	270.833	6.248	43.347.151	4.553	123.133	36.976.278	19.134	740.370	25.843.835
Dec	287.890	9.259 (75%)	31.092.991 316.589.393	4.908	154.586 (75%)	31.749.318 453.804.807	24.655	957.870 (75%)	25.739.401 368.174.625
			100% = 422.119.190			100% = 605.073.076			100% = 490.899.500

M E S	1992			1993			1994		
	RECEITA MENSAL CR\$ mil (75%)	TAXA CAMBIAL CR\$/US\$ Bco. Central	RECEITA MENSAL US\$ (75%)	RECEITA MENSAL CR\$ mil (75%)	TAXA CAMBIAL CR\$/US\$ Bco. Central	RECEITA MENSAL US\$ (75%)	RECEITA MENSAL R\$ (75%)	TAXA CAMBIAL R\$/US\$ Bco. Central	RECEITA MENSAL US\$ (75%)
	Jan	27.128	1.197	22.663.325	345.257	14.059	24.557.721	23.174.555	0.767
Feb	33.520	1.479	22.663.962	403.464	17.868	22.580.255	15.515.448	0.579	26.806.450
Mar	42.461	1.815	23.394.490	556.258	22.469	24.756.687	20.829.186	0.758	27.477.134
Apr	55.178	2.197	25.115.157	828.076	28.728	28.824.701	21.283.844	0.664	32.051.328
May	75.236	2.629	28.617.725	1.058.512	37.040	28.577.538	27.788.100	0.659	42.162.128
Jun	84.448	3.150	26.808.889	1.435.412	48.106	29.838.523	28.897.818	0.748	38.623.851
Jul	112.084	3.829	29.272.395	1.944.354	62.773	30.974.368	32.539.238	0.933	34.875.925
Aug	140.769	4.672	30.130.351	2.757.481	82.740	33.327.061	46.004.580	0.899	51.173.059
Sep	173.501	5.772	30.059.078	3.501.928	111.189	31.495.274	42.251.582	0.866	48.789.355
Oct	215.299	7.215	29.840.471	4.696.926	151.225	31.059.190	41.341.140	0.845	48.924.426
Nov	247.134	9.047	27.316.680	6.882.494	205.801	33.442.471	57.040.025	0.842	67.743.498
Dec	298.738	11.151 (75%)	26.790.243 322.672.767	9.386.476	279.385 (75%)	33.596.922 353.030.710	48.296.880	0.850 (75%)	56.819.859 505.680.261
			100% = 430.230.356			100% = 470.707.614			100% = 674.240.348

FONTE: 1989 a 1993 - BANCO CENTRAL DO BRASIL. Boletim Mensal, vários números.

1994 - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE MUNICÍPIOS, Sistema de Distribuição do ICMS.

ESTADO DE MATO GROSSO E MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECÍS

ARRECAÇÃO DE ICMS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

	VALORES EM US\$						VARIACIONES	
	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1989/1993	1994/1993
ARRECAÇÃO DE ICMS DO ESTADO (100%)	674,240,348	470,707,614	430,230,356	490,899,500	605,073,076	422,119,190	11.5%	43.2%
PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECÍS NA ARRECAÇÃO DE ICMS DO ESTADO (100%)	14.35%	17.30%	15.70%	15.50%	13.70%	14.80%		
ARRECAÇÃO DE ICMS NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECÍS (100%)	96,753,490	81,432,417	67,546,166	76,089,423	82,895,011	62,473,640	30.3%	18.8%

FONTE:

Arrecadação de ICMS -

1989 a 1993 -
1994

Banco Central do Brasil - Boletim Mensal - vários anos - Cf. ANEXO 7

TABELA 12

Percentuais de Participação dos Municípios

1989 a 1993
1994

TABELA 17
TABELA 12

ESTADO DO MATO GROSSO
EVOLUÇÃO DO CUSTO DO FRETE RODOVIÁRIO E DO PREÇO DE COMERCIALIZAÇÃO
MILHO e SOJA

		FRETE		
J		VALOR		VARIAÇÃO
TRECHO		US\$ / T		
		1994	1995	1994/1995
RONDONÓPOLIS	a PONTA GROSSA	26.00	40.00	53.8%
NOVA MUTUM	a PONTA GROSSA	40.00	74.00	85.0%
LUCAS RIO VERDE	a PONTA GROSSA	42.00	76.50	82.1%
SORRISO	a PONTA GROSSA	45.00	82.00	82.2%
CAMPO N.DO PARECIS	a PONTA GROSSA	40.00	67.00	67.5%
SAPEZAL	a PARANAGUÁ	48.00	75.00	56.3%

PREÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO				
PRODUTO		1994	1995	VARIAÇÃO
		Abr	Abr	1994/1995
SOJA	(US\$ / t) CIF - Ponta Grossa	282.83	177.90	-37.1%
MILHO	(US\$ / t) CIF - Campinas (c//CMS)	134.40	112.00	-16.7%

IMPACTO DO CUSTO DO FRETE SOBRE O PREÇO DE COMERCIALIZAÇÃO				
PRODUTO		PARTICIPAÇÃO DO CUSTO DO FRETE NO PREÇO		
		1994	1995	VARIAÇÃO
SOJA	(SORRISO a P.GROSSA)	16%	46%	189.7%
MILHO	(CAMPO NOVO PARECIS a P.GROSSA)	30%	60%	101.0%

FONTE : Pesquisa de campo na região.

ALTERNATIVAS DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DE SOJA E SEU IMPACTO SOBRE O PREÇO AO PRODUTOR

ALTERNATIVA ATUAL

PARECIS ▶ PARANAGUA ▶ ROTTERDAN

BOLSA CHICAGO 610 cents p/ bushel de 60 Libras	A	224.13 US\$ / t
MARGEM OPERACIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO 10% do preço de venda na Bolsa de Chicago	B	22.413 US\$ / t
FRETE MARÍTIMO PARANAGUÁ - ROTTERDAN	C	32 US\$ / t
FRETE RODOVIÁRIO SORRISO - PONTA GROSSA	D	82 US\$ / t
PREÇO MÁXIMO AO PRODUTOR	A-B-C-D	87.72 US\$ / t 5.26 US\$/saca 4.74 R\$/ saca

ALTERNATIVA PRETENDIDA

PARECIS → PORTO VELHO → ITACOATIARA → ROTTERDAN

BOLSA CHICAGO 610 cents p/ bushel de 60 Libras	A	224.13 US\$ / t
MARGEM OPERACIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO 10% do preço de venda na Bolsa de Chicago	B	22.413 US\$ / t
FRETE RODOVIÁRIO SORRISO - PORTO VELHO	C	20 US\$ / t
FRETE HIDROVIÁRIO PORTO VELHO - ITACOATIARA	D	18 US\$ / t
FRETE MARÍTIMO ITACOATIARA - ROTTERDAN	E	28 US\$ / t
PREÇO MÁXIMO AO PRODUTOR	A-B-C-D-E	135.72 US\$ / t 8.14 US\$/saca 7.33 R\$/ saca

ELEVAÇÃO DO PREÇO AO PRODUTOR, GERADO PELA NOVA ALTERNATIVA DE ESCOAMENTO EXTERNO DA PRODUÇÃO DA SOJA	55% p/ saca
--	--------------------

ESTADO DE MATO GROSSO
ESTIMATIVA DO VALOR DO ICMS GERADO PELO SETOR AGRÍCOLA EM 1994

LAVOURA	QUANTIDADE PRODUZIDA EM 1994 (1)	R\$ DE ICMS GERADOS POR TONELADAS PRODUZIDAS (2)	R\$ DE ICMS GERADOS PELA PRODUÇÃO EM 1994 (C)=(A) x (B)	PARTICIPAÇÃO NO VALOR TOTAL DA PRODUÇÃO AGRÍCO- LA DO ESTADO (3) (D)
	toneladas (A)	(B)		
ARROZ	823,056	21.25	17,489,940	9.7%
CANA DE AÇUCAR	5,177,625	3.49	18,069,911	6.4%
FEIJÃO	20,307	51	1,035,657	2.7%
MILHO	1,165,076	15.58	18,151,884	8.7%
SOJA	5,309,649	18.42	97,803,735	51.4%
TOTAL	12,495,713		152,551,127	78.9%
ESTIMATIVA DE R\$ DE ICMS GERADOS PELA PRO- DUÇÃO AGRÍCOLA TOTAL DO ESTADO, EM 1994			(E)=Sum(C) / Sum(D)	193,347,436

ESTRUTURA DA GERAÇÃO DE ICMS NO MATO GROSSO, POR ATIVIDADE ECONÔMICA			
1989 (4)		AJUSTADO PARA 1994 (5)	
AGRICULTURA	17%	PECUÁRIA	3.1%
PECUÁRIA	3%	IND. EXTRATIVA	11.5%
IND. EXTRATIVA	10%	INDÚSTRIA	18.0%
INDÚSTRIA	15%	COMÉRCIO	44.5%
COMÉRCIO	37%	SERVIÇO	22.9%
SERVIÇO	19%		

(1) Levantamento Sistemático da Produção Agrícola, IBGE, Nov 1994.

(2) TABELA 6

(3) TABELA 2

(4) Anuário Estatístico de Mato Grosso, 1990. TABELA 22

(5) Percentuais estabelecidos a partir dos de 1989, excluindo a participação da AGRICULTURA,

Estes percentuais ajustados serão aplicados sobre o valor da Receita do Estado c/ ICMS, em 1994, (que é um dado conhecido), depois de deduzido do valor do ICMS gerado pela AGRICULTURA, que foi estimado em (F) desta planilha.

ARRECAÇÃO DE ICMS DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECIS - 100%
1994

VALORES EM R\$

MUNICÍPIO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	MÉDIA MES
BRASNORTE	147.093	98.479	132.206	135.088	176.372	183.416	206.526	191.996	268.176	262.396	362.040	306.548	2.570.338	214.195
CAMPO N. PARECIS	666.705	581.601	780.788	797.828	1.041.544	1.083.240	1.219.740	1.724.492	1.583.812	1.549.684	2.138.160	1.810.420	15.180.114	1.265.009
COMODORO	193.199	129.347	173.646	177.436	231.560	240.908	271.268	363.524	352.236	344.644	475.520	402.632	3.376.020	281.335
DIAMANTINO	523.456	350.457	470.480	480.748	627.564	652.732	734.984	1.039.132	954.360	933.796	1.288.396	1.090.908	9.147.115	762.260
JUÍNA	290.120	194.236	260.755	266.448	347.576	361.768	407.352	575.924	528.940	517.544	714.076	604.624	5.069.666	422.472
LUCAS RIO VERDE	365.743	244.866	328.728	335.900	438.552	456.068	513.536	726.048	666.816	652.448	900.208	762.224	6.391.138	532.595
NOVA MARILÂNDIA	36.513	25.784	34.615	35.368	46.176	48.020	54.072	76.452	70.212	68.700	94.792	80.260	672.964	56.050
NOVA MARINGÁ	64.565	43.240	58.048	59.316	77.440	80.532	90.680	128.208	117.748	115.212	150.964	134.596	1.120.569	93.351
NOVA MUTUM	442.678	296.508	398.056	406.744	531.244	552.252	621.840	679.172	807.448	790.048	1.090.064	922.976	7.739.031	644.919
S. JOSÉ R. CLARO	262.296	175.608	235.748	240.896	314.512	327.072	368.288	520.652	478.212	467.908	645.592	546.636	4.683.460	381.955
SORRISO	529.323	354.383	475.752	486.136	634.596	660.044	743.216	1.050.772	965.052	944.256	1.302.832	1.103.132	9.249.594	770.800
TANGARÁ DA SERRA	532.657	356.616	476.748	489.196	636.596	664.200	747.896	1.057.392	971.132	950.204	1.311.036	1.110.080	9.357.852	775.654
TAPURAH	176.307	118.035	156.460	161.920	211.404	219.848	247.548	349.992	321.440	314.512	433.944	367.428	3.080.841	256.737
A - SUBTOTAL	4.434.876	2.969.165	3.986.033	4.073.024	5.317.736	5.530.100	6.226.948	8.803.796	8.085.584	7.911.352	10.907.624	9.242.464	77.488.702	6.457.392
B - TOTAL DO ESTADO	30.899.406	20.687.264	27.772.248	28.378.459	37.050.800	38.530.424	43.385.651	61.339.440	56.335.442	55.121.520	76.053.367	64.395.840	539.949.861	44.995.822
A / B	14.35%	14,34%	14.35%	14.35%	14.35%									

1995

VALORES EM R\$

MUNICÍPIO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	MÉDIA MES
BRASNORTE	276.744	205.256	248.548	243.224	312.540	273.096	259.901
CAMPO N. PARECIS	1.429.720	1.060.400	1.284.064	1.256.556	1.614.660	1.410.880	1.342.713
COMODORO	411.340	305.084	370.156	361.520	464.548	405.920	386.428
DIAMANTINO	869.954	645.236	781.332	764.596	982.496	858.500	817.021
JUÍNA	617.588	458.056	554.672	542.788	697.476	609.452	580.005
LUCAS RIO VERDE	764.436	566.968	686.556	671.848	863.320	754.364	717.915
NOVA MARILÂNDIA	79.468	58.940	71.372	69.844	89.748	78.420	74.632
NOVA MARINGÁ	128.184	95.072	115.124	112.656	144.764	126.496	120.383
NOVA MUTUM	793.244	588.336	712.432	697.168	895.852	782.792	744.971
S. JOSÉ R. CLARO	501.788	372.168	450.668	441.012	566.896	495.176	471.251
SORRISO	895.646	664.288	804.404	787.168	1.011.504	883.844	841.143
TANGARÁ DA SERRA	1.191.092	883.412	1.069.748	1.046.828	1.345.164	1.175.396	1.118.607
TAPURAH	335.616	249.068	301.604	295.144	379.256	331.392	315.380
A - SUBTOTAL	8.295.032	6.152.284	7.450.680	7.290.352	9.368.024	8.185.728	7.790.350
B - TOTAL DO ESTADO	56.681.256	42.039.599	50.906.790	48.816.201	64.013.171	55.934.387	53.231.901
A / B	14.6%						

ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DE ICMS em 1995

(40% no 1o Sem. + 60% no 2o Sem)

BRASNORTE	3.898.520
CAMPO N. PARECIS	20.140.700
COMODORO	5.796.420
DIAMANTINO	12.255.310
JUÍNA	8.700.080
LUCAS RIO VERDE	10.768.730
NOVA MARILÂNDIA	1.119.480
NOVA MARINGÁ	1.805.740
NOVA MUTUM	11.174.560
S. JOSÉ R. CLARO	7.068.770
SORRISO	12.617.140
TANGARÁ DA SERRA	16.779.100
TAPURAH	4.730.700
A - SUBTOTAL	116.855.250
B - TOTAL DO ESTADO	798.478.512
A / B	14.6%

TABELA 13

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECÍS

PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA GERAÇÃO DE ICMS

1989

MUNICÍPIO	VALOR DO ICMS GERADO US\$	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL %
BRASNORTE	1,609,391	2.6%
CAMPO NOVO DO PARECIS	9,888,604	15.8%
COMODORO	3,303,581	5.3%
DIAMANTINO	9,912,122	15.9%
JUINA	5,809,836	9.3%
LUCAS DO RIO VERDE	1,337,332	2.1%
NOVA MUTUM	3,267,862	5.2%
S.JOSÉ do RIO CLARO	11,020,897	17.6%
SORRISO	10,050,912	16.1%
TANGARA DA SERRA	4,898,232	7.8%
TAPURAH	1,374,873	2.2%
TOTAL	62,473,640	100.0%

FONTE : Anuário Estatístico do Estado de Mato Grosso, 1990. TABELA 15
Taxas cambiais - Boletim do Banco Central, diversos números.

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECIS

ÁREA PLANTADA E REBANHO BOVINO

SAFRAS DE 1988/1989 e 1994/1995

	SOJA		ARROZ		MILHO		FEIJÃO		CANA DE AÇÚCAR		TOTAL		PECUÁRIA (cabeças)	
	1989 ha	1995 ha	1989 ha	1995 ha	1989 ha	1995 ha	1989 ha	1995 ha	1989 ha	1995 ha	1989 ha	1995 ha	1989	1995
BRASNORTE	16.122	37.700	12.460	9.000	670	13.760	20	500	-	1.500	29.272	62.460	41.199	36.528
CAMPO NOVO DO PARECIS	251.000	282.829	46.000	49.300	8.000	37.270	6.200	3.000	5.400	12.650	316.600	385.049	4.620	68.227
COMODORO	28.000	52.000	28.000	9.000	2.500	4.700	600	500	2.108	350	61.208	66.550	30.313	151.274
DIAMANTINO	160.000	198.250	20.000	21.600	5.500	17.215	270	1.500	-	3.250	185.770	241.815	22.248	56.000
JUINA	-	-	4.800	2.700	6.800	2.800	3.520	1.100	80	120	15.200	6.720	75.000	81.174
LUCAS DO RIO VERDE	73.000	123.000	12.000	18.000	2.500	20.500	-	500	-	150	87.500	162.150	2.500	27.086
NOVA MARINGÁ	-	3.000	-	1.200	-	1.500	-	500	-	100	-	6.300	-	28.209
NOVA MUTUM	75.000	147.000	8.000	10.000	4.000	19.000	-	500	10	500	87.010	177.000	38.248	53.215
S. JOSÉ DO RIO CLARO	2.510	22.557	2.800	6.000	2.394	2.000	65	500	200	2.872	7.969	33.929	90.600	48.441
SORRISO	130.000	200.000	15.000	30.000	2.500	29.000	-	200	-	150	147.500	259.350	39.209	53.186
TANGARA DA SERRA	21.000	26.000	6.000	6.525	14.000	9.500	3.500	2.500	1.650	150	46.150	44.675	140.000	218.079
TAPURAH	36.000	27.392	5.288	4.750	1.200	12.000	200	1.000	-	100	42.688	45.242	10.100	37.196
TOTAL	782.632	1.119.728	160.348	168.075	50.064	169.245	14.375	12.300	9.448	21.892	1.026.867	1.491.240	494.035	858.615
VARIAÇÃO		41.3%		4.8%		238.1%		-14.4%		131.7%		45.2%		73.8%

FONTE:

Anuário Estatístico do Estado de Mato Grosso - 1990.
2a. Edição do Perfil do Estado de Mato Grosso - 1994
Perfil Sócio Econômico - Prefeituras
Levantamento Estatístico Seta 1994 - IBGE -
CONSTRUÇÃO DA RODOVIA CELEIRO DA PRODUÇÃO Luz Antonio Pagot 1994

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECÍS

ESTRUTURA DA GERAÇÃO (100%) DE ICMS DOS MUNICÍPIOS
POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA

1989

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	VALOR NCZ\$	1989	
		%	% s/ AGRIC e PECUÁRIA
AGRICULTURA	45,746,645	30.3%	-
PECUÁRIA	6,041.100	4.0%	-
IND.EXTRATIVA	28,363,500	18.8%	28.6%
INDÚSTRIA	18,560,700	12.3%	18.7%
COMÉRCIO	36,351,500	24.1%	36.7%
SERVIÇO	15,820,280	10.5%	16.0%
TOTAL	150,883,725	100.0%	100.0%

1989 : Anuário Estatístico do Estado de Mato Grosso, 1990.

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECIS

PRODUÇÃO, ÁREA PLANTADA E RENDIMENTO DAS PRINCIPAIS CULTURAS

SAFRA 1994/1995

	SOJA			ARROZ			MILHO		
	PRODUÇÃO	ÁREA PLANTADA	RENDIMENTO	PRODUÇÃO	ÁREA PLANTADA	RENDIMENTO	PRODUÇÃO	ÁREA PLANTADA	RENDIMENTO
	Ton	ha	kg / ha	Ton	ha	kg / ha	Ton	ha	kg / ha
TOTAL DOS MUNICÍPIOS DE PARECÍS	2,979,876	1,119,728	2,661	333,781	168,075	1,986	466,046	169,245	2,754
	FEIJÃO			CANA DE AÇUCAR					
	PRODUÇÃO	ÁREA PLANTADA	RENDIMENTO	PRODUÇÃO	ÁREA PLANTADA	RENDIMENTO			
	Ton	ha	kg / ha	Ton	ha	kg / ha			
TOTAL DOS MUNICÍPIOS DE PARECÍS	11,170	12,300	908.1	1,302,978	21,892	59,518			

FONTE:

2a. Edição do Perfil do Estado do Mato Grosso - 1994
 Relatório Sobre a Produção Safra 93/94 da EMPAR
 Perfil Sócio Econômico - Prefeituras
 Levantamento Estatístico Safra 1994 - IBGE -
 CONSTRUÇÃO DA RODOVIA CELEIRO DA PRODUÇÃO, Luiz Antonio Pagot. 1994.

Tabela 17

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECÍS						
VALOR ADICIONADO PARA FINS DE CÁLCULO DOS ÍNDICES PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS						
MUNICÍPIOS	VALOR					
	ANO BASE = 1993 CR\$	ANO BASE = 1992 Cr\$	ANO-BASE = 1991 Cr\$	ANO-BASE = 1990 Cr\$	ANO-BASE = 1989 NCZ\$	ANO-BASE = 1988 CZ\$
BRASNORTE	1,664,551,704	77,376,402,111	4,887,116,716	1,020,961,990	59,879,281	907,485,665
CAMPO NOVO DOS PARECIS	10,202,897,222	514,489,207,950	46,124,532,740	5,554,588,779	244,151,301	5,801,328,601
COMODORO	3,403,422,826	75,872,422,957	8,887,704,379	1,484,334,295	69,098,335	3,493,070,816
DIAMANTINO	15,105,745,717	266,589,167,748	28,905,503,758	5,960,473,332	328,590,098	33,145,514,786
JUINA	3,156,836,604	133,122,022,584	10,957,929,435	2,727,214,433	120,783,420	4,457,115,240
LUCAS DO RIO VERDE	5,665,710,340	259,037,126,362	13,172,934,403	2,472,133,702	127,699,318	6,050,162,506
NOVA MARILÂNDIA	148,091,027	9,470,024,449	-	-	-	-
NOVA MARINGÁ	541,742,073	19,684,999,771	-	-	-	-
NOVA MUTUM	6,044,079,127	212,733,986,710	24,093,439,493	451,317,929	230,178,158	11,492,472,318
S. JOSÉ DO RIO CLARO	3,823,832,605	151,373,391,739	15,242,018,390	3,796,829,306	136,858,480	4,186,128,227
SORRISO	7,276,387,403	252,423,786,829	28,072,115,916	5,955,304,807	314,139,578	14,887,393,775
TANGARÁ DA SERRA	9,345,605,984	267,511,503,909	22,466,180,112	4,282,617,226	185,078,113	8,664,076,891
TAPURAH	2,065,730,229	87,860,374,903	7,649,467,997	1,266,179,240	49,116,509	2,156,441,244
A - TOTAL DOS MUNICÍPIOS	68,444,632,862	2,327,544,418,022	210,458,943,338	34,971,955,038	1,865,572,591	95,241,190,069
B - TOTAL DO ESTADO	395,459,202,681	14,834,974,447,698	1,358,415,390,991	254,607,162,188	12,608,978,199	586,526,586,454
A / B	17.3%	15.7%	15.5%	13.7%	14.8%	16.2%

FONTE : DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO. vários anos.

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECIS

PRODUÇÃO , ÁREA PLANTADA E RENDIMENTO DAS PRINCIPAIS CULTURAS

1989

	SOJA			ARROZ			MILHO		
	PRODUÇÃO Ton	ÁREA PLANTADA ha	RENDIMENTO kg / ha	PRODUÇÃO Ton	ÁREA PLANTADA ha	RENDIMENTO kg / ha	PRODUÇÃO Ton	ÁREA PLANTADA ha	RENDIMENTO kg / ha
TOTAL DOS MUNICÍPIOS	1,799,996	792,632	2,271	242,131	160,348	1,510	74,907	50,064	1,496
	FEIJÃO			CANA DE AÇUCAR					
	PRODUÇÃO Ton	ÁREA PLANTADA ha	RENDIMENTO kg / ha	PRODUÇÃO Ton	ÁREA PLANTADA ha	RENDIMENTO kg / ha			
TOTAL DOS MUNICÍPIOS	12,725	14,375	885	450,656	9,448	47,699			

FONTE: Anuário Estatístico do Estado de Mato Grosso, 1990.

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECIS

QUANTIDADE PRODUZIDA NAS PRINCIPAIS LAVOURAS

SAFRAS 1988/89 e 1994/95

	SOJA toneladas		ARROZ toneladas		MILHO toneladas		FEIJÃO toneladas		CANA DE AÇÚCAR toneladas		TOTAL toneladas	
	1989	1994	1989	1994	1989	1994	1989	1994	1989	1994	1989	1994
BRASNORTE	38.693	101.790	14.952	22.500	804	60.288	4	300	0	75.000	54.453	259.878
CAMPO NOVO DO PARECIS	501.800	763.638	80.428	103.522	18.000	130.740	6.300	2.700	300.000	833.998	906.528	1.834.598
COMODORO	60.480	140.400	32.868	12.600	4.650	14.100	180	300	61.109	17.500	159.287	184.900
DIAMANTINO	362.987	527.290	27.305	41.364	13.200	42.698	94	1.650	0	128.400	403.586	741.392
JUINA	0	0	7.488	4.860	14.280	5.040	1.810	1.320	3.600	5.400	27.178	16.620
LUCAS DO RIO VERDE	144.477	332.100	15.121	32.400	7.047	44.100	17	300	0	7.500	166.662	416.400
NOVA MARINGA	0	7.323	0	2.160	0	2.700	0	300	0	3.500	0	15.983
NOVA MUTUM	165.500	388.080	11.685	18.000	9.600	43.800	0	300	400	25.000	187.185	475.180
S. JOSÉ do RIO CLARO	5.522	55.062	3.300	9.000	2.500	9.480	0	300	8.000	186.680	19.322	260.522
SORRISO	305.879	521.000	30.430	67.080	8.298	56.400	0	100	0	7.500	344.607	652.080
TANGARA DA SERRA	43.732	71.760	7.512	11.745	41.400	26.700	4.200	3.000	77.547	9.000	174.391	122.205
TAPURAH	75.180	71.443	11.042	8.550	3.708	30.000	120	600	0	3.500	90.050	114.093
TOTAL	1.704.250	2.979.876	242.131	333.781	123.487	466.046	12.725	11.170	460.656	1.302.978	2.533.249	6.093.851
VARIAÇÃO		74.8%		37.9%		277.4%		-12.2%		189.1%		101.1%

FONTE:

2a. Edição do Perfil do Estado do Mato Grosso - 1994
 Relatório Sobre a Produção Safrin 93/94 da EMPAR
 Perfil Sócio Econômico - Prefeituras
 Levantamento Estatístico Safrin 1994 - IBGE -
 CONSTRUÇÃO DA RODOVIA CELEIRO DA PRODUÇÃO Luiz Antonio Pagot, 1994.

VALORES DISTRIBUÍDOS AOS MUNICÍPIOS COMO PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DE ICMS DO ESTADO (25%)

1994

VALORES EM R\$

MUNICÍPIO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
BRASNORTE	36.773	24.620	33.052	33.772	44.093	45.854	51.632	72.999	67.044	65.599	90.510	76.637
CAMPO N. DO PARECIS	217.176	145.400	195.197	199.457	260.411	270.810	304.935	431.123	395.953	387.421	534.540	452.605
COMODORO	48.300	32.337	43.412	44.359	57.915	60.227	67.817	95.881	88.059	86.161	118.880	100.658
DIAMANTINO	130.865	87.614	117.620	120.187	156.916	163.183	183.746	259.783	238.590	233.449	322.099	272.727
JUÍNA	72.530	48.559	65.190	66.612	86.969	90.442	101.838	143.981	132.235	129.386	178.519	151.156
LUCAS DO RIO VERDE	91.436	61.217	82.182	83.975	109.638	114.017	128.384	181.512	166.704	163.112	225.052	190.556
NOVA MARILÂNDIA	9.628	6.446	8.654	8.842	11.544	12.005	13.518	19.113	17.553	17.175	23.698	20.065
NOVA MARINGÁ	16.146	10.810	14.529	14.529	19.360	20.133	22.670	32.052	29.437	26.803	37.741	33.649
NOVA MUTUM	110.720	74.127	99.523	99.523	132.761	138.063	155.460	219.793	201.862	197.512	272.516	230.744
S. JOSÉ DO R. CLARO	65.574	43.902	58.114	58.114	78.628	81.768	92.072	130.173	119.553	116.977	161.398	136.659
SORRISO	132.331	88.596	118.938	121.534	158.674	165.011	185.804	262.693	241.263	236.064	325.708	275.783
TANGARÁ DA SERRA	133.164	89.154	119.687	122.299	159.674	166.050	186.974	264.348	242.783	237.551	327.759	277.520
TAPURAH	44.077	29.510	39.615	40.480	52.851	54.962	61.887	87.498	80.360	78.626	108.486	91.857
SUBTOTAL	1.108.719	742.291	996.508	1.018.256	1.329.434	1.382.525	1.556.737	2.200.949	2.021.396	1.977.838	2.726.906	2.310.616
TODOS OS MUNICÍ- PIOS DO ESTADO	7.724.852	5.171.816	6.943.062	7.094.615	9.262.700	9.632.606	10.846.413	15.334.860	14.083.860	13.780.380	19.013.342	16.098.960

1995

VALORES EM R\$

MUNICÍPIO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
BRASNORTE	69.186	51.314	62.137	60.806	78.135	68.274
CAMPO N. DO PARECIS	357.430	265.100	321.016	314.139	403.665	352.720
COMODORO	102.835	76.271	92.539	90.380	116.137	101.480
DIAMANTINO	217.491	161.309	195.333	191.149	245.624	214.625
JUÍNA	154.397	114.514	138.668	135.597	174.369	152.363
LUCAS DO RIO VERDE	191.109	141.742	171.639	167.962	215.830	188.591
NOVA MARILÂNDIA	19.867	14.735	17.843	17.461	22.437	19.605
NOVA MARINGÁ	32.046	23.768	28.781	28.164	36.191	31.624
NOVA MUTUM	198.311	147.084	178.108	174.292	223.963	195.698
S. JOSÉ DO R. CLARO	125.447	93.042	112.667	110.253	141.674	123.794
SORRISO	223.912	166.072	201.101	196.792	252.876	220.961
TANGARÁ DA SERRA	297.773	220.853	267.437	261.707	336.291	293.849
TAPURAH	83.954	62.267	75.401	73.786	94.814	82.848
SUBTOTAL	2.073.758	1.538.071	1.862.670	1.822.588	2.342.006	2.046.432
TODOS OS MUNICÍ- PIOS DO ESTADO	14.170.314	10.509.900	12.726.698	12.454.050	16.003.293	13.983.597

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECIS

1989

ESTRUTURA DA RECEITA DE ICMS, SEGUNDO A ATIVIDADE PRODUTIVA

	AGRICULTURA	PECUÁRIA	IND.EXTRATIVA	INDUSTRIA	COMÉRCIO	SERVIÇO	TOTAL
BRASNORTE	0.14%	0.20%	62.90%	20.48%	1.72%	14.56%	100%
CAMPO NOVO DO PARECIS	50.76%	21.04%	0.05%	0.17%	23.21%	4.76%	100%
COMODORO	40.15%	4.72%	30.19%	3.46%	7.43%	14.06%	100%
DIAMANTINO	40.04%	0.60%	3.62%	3.71%	38.73%	13.30%	100%
JUINA	4.33%	1.08%	50.22%	6.27%	25.09%	13.02%	100%
LUCAS DO RIO VERDE	69.80%	1.25%	0.82%	0.48%	21.99%	5.65%	100%
NOVA MUTUM	57.62%	0.28%	3.75%	0.17%	20.26%	17.92%	100%
S.JOSÉ do RIO CLARO	9.74%	0.29%	25.93%	53.13%	3.34%	7.57%	100%
SORRISO	38.09%	0.10%	21.74%	2.09%	23.46%	14.53%	100%
TANGARA DA SERRA	13.16%	1.37%	4.65%	8.40%	68.63%	3.79%	100%
TAPURAH	0.71%	0.38%	76.30%	0.28%	10.34%	12.00%	100%

FONTE : ANEXO ESTATÍSTICO

ESTADO DO MATO GROSSO e MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECIS

1989

GERAÇÃO DE ICMS (100%), SEGUNDO A ATIVIDADE PRODUTIVA

NCZ\$ mil

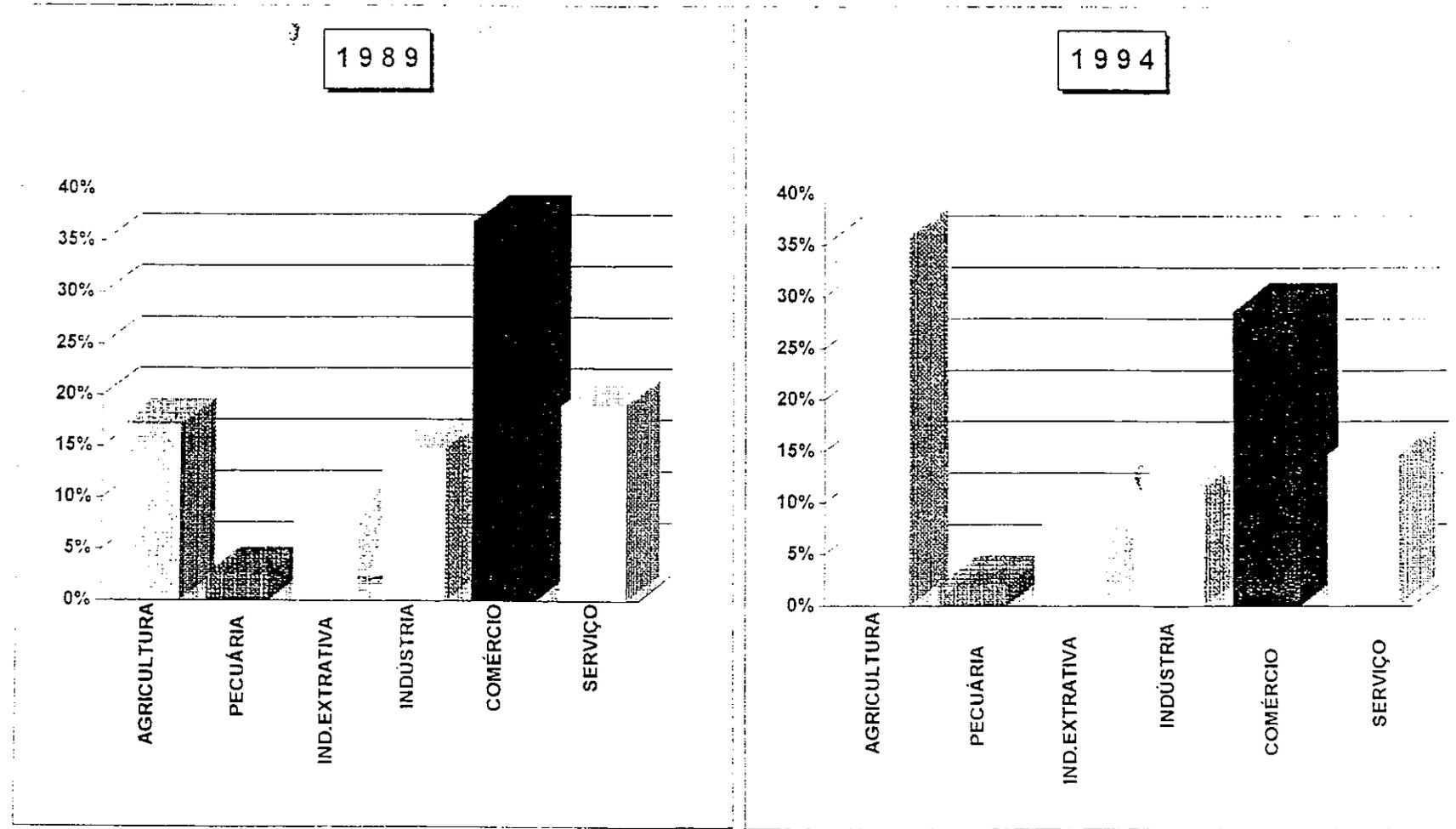
	AGRICULTURA	PECUÁRIA	IND.EXTRATIVA	INDUSTRIA	COMÉRCIO	SERVIÇO	TOTAL
BRASNORTE	5.6	7.9	2,444.9	795.9	66.8	565.9	3,886.9
CAMPO NOVO DO PARECIS	12,123.2	5,024.1	12.7	41.2	5,544.1	1,137.2	23,882.5
COMODORO	3,203.1	376.5	2,408.5	275.7	593.2	1,121.6	7,978.7
DIAMANTINO	9,585.5	143.9	865.7	888.7	9,272.1	3,183.5	23,939.3
JUINA	607.7	150.9	7,046.7	879.6	3,520.1	1,826.5	14,031.7
LUCAS DO RIO VERDE	2,254.5	40.5	26.5	15.5	710.4	182.4	3,229.9
NOVA MUTUM	4,547.9	22.0	295.7	13.6	1,598.9	1,414.3	7,892.4
S.JOSÉ do RIO CLARO	2,593.5	76.5	6,901.7	14,140.4	888.9	2,016.1	26,617.2
SORRISO	9,245.1	23.6	5,277.2	507.7	5,694.5	3,526.4	24,274.5
TANGARA DA SERRA	1,557.1	162.5	550.3	993.2	8,119.1	447.9	11,830.0
TAPURAH	23.6	12.5	2,533.5	9.2	343.2	398.5	3,320.5
TOTAL	45,746.7	6,041.1	28,363.5	18,560.7	36,351.5	15,820.3	150,883.7
%	30.3%	4.0%	18.8%	12.3%	24.1%	10.5%	100.0%

FONTE: Anuário Estatístico do Estado de Mato Grosso, 1990.

GRAFICOS

ESTADO DE MATO GROSSO

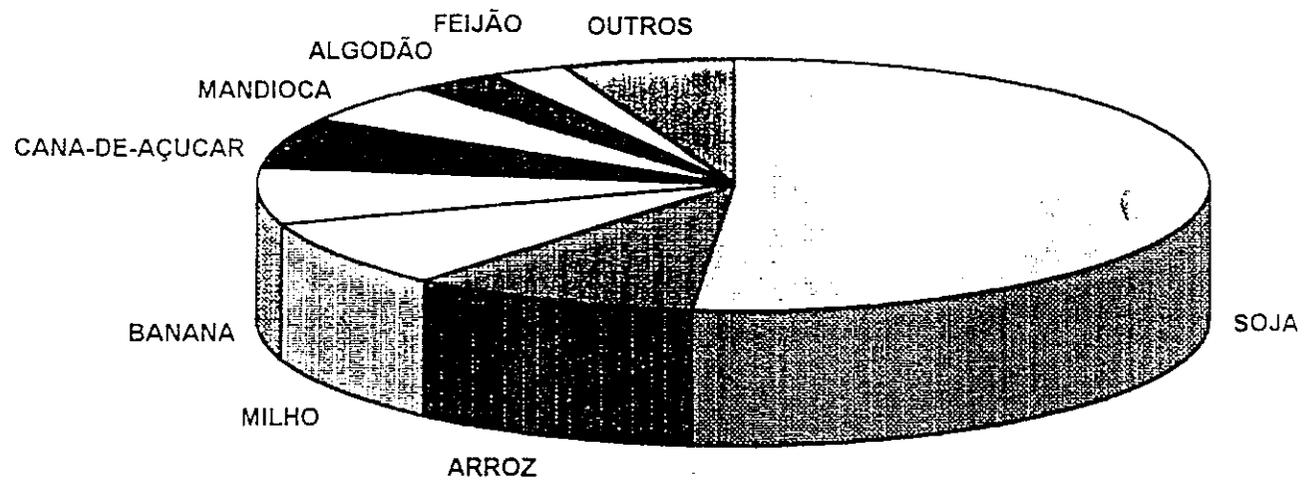
ESTIMATIVA DA ESTRUTURA DA RECEITA DE ICMS, POR ATIVIDADE ECONÔMICA



FONTE . Tabela 1

ESTADO DO MATO GROSSO

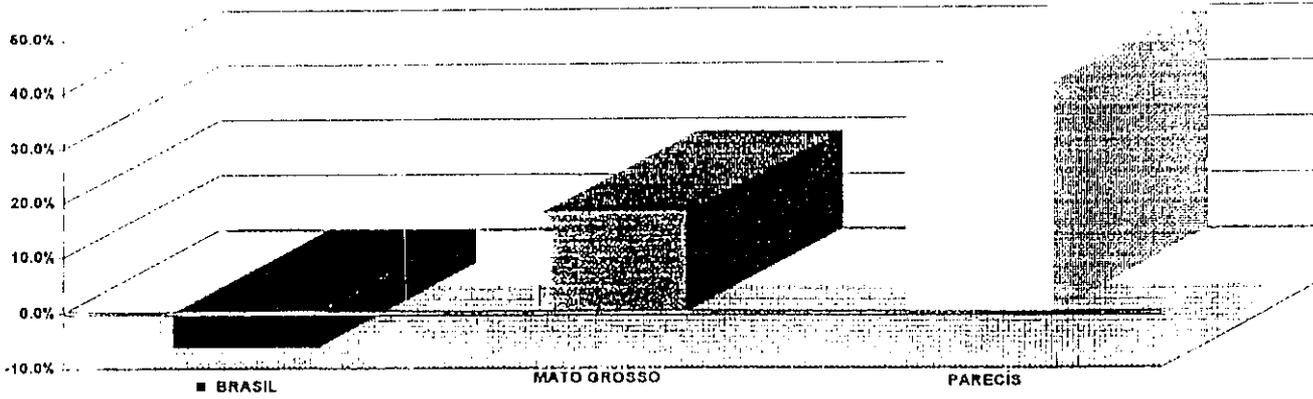
ESTRUTURA DO VALOR DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA
1991



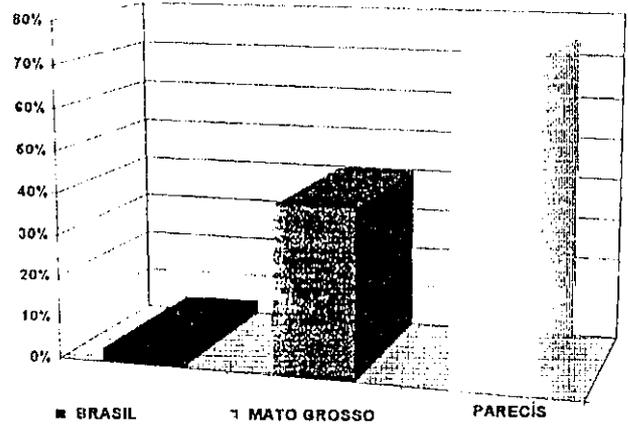
FONTE : TABELA 2

BRASIL, MATO GROSSO e MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECÍS

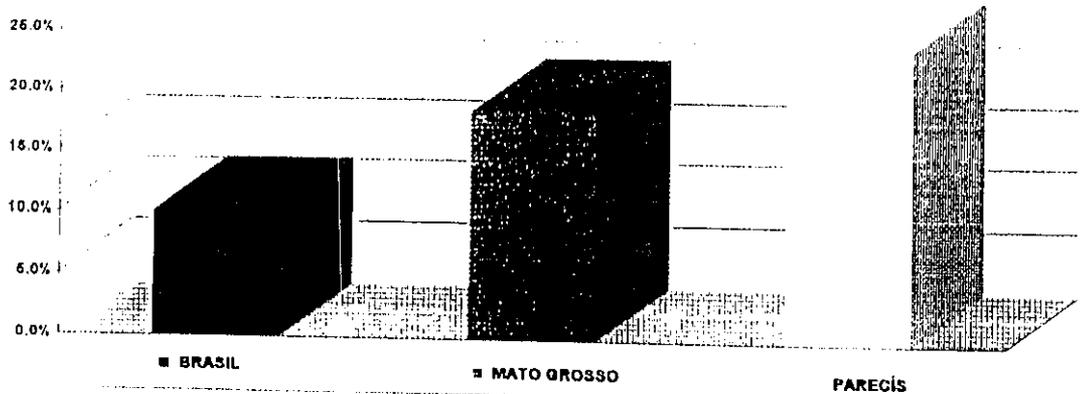
VARIAÇÃO DA ÁREA PLANTADA
1989 / 1994



VARIAÇÃO DA QUANTIDADE PRODUZIDA
1989 / 1994

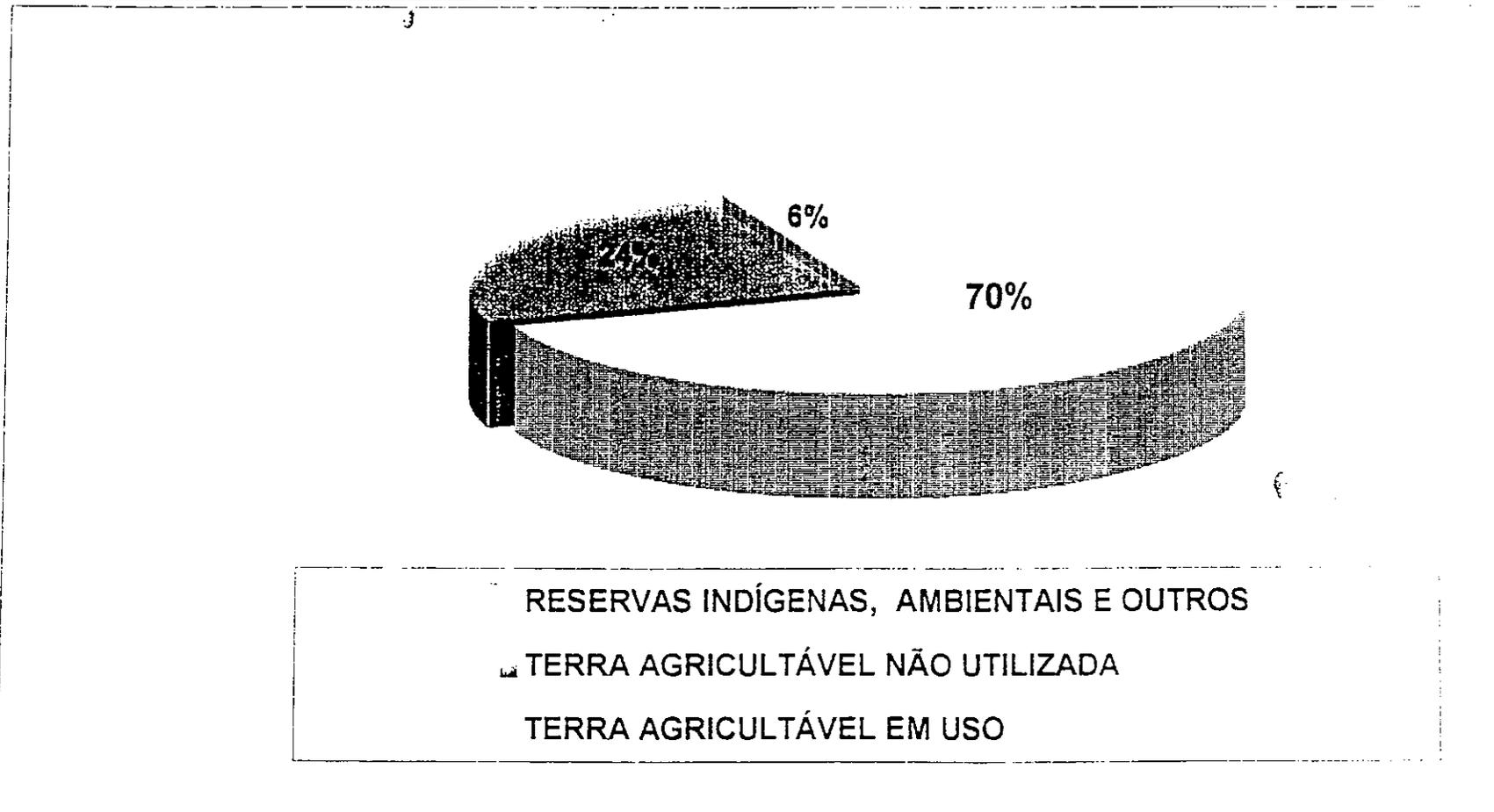


VARIAÇÃO DO RENDIMENTO MÉDIO
1989 / 1994



MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECÍS

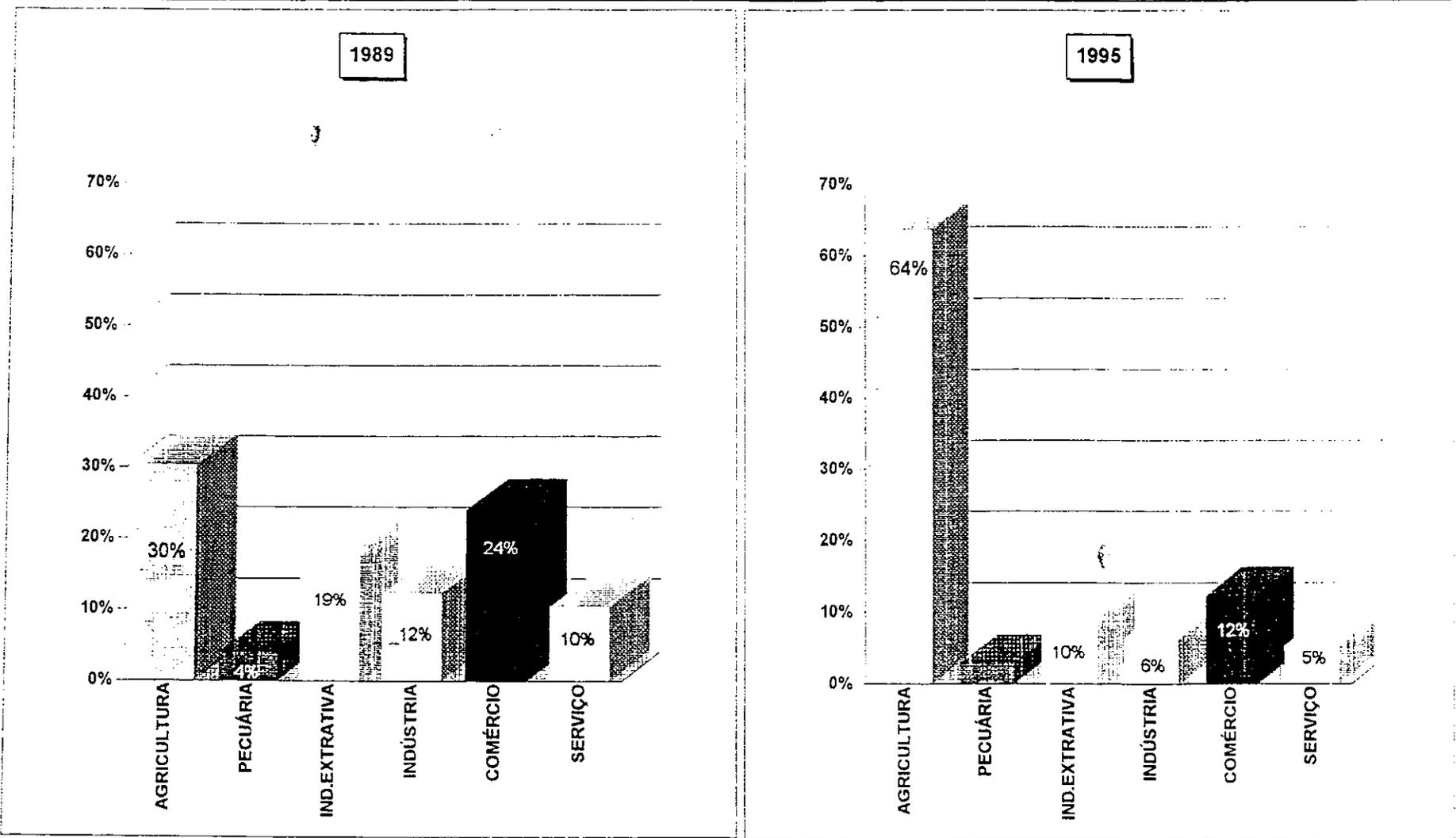
ÁREA TOTAL e ÁREA AGRICULTÁVEL



FONTE : TABELA 3

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECÍS

ESTRUTURA DA GERAÇÃO DE ICMS NOS MUNICÍPIOS

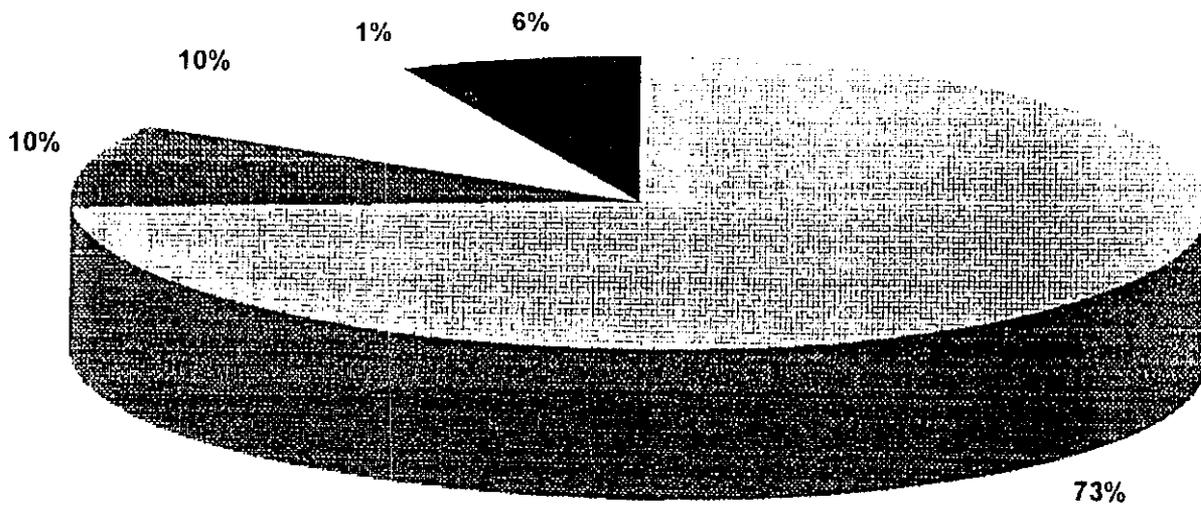


FONTE : TABELA 5

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECÍS

1994

ESTRUTURA DA GERAÇÃO DE ICMS NA ATIVIDADE AGRÍCOLA

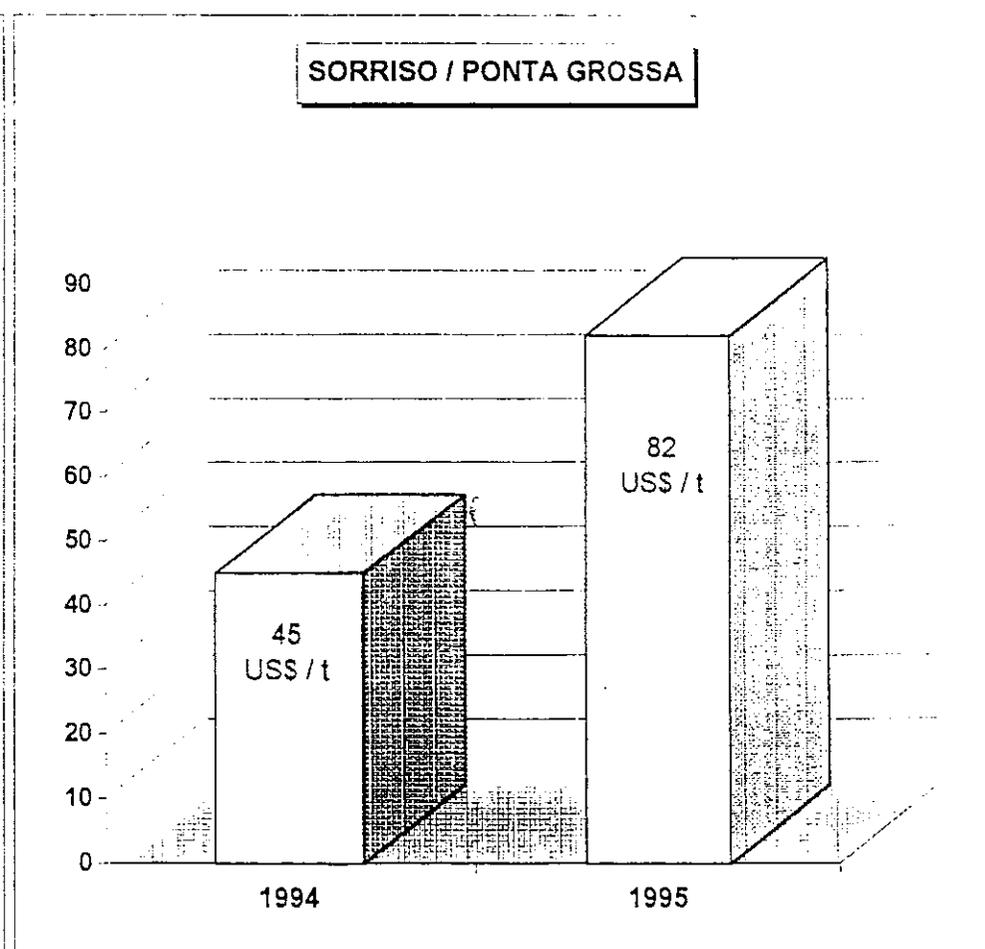
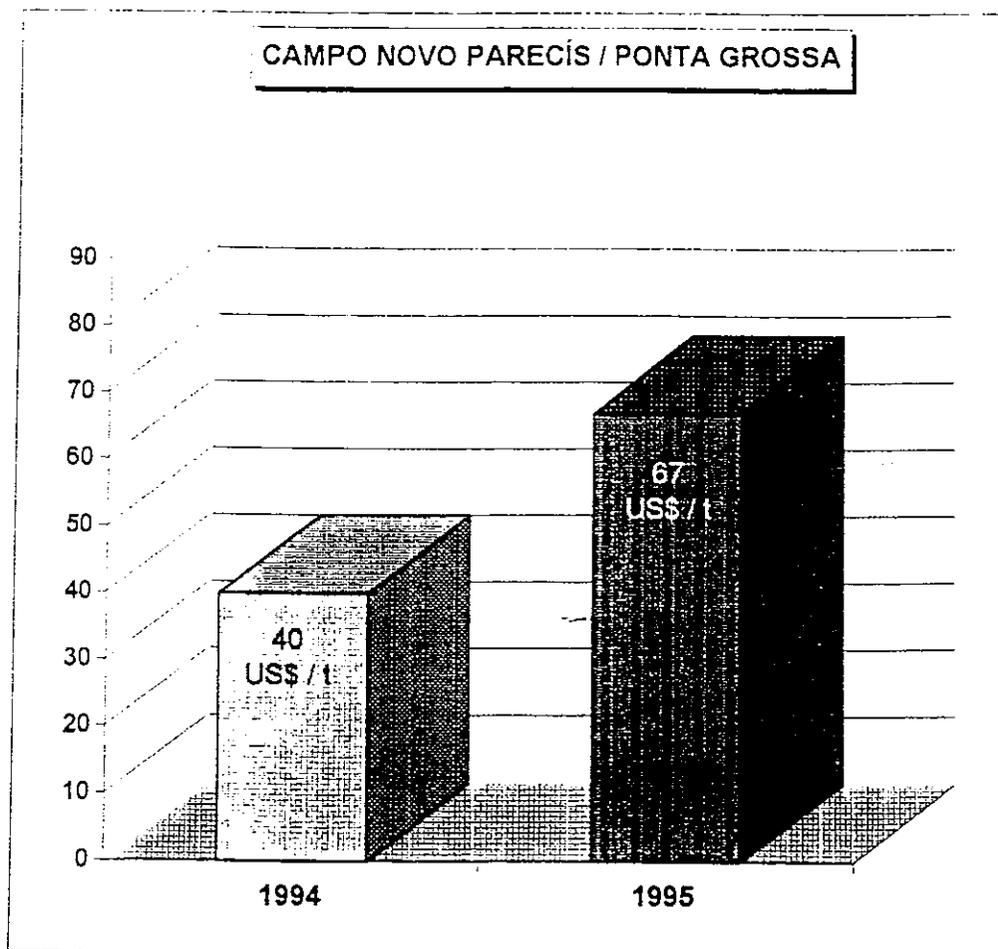


- SOJA
- ARROZ
- MILHO
- FEIJÃO
- CANA DE AÇÚCAR

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECÍS

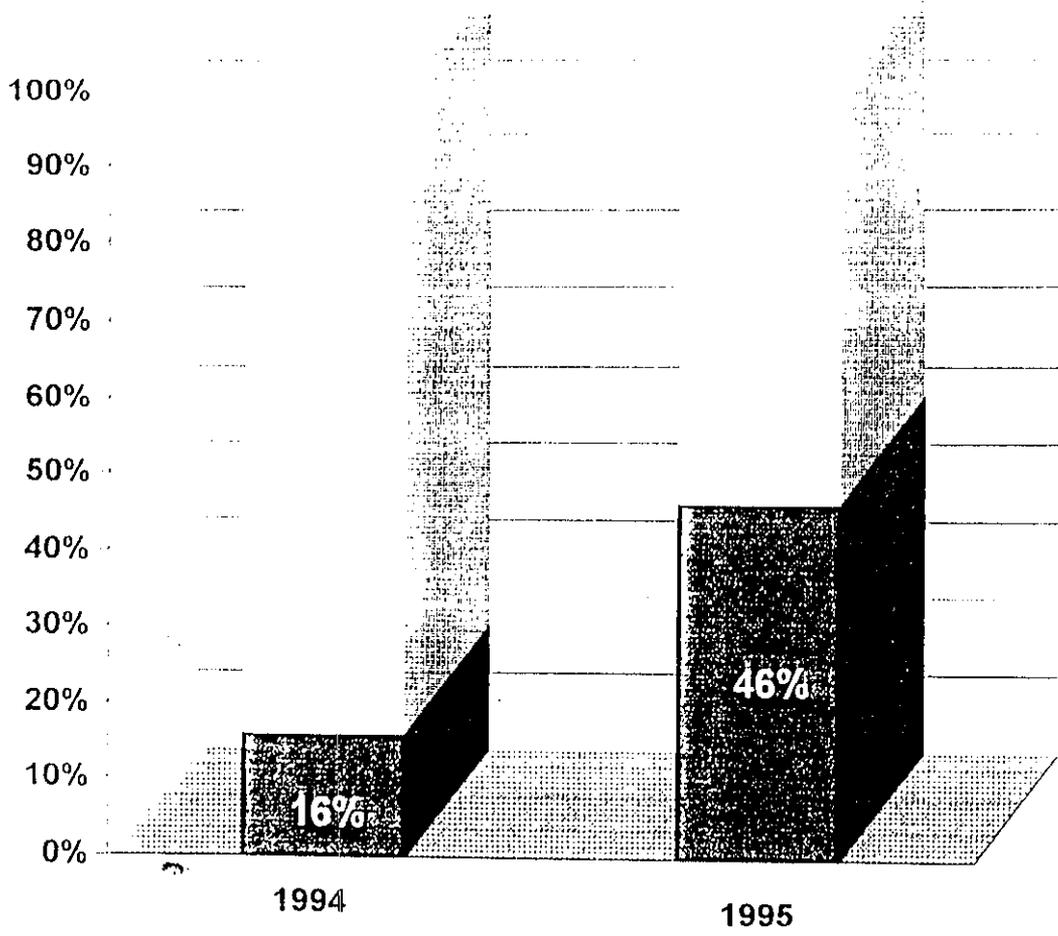
CUSTO DO FRETE RODOVIÁRIO - GRÃOS

US\$ / ton



MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECÍS

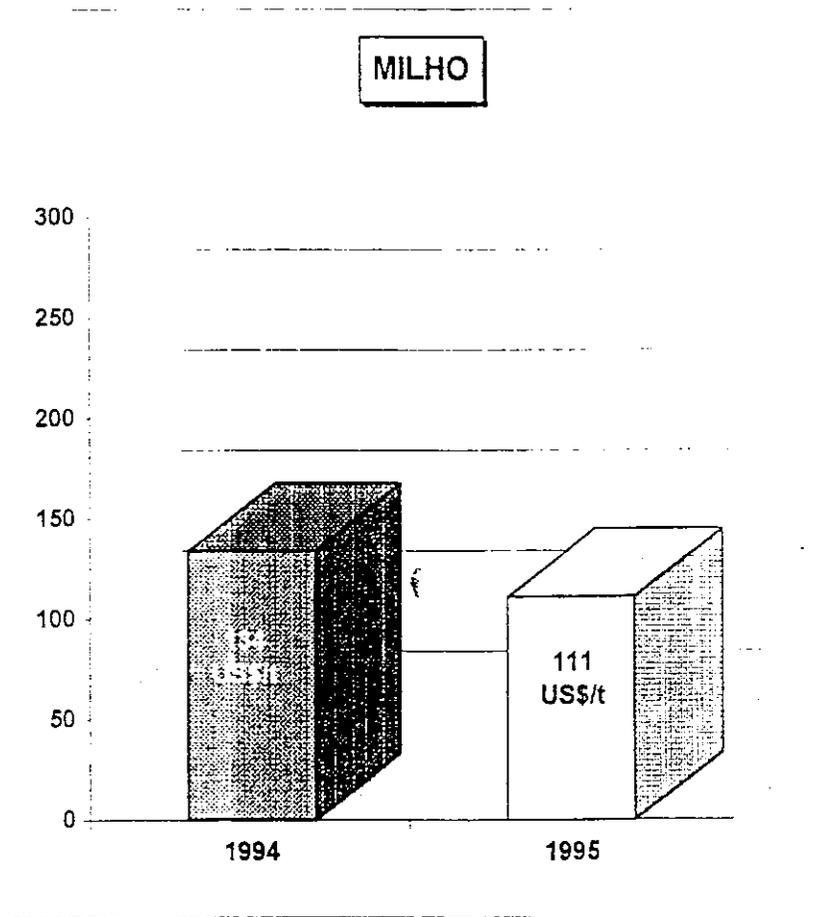
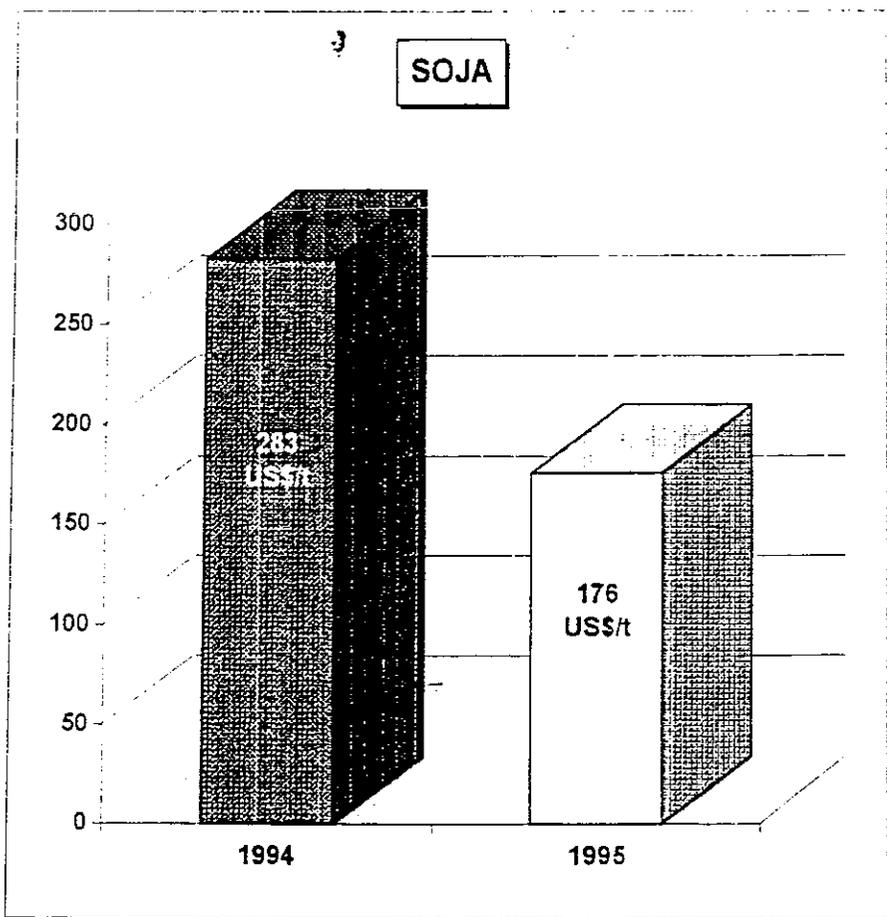
PARTICIPAÇÃO DO CUSTO DO FRETE RODOVIÁRIO
NO PREÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DA SOJA



FONTE: TABELA 9

SOJA E MILHO

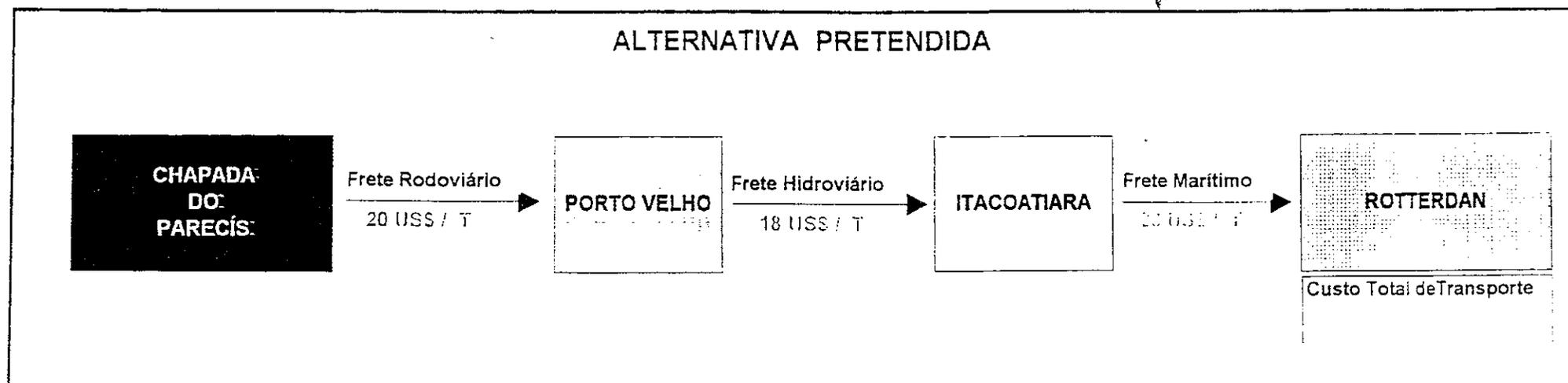
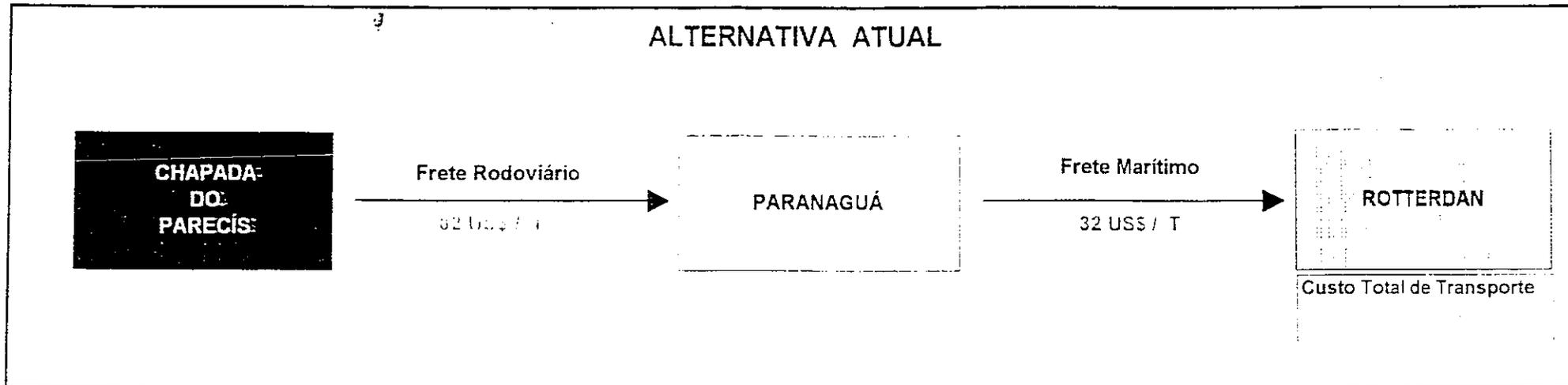
PREÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO (abril de cada ano)



OBS.: SOJA - Preço CIF- Ponta Grossa
 MILHO - Preço Campinas (c/ ICMS)

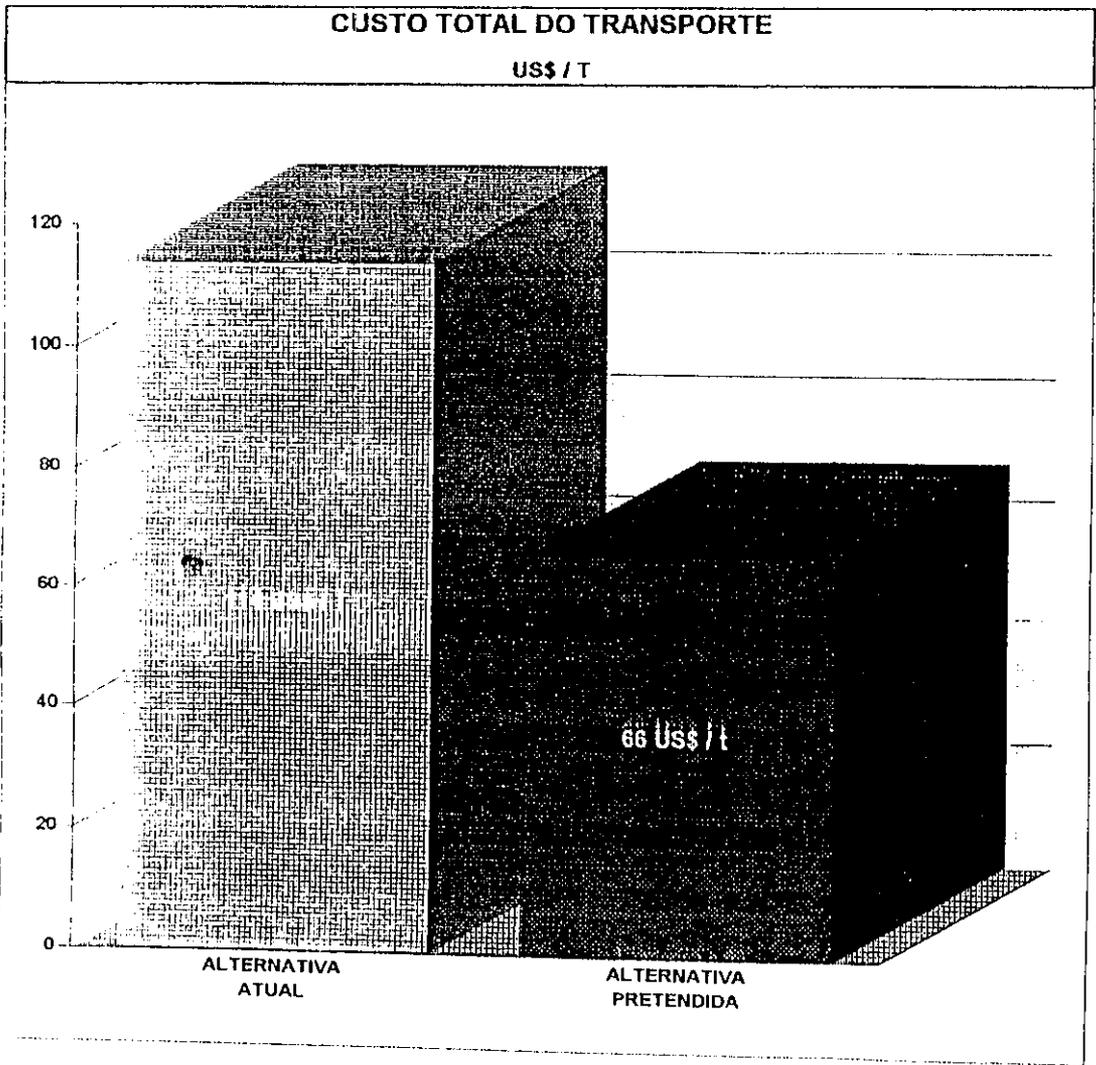
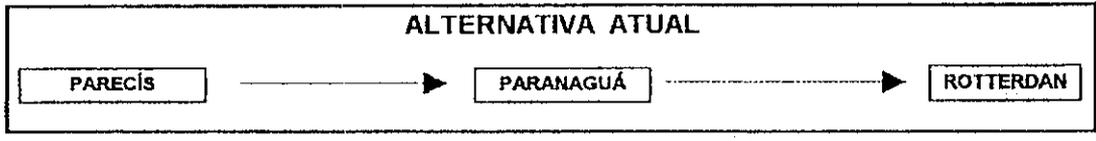
FONTE: GAZETA MERCANTIL

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECÍS
ALTERNATIVAS DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA PARA COMERCIALIZAÇÃO EXTERNA



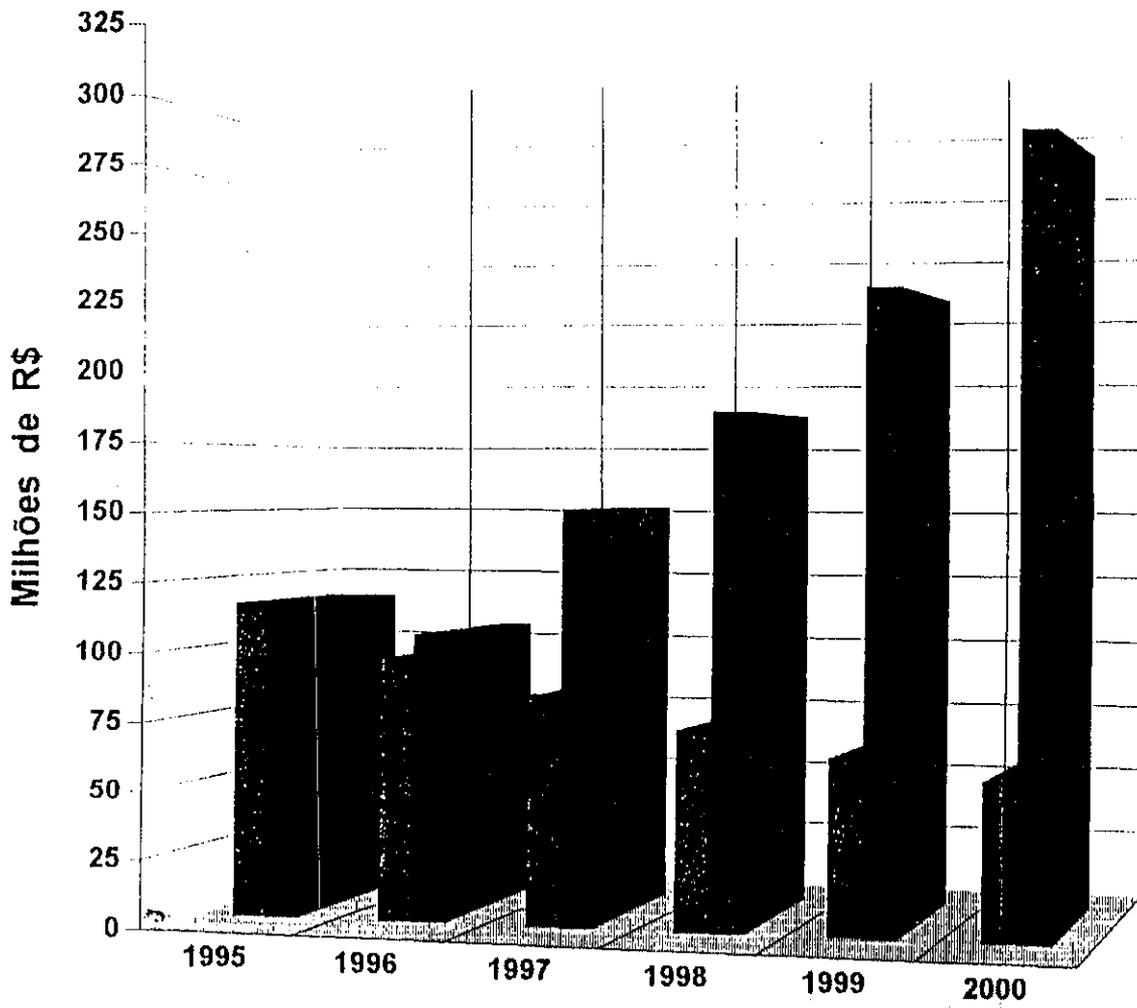
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECÍS

ALTERNATIVAS DE VIAS DE ESCOAMENTO PARA A PRODUÇÃO AGRÍCOLA DA REGIÃO E SEUS IMPACTOS SOBRE O CUSTO DO TRANSPORTE



CENÁRIOS DE EVOLUÇÃO DA RECEITA DE ICMS DOS MUNICÍPIOS

- COM A CONSTRUÇÃO DA RODOVIA MT - 235
- ▨ SEM A CONSTRUÇÃO DA RODOVIA MT - 235



TABELAS DA PROJEÇÃO

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECÍS

CÁLCULO DA PROJEÇÃO DA RECEITA DE ICMS

1

DETERMINAÇÃO DA FÓRMULA DE CÁLCULO DO PERCENTUAL DE ELEVAÇÃO NECESSÁRIA DA RECEITA DE ICMS DOS MUNICÍPIOS , PARA QUE A PARTICIPAÇÃO DESSA RECEITA NA RECEITA DE ICMS DO ESTADO RECUPERE, A PARTIR DE 1995, O PERCENTUAL MÉDIO DE PARTICIPAÇÃO OCORRIDO NO PERÍODO 1992 / 1993

seja M = O valor da Receita do Estado com ICMS (75%), em 1994

seja P = O valor da *cota-parte do Estado (75%)* da arrecadação de ICMS efetuada nos Municípios da Região da Chapada dos Parecís, em 1994

(quer dizer, trata-se da contribuição dos Municípios da Chapada dos Parecís à Receita de ICMS do Estado)

seja R = O valor do somatório das *cotas-partes do Estado (75%)* das arrecadações de ICMS efetuadas nos demais Municípios do Estado

(ou seja, a contribuição dos demais Municípios à Receita de ICMS do Estado)

seja t = A taxa pretendida de participação na *Receita de ICMS do Estado* do valor da *cota-parte do Estado (75%)* da arrecadação de ICMS dos Municípios da Chapada dos Parecís

seja $(1 + x)$ = O multiplicador de elevação de P necessária para que fosse obtida t .

(em outra palavras, qual deveria ter sido a elevação adicional da geração de ICMS dos Municípios dos Parecís em 1994, para que o nível de sua participação na receita de ICMS do Estado tivesse sido igual a um percentual pretendido t .)

tem-se, então, que :

P' = O novo valor da *cota-parte do Estado (75%)* da arrecadação de ICMS dos Municípios da Chapada dos Parecís , necessário para que sua participação na Receita do Estado com ICMS atingisse a pretendida t .

M' = O valor da Receita do Estado com ICMS que teria sido obtido em 1994 , caso a *cota-parte do Estado (75%)* da arrecadação de ICMS nos Municípios da Chapada dos Parecís houvesse sido P' .

e as igualdades :

$$\frac{P(1+x)}{M'} = t$$

$$P + R = M$$

$$P(1+x) + R = M'$$

$$P' + R = M'$$

do que resulta , com simple manipulações algébricas que:

$$x = \frac{tM - P}{P(1-t)}$$

X expresso em % , é a taxa de elevação da Receita de ICMS dos Municípios da Chapada dos Parecís , necessária para que a sua participação na Receita de ICMS do Estado recupere o nível médio de participação observado no período 1992/1993.

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECIS

CÁLCULO DA PROJEÇÃO DA RECEITA DE ICMS

2

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE ELEVAÇÃO NECESSÁRIA DA RECEITA DE ICMS DOS MUNICÍPIOS, PARA QUE A PARTICIPAÇÃO DESSA RECEITA NA RECEITA DE ICMS DO ESTADO RECUPERE, A PARTIR DE 1995, O PERCENTUAL MÉDIO DE PARTICIPAÇÃO OCORRIDO NO PERÍODO 1992 / 1993

Participação média, no biênio 1992 / 1993, da arrecadação dos Municípios da Região da Chapada dos Parecis na Receita de ICMS do Estado (75%)

16.5%

(1)

Estimativa do valor da arrecadação de ICMS dos Municípios da Chapada dos Parecis, em 1994

R\$
77,488,702

(2)

Arrecadação total de ICMS do Estado, em 1994

R\$
539,949,861.00

(2)

Fórmula para o cálculo da estimativa de aumento necessário na arrecadação de ICMS dos Municípios da Chapada dos Parecis, para que o nível de sua participação na Receita de ICMS do Estado seja igual à participação média observada no biênio 1992/1993.

$$x = \frac{t M - P}{P (1 - t)}$$

(3)

Estimativa do aumento na arrecadação de ICMS dos Municípios da Chapada dos Parecis, provocado pela recuperação do nível de arrecadação de ICMS na região, aos níveis observados no biênio 1992/1993

aplicação da fórmula anterior, fazendo-se

$t = 16.5\%$
 $M = 539,949,861$
 $P = 77,488,702$

12.5%

(1) TABELA 17

(2) TABELA 12

(3) Tabela "PROJEÇÃO 1"

ESTIMATIVA DA EVOLUÇÃO DA ÁREA PLANTADA, RENDIMENTO E PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS LAVOURAS

SAFRA ANO	SOJA						MILHO					
	ÁREA PLANTADA ha		variação		RENDIMENTO kg / ha		variação		PRODUÇÃO toneladas		variação	
1994 / 1995	1,119,728	-	2,661	-	2,979,876	-	169,245	-	2,754	-	465,046	-
1995 / 1996	895,782	-20%	2,528	-5%	2,264,706	-24%	152,321	-10%	2,616	-5%	398,469	-15%
1996 / 1997	1,003,276	12%	2,718	7.5%	2,726,706	20%	159,937	5%	2,721	4%	435,129	9%
1997 / 1998	1,103,604	10%	2,813	3.5%	3,104,354	14%	175,930	10%	2,829	4%	497,787	14%
1998 / 1999	1,236,036	12%	2,911	3.5%	3,598,568	16%	193,523	10%	2,943	4%	569,468	14%
1999 / 2000	1,384,361	12%	3,013	3.5%	4,171,460	16%	212,876	10%	3,060	4%	651,472	14%
	1995 / 1996	-20.0%	1995 / 1996	-5.0%	1995 / 1996	-24.0%	1995 / 1996	-10.0%	1995 / 1996	-5.0%	1995 / 1996	-14.5%
	1997 / 2000	11.5%	1997 / 2000	4.5%	1997 / 2000	16.5%	1997 / 2000	8.7%	1997 / 2000	4.0%	1997 / 2000	13.1%

SAFRA ANO	ARROZ						CANA-DE-AÇÚCAR					
	ÁREA PLANTADA ha		variação		RENDIMENTO kg / ha		variação		PRODUÇÃO toneladas		variação	
1994 / 1995	168,075	-	1,986	-	333,781	-	21,892	-	59,518	-	1,302,978	-
1995 / 1996	151,268	-10%	1,946	-2%	294,395	-12%	21,892	0%	59,518	0%	1,302,978	0%
1996 / 1997	173,958	15%	2,005	3%	348,711	18%	23,862	9%	61,304	3%	1,452,853	12%
1997 / 1998	184,395	6%	2,065	3%	380,722	9%	26,010	9%	63,143	3%	1,642,346	12%
1998 / 1999	195,459	6%	2,127	3%	415,673	9%	28,351	9%	65,037	3%	1,843,861	12%
1999 / 2000	207,186	6%	2,190	3%	453,831	9%	30,902	9%	66,989	3%	2,070,103	12%
	1995 / 1996	-10.0%	1995 / 1996	-2.0%	1995 / 1996	-11.8%	1995 / 1996	0.0%	1995 / 1996	0.0%	1995 / 1996	0.0%
	1997 / 2000	8.2%	1997 / 2000	3.0%	1997 / 2000	11.4%	1997 / 2000	9.0%	1997 / 2000	3.0%	1997 / 2000	12.3%

SUPOSTOS:

- 1) Considerou-se que as perdas do setor agrícola verificadas na safra de 1994/1995, em decorrência do descasamento entre as taxas de juros dos financiamentos agrícolas e a evolução dos preços dos produtos agrícolas nos mercados nacional e internacional, deverá provocar uma significativa redução dos investimentos na safra de 1995/1996, com a consequente diminuição da área plantada e do rendimento das lavouras.
- 2) Considerou-se também, que com a consolidação, ao longo de 1995 e 1996, da política de estabilização econômica, deverão ocorrer a partir do final do 1o. semestre de 1996, tanto uma vigorosa aceleração do crescimento econômico (com a consequente expansão do nível de emprego e acentuada elevação do poder de compra dos assalariados, o que é especialmente favorável para o setor de alimentos e produtos agrícolas) quanto uma política de taxas de juros não punitiva aos tomadores de financiamentos, compatível com uma taxa de inflação da ordem de 1,0% a 1,5% ao mês.
- 3) A partir de 1997, as estimativas foram feitas com a suposição de que o processo de crescimento econômico deverá observar uma taxa de crescimento que, sem renunciar ao objetivo de impedir a geração de pressões de demanda não absorvíveis pelo aparato produtivo, torne viável a redução significativa do nível de desemprego e, simultaneamente, favoreça uma distribuição mais equilibrada da renda. Isto implicará na adoção de medidas econômicas de fortalecimento do mercado interno de massa, e em um maior grau de abertura da economia (sem a recorrência a uma política cambial de sobrevalorização do R\$ - o que já demonstrou que compromete inevitavelmente o equilíbrio da Balança de Pagamentos). E todo esse cenário é altamente positivo para o setor agrícola, tanto aquele produtor para o mercado interno, quanto o de produtos de comercialização no mercado internacional.

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECIS

CALCULO DA PROJEÇÃO DA RECEITA DE ICMS

CÁLCULO DOS VALORES PROJETADOS DE RECEITA DE ICMS DOS MUNICÍPIOS, NA ATIVIDADE AGRÍCOLA
COM A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO (HIDROVIA MADEIRA-AMAZONAS + RODOVIA MT-235)

C U L T U R A	DADOS			SUPOSTOS								RS DE ICMS GERADO POR TONELADA PRODUZIDA (recuperação do nível de 1992/1993)
	ÁREA PLANTADA	RENDIMENTO POR HECTARE CULTIVADO	GERAÇÃO DE ICMS P/ TONELADA PRODUZIDA	TAXA DE EXPANSÃO DA ÁREA PLANTADA	TAXA ANUAL DE EXPANSÃO DA ÁREA PLANTADA	TAXA ANUAL DE ELEVAÇÃO DE ICMS P/TON PRODUZIDA	TAXA ANUAL DE ELEVAÇÃO DE ICMS P/TON PRODUZIDA	TAXA ANUAL DE ELEVAÇÃO DO RENDIMENTO DAS LAVOURAS	TAXA ANUAL DE ELEVAÇÃO DO RENDIMENTO DAS LAVOURAS	TAXA DE ELEVAÇÃO (UMA ÚNICA VEZ) DO ICMS GERADO P/ TONELADA EM FUNÇÃO DA RECUPERAÇÃO DO NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, NA RECEITA DE ICMS DO ESTADO (AO NÍVEL DE 1992/1993)		
	SAFRA 1995/96	kg / ha	RS/TON	SAFRA 1995/96	SAFRA 1997/2000	SAFRA 1995/96	SAFRA 1997/2000	SAFRA 1995/96	SAFRA 1997/2000			
	A	B	C	D1	D	E	E	F1	F	G	H=C*G	
SOJA	1.119,728	2,561	18,42	-20%	11,5%	0	5%	-5,0%	4,5%	12,5%	20,7	
ARROZ	168,075	1,985	21,25	-10%	8,2%	0	5%	-2,0%	3,0%	12,5%	23,9	
MILHO	169,245	2,754	15,58	-10%	8,7%	0	5%	-5,0%	4,0%	12,5%	17,5	
FEIJÃO	12,300	908	51,00	-2%	1,0%	0	5%	-3,0%	0,0%	12,5%	57,4	
CANA	21,892	59,518	3,49	0%	9,0%	0	5%	0,0%	3,0%	12,5%	3,9	
OUTROS	nd	nd	nd	-5%	1,0%	0	3%	0,0%	0,5%	12,5%	nd	

74.345.328

C U L T U R A	ANO BASE = 1996				ANO 1996				ANO 1997			
	ÁREA PLANTADA	PRODUÇÃO	GERAÇÃO DE ICMS P/ TONELADA	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS	ÁREA PLANTADA	PRODUÇÃO	GERAÇÃO DE ICMS P/ TONELADA	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS	ÁREA PLANTADA	PRODUÇÃO	GERAÇÃO DE ICMS P/ TONELADA	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS
	ha	Ton	RS p/Ton	DE ICMS	ha	Ton	RS p/Ton K=C	DE ICMS	ha	Ton	RS p/Ton O=K*E*G	DE ICMS
SOJA	1.119,728	2.979,876	18,42	54.879,383	895,782	2.264,706	18,42	41.708,331	998,787	2.901,781	21,76	63.129,103
ARROZ	168,075	333,781	21,25	7.092,846	151,268	294,395	21,25	6.255,890	183,644	344,772	25,10	8.654,567
MILHO	169,245	466,048	15,58	7.282,550	152,321	398,469	15,58	6.209,480	165,615	493,264	18,41	9.080,173
FEIJÃO	12,300	11,170	51,00	569,670	12,054	10,618	51,00	541,528	12,175	11,056	60,25	666,078
CANA	21,892	1.302,978	3,49	4.540,878	21,892	1.302,978	3,49	4.540,878	23,882	1.506,739	4,12	6.202,900
OUTROS	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd
TOTAL	1491240			74.345.328	1.233.318			59.256.108	1.364.053			87.732.821

C U L T U R A	ANO 1998				ANO 1999				ANO 2000			
	ÁREA PLANTADA	PRODUÇÃO	GERAÇÃO DE ICMS P/ TONELADA	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS	ÁREA PLANTADA	PRODUÇÃO	GERAÇÃO DE ICMS P/ TONELADA	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS	ÁREA PLANTADA	PRODUÇÃO	GERAÇÃO DE ICMS P/ TONELADA	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS
	ha	Ton	RS p/Ton	DE ICMS	ha	Ton	RS p/Ton	DE ICMS	ha	Ton	RS p/Ton	DE ICMS
SOJA	1.113,591	3.380,521	22,84	77.221,456	1.241,617	3.938,245	23,99	94.459,654	1.384,361	4.587,983	25,18	115.545,947
ARROZ	177,033	384,170	26,36	10.125,715	191,517	428,070	27,68	11.846,938	207,186	476,986	29,06	13.860,742
MILHO	180,070	557,770	19,33	10.780,989	195,787	630,711	20,30	12.800,387	212,876	713,190	21,31	15.198,040
FEIJÃO	12,296	11,167	63,26	706,375	12,419	11,278	66,42	749,111	12,543	11,391	69,74	794,432
CANA	26,010	1.691,618	4,52	7.312,196	28,351	1.896,177	4,54	8.619,872	30,902	2.132,206	4,77	10.161,407
OUTROS	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd
TOTAL	1.509,001			106.146.732	1.669,691			128.475.962	1.847,858			155.560.568

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECIS

CÁLCULO DA PROJEÇÃO DA RECEITA DE ICMS

CÁLCULO DOS VALORES PROJETADOS DE RECEITA DE ICMS DOS MUNICÍPIOS, NA ATIVIDADE AGRÍCOLA SEM A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO

C U L T U R A	DADOS			SUPPOSTOS								R\$ DE ICMS GERADO POR TONELADA PRODUZIDA (recuperação do nível de 1992/1993)	
	ÁREA PLANTADA	RENDIMENTO POR HECTARE CULTIVADO	GERAÇÃO DE ICMS P/ TONELADA PRODUZIDA	TAXA DE EXPANSÃO DA ÁREA PLANTADA	TAXA ANUAL DE EXPANSÃO DA ÁREA PLANTADA	TAXA ANUAL DE ELEVÇÃO DE ICMS P/TON PRODUZIDA	TAXA ANUAL DE ELEVÇÃO DA GERAÇÃO DE ICMS P/TON PRODUZIDA	TAXA ANUAL DE ELEVÇÃO DO RENDIMENTO DAS LAVOURAS	TAXA ANUAL DE ELEVÇÃO DO RENDIMENTO DAS LAVOURAS	TAXA DE ELEVÇÃO (UMA ÚNICA VEZ) DO ICMS GERADO P/ TONELADA, EM FUNÇÃO DA RECUPERAÇÃO DO NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO NA ARRECAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, NA RECEITA DE ICMS DO ESTADO (AO NÍVEL DE 1992/1993)			
	1994	1994	1994	1995/96	1997/2000	1995/96	1997/2000	1995/96	1997/2000	1995/96	1997/2000		1992/1993
	ha	kg/ha	R\$/TON	SAFRA	SAFRA	SAFRA	SAFRA	SAFRA	SAFRA	SAFRA	G		H=C*G
	A	B	C	D1	D	E	E	F1	F				
SOJA	1.119,728	2,661	18,42	-20%	-10,0%	0,0%	-5%	-5,0%	-5,0%	0,0%	18,4		
ARROZ	168,075	1,986	21,25	-10%	-2,0%	0,0%	-5%	-2,0%	-2,0%	0,0%	21,3		
MILHO	169,245	2,754	15,58	-10%	-5,0%	0,0%	-5%	-5,0%	-5,0%	0,0%	15,6		
FEIJÃO	12,300	908	51,00	-2%	-2,0%	0,0%	-5%	-3,0%	-1,0%	0,0%	51,0		
CANA	21,892	59,518	3,49	0%	-8,0%	0,0%	-5%	0,0%	-5,0%	0,0%	3,5		
OUTROS	nd	nd	nd	-5%	-2,0%	0,0%	-5%	0,0%	0,0%	0,0%	nd		

C U L T U R A	ANO BASE = 1996				ANO 1996				ANO 1997			
	ÁREA PLANTADA	PRODUÇÃO	GERAÇÃO DE ICMS P/ TONELADA	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS	ÁREA PLANTADA	PRODUÇÃO	GERAÇÃO DE ICMS P/ TONELADA	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS	ÁREA PLANTADA	PRODUÇÃO	GERAÇÃO DE ICMS P/ TONELADA	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS
	ha	Ton	R\$ p/Ton		ha	Ton	R\$ p/Ton		ha	Ton	R\$ p/Ton	
					H=A*D1	J=I*B*F1	K=C	L=J*K	M=I*D	N=M*B*(F*2)	O=K*E*G	P=N*O
SOJA	1.119,728	2.979,876	18,42	54.879,383	896,782	2.264,706	18,42	41.708,331	806,204	1.938,323	17,50	33.877,592
ARROZ	168,075	333,781	21,25	7.092,846	151,268	294,395	21,25	6.255,890	148,242	294,395	20,19	5.943,096
MILHO	169,245	466,048	15,58	7.262,550	152,321	398,469	15,58	6.209,480	144,704	359,819	14,80	5.323,853
FEIJÃO	12,300	11,170	51,00	569,670	12,054	10,618	51,00	541,528	11,813	10,514	48,45	509,412
CANA	21,892	1.302,978	3,49	4.540,878	21,892	1.302,978	3,49	4.540,878	20,141	1.081,863	3,31	3.581,777
OUTROS	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd
TOTAL	1491240			74.345.328	1.233.316			59.256.108	1.131.104			49.235.730

C U L T U R A	ANO 1998				ANO 1999				ANO 2000			
	ÁREA PLANTADA	PRODUÇÃO	GERAÇÃO DE ICMS P/ TONELADA	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS	ÁREA PLANTADA	PRODUÇÃO	GERAÇÃO DE ICMS P/ TONELADA	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS	ÁREA PLANTADA	PRODUÇÃO	GERAÇÃO DE ICMS P/ TONELADA	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS
	ha	Ton	R\$ p/Ton		ha	Ton	R\$ p/Ton		ha	Ton	R\$ p/Ton	
					U=Q*D	V=U*B*(F*4)	X=S*E	Y=V*X	Z=U*D	AA=Z*B*(F*5)	AB=X*E	AC=AA*AB
SOJA	725,584	1.855,557	18,62	27.517,074	653,025	1.415,501	15,79	22.350,743	587,723	1.210,253	15,00	18.154,391
ARROZ	145,277	288,507	19,18	5.533,022	142,372	282,737	18,22	5.151,244	139,524	277,082	17,31	4.795,808
MILHO	137,469	324,556	14,05	4.584,539	130,506	292,912	13,35	3.913,521	124,086	264,353	12,69	3.355,355
FEIJÃO	11,577	10,201	48,03	489,520	11,345	9,897	43,73	432,752	11,118	9,602	41,54	398,853
CANA	18,529	945,548	3,15	2.973,949	17,047	829,409	2,99	2.469,270	15,683	722,281	2,84	2.050,235
OUTROS	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd
TOTAL	1.038.438			41.058.104	954.385			34.317,531	878.115			28.754,653

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECIS

CÁLCULO DA PROJEÇÃO DA RECEITA DE ICMS

7

PROJEÇÕES DA RECEITA DE ICMS NA PECUÁRIA

DADOS DISPONÍVEIS

Estimativa de arrecadação de ICMS, na PECUÁRIA em 1995. Em R\$.	3,290,315	R\$
Efetivo do rebanho bovino (cabeças) em 1995	858,615	cabeças
R\$ de ICMS gerado na PECUÁRIA, com relação tamanho do rebanho - R\$ p/ cabeça	3.83	R\$ p/ cabeça
Crescimento anual do rebanho - 1989/1995	9.6%	aa

SUPOSTOS PARA PROJEÇÃO

COM A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO
HIDROVIA MADEIRA-AMAZONAS + RODOVIA MT-238

Taxa anual de expansão do rebanho	8.0%
Taxa anual de expansão do rendimento da pecuária	5.0%
Taxa imediata de elevação do R\$ de ICMS gerado p/ Cabeça do rebanho, por conta da recuperação do nível de participação da Receita de ICMS dos Municípios na Receita de ICMS do Estado (taxa flat).	12.5%
Taxa anual de elevação do R\$ de ICMS gerado p/ Cabeça do rebanho, por conta da expansão da capacidade de arrecadação fiscal do Estado e Municípios, viabilizada pela recuperação do nível de rentabilidade dos produtores da região e pelo incremento dos negócios.	10.5%

SEM A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO

Taxa anual de expansão do rebanho	5.0%
Taxa anual de expansão do rendimento da pecuária	-2.0%
Taxa anual de expansão do R\$ de ICMS gerado p/ Cabeça do rebanho, por conta da expansão da capacidade de arrecadação fiscal do Estado e Municípios, viabilizada pela recuperação do nível de rentabilidade dos produtores da região e pela expansão dos negócios.	-3.0%

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECÍS

CÁLCULO DA PROJEÇÃO DA RECEITA DE ICMS

CÁLCULO DOS VALORES PROJETADOS DE RECEITA DE ICMS DOS MUNICÍPIOS, NA ATIVIDADE PECUÁRIA
COM A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO (HIDROVIA MADEIRA-AMAZONAS + RODOVIA MT-235)

DADOS			SUPORTOS				
EFETIVO DO REBANHO 1985 (cabeças)	TAXA ANUAL DE CRESCIMENTO DO REBANHO 1989/1985	GERAÇÃO DE ICMS P/ CABEÇA DO REBANHO R\$	TAXA ANUAL DE CRESCIMENTO DO REBANHO	TAXA ANUAL DE ELEVÇÃO DA GERAÇÃO DE R\$ DE ICMS P/ CABEÇA DO REBANHO	TAXA ANUAL DE ELEVÇÃO DO RENDIMENTO DA PECUÁRIA	TAXA ÚNICA (FLAT) DE ELEVAÇÃO DOS R\$ DE ICMS GERADO POR CABEÇA, DADA A RECU- PERAÇÃO DO NIVEL DE PARTICI- PAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, NA RECEITA DE ICMS DO ESTADO (AO NIVEL DE 1989/93)	R\$ DE ICMS GERADO POR CABEÇA DO REBANHO
A	B	C	D	E	F	G	H=C*D
858.615	9.6%	3.83	8.0%	10.5%	5.0%	12.5%	4.3

ANO BASE = 1985			ANO 1986			ANO 1987		
EFETIVO DO REBANHO	GERAÇÃO DE ICMS P/ CABEÇA R\$	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS	EFETIVO DO REBANHO	GERAÇÃO DE ICMS P/ CABEÇA R\$	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS	EFETIVO DO REBANHO	GERAÇÃO DE ICMS P/ CABEÇA R\$	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS
No. de Cabeças			No. de Cabeças			No. de Cabeças		
			H=A*D	J=H*E*F	K=I*J	L=I*D	M=J*E*F	N=L*M
858.615	3.83	3.290,315	927.304	5.00	4.638.499	1.001.489	5.80	5.812.364
		3.290,315			4.638.499			5.812.364

ANO 1988			ANO 1989			ANO 2000		
EFETIVO DO REBANHO	GERAÇÃO DE ICMS P/ CABEÇA R\$	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS	EFETIVO DO REBANHO	GERAÇÃO DE ICMS P/ CABEÇA R\$	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS	EFETIVO DO REBANHO	GERAÇÃO DE ICMS P/ CABEÇA R\$	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS
No. de Cabeças			No. de Cabeças			No. de Cabeças		
O=L*D	P=M*E	Q=O*P	R=O'D	S=P*E	T=R*S	U=R'D	AB=X*E	AC=AA*AB
1.081.608	6.73	7.283.299	1.168.136	7.81	9.126.484	1.261.587	9.06	11.436.123
		7.283.299			9.126.484			11.436.123

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECÍS

CÁLCULO DA PROJEÇÃO DA RECEITA DE ICMS

CÁLCULO DOS VALORES PROJETADOS DE RECEITA DE ICMS DOS MUNICÍPIOS, NA ATIVIDADE PECUÁRIA SEM A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO

DADOS			SUPOSTOS				
EFETIVO DO REBANHO DO REBANHO 1995 (cabeças)	TAXA ANUAL DE CRESCIMENTO DO REBANHO 1995/1995	GERAÇÃO DE ICMS P/ CABEÇA DO REBANHO R\$	TAXA ANUAL DE CRESCIMENTO DO REBANHO	TAXA ANUAL DE ELEVÇÃO DA GERAÇÃO DE RS DE ICMS P/ CABEÇA DO REBANHO	TAXA ANUAL DE ELEVÇÃO DO RENDIMENTO DA PECUÁRIA	TAXA ÚNICA (FLAT) DE ELEVÇÃO DOS RS DE ICMS GERADO POR CABEÇA, DADA A RECU- PERAÇÃO DO NÍVEL DE PARTICI- PAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, NA RECEITA DE ICMS DO ESTADO (AO NÍVEL DE 1994)	RS DE ICMS GERADO POR CABEÇA DO REBANHO
A	B	C	D	E	F	G	H=C*G
858,615	9.6%	3.83	5.0%	-3.0%	-2.0%	0.0%	3.83

ANO BASE = 1995			1996			1997		
EFETIVO DO REBANHO	GERAÇÃO DE ICMS P/ CABEÇA	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS	EFETIVO DO REBANHO	GERAÇÃO DE ICMS P/ CABEÇA	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS	EFETIVO DO REBANHO	GERAÇÃO DE ICMS P/ CABEÇA	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS
No. de Cabeças	R\$		No. de Cabeças	R\$		No. de Cabeças	R\$	
I=A*D	J=H*E	K=I*J	I=A*D	J=H*E	K=I*J	L=I*D	M=J*E	N=L*M
858,615	3.83	3,290,315	901,546	3.72	3,351,186	946,623	3.61	3,413,183
		3,290,315			3,351,186			3,413,183

1998			1998			2000		
EFETIVO DO REBANHO	GERAÇÃO DE ICMS P/ CABEÇA	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS	EFETIVO DO REBANHO	GERAÇÃO DE ICMS P/ CABEÇA	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS	EFETIVO DO REBANHO	GERAÇÃO DE ICMS P/ CABEÇA	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS
No. de Cabeças	R\$		No. de Cabeças	R\$		No. de Cabeças	R\$	
O=L*D	P=M*E	Q=O*P	R=O*D	S=P*E	T=R*S	U=R*D	AB=X*E	AC=AA*AB
993,954	3.50	3,476,327	1,043,652	3.39	3,540,639	1,095,834	3.29	3,606,141
		3,476,327			3,540,639			3,606,141

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECIS

CÁLCULO DA PROJEÇÃO DA RECEITA DE ICMS

10

PROJEÇÕES DA RECEITA DE ICMS NO COMÉRCIO

A Idéa central que sustenta as projeções de arrecadação de ICMS com o Comércio, parte do reconhecimento de que, nos últimos anos, a atividade de comércio na região, esteve voltada, exclusivamente, para o fornecimento de bens simples dirigidos ao atendimento de necessidades mais essenciais da população - alimentos, vestuário, remédios, mobiliário - e ao atendimento das demandas mais imediatas e menos sofisticadas do setor produtivo agrícola por peças, máquinas e equipamentos, defensivos e fertilizantes. Caberia, também, mencionar o setor atacadista do comércio, vinculado à distribuição da produção agrícola e extrativa da região.

Considera-se, entretanto, que apesar do indiscutível predomínio futuro da atividade agrícola - em especial da soja - deverá iniciar-se na região - com a implantação da MT-235 e da Hidrovia Madeira-Amazonas - um processo de diversificação da estrutura produtiva, por conta dos vários projetos industriais que já existem para a região e do desenvolvimento do setor de serviços.

Todo o anterior autoriza fixar que a variável explicativa básica do crescimento econômico da região nos próximos anos - e, portanto, determinante também da expansão populacional e do desenvolvimento da atividade comercial - continuará sendo a atividade agrícola. Assim, considera-se que a taxa de crescimento da arrecadação de ICMS do COMÉRCIO será, no mínimo, igual à da AGRICULTURA.

Entretanto, estabeleceu-se que com a implantação da nova alternativa de escoamento da produção da região, o processo de desenvolvimento será mais diversificado, o que determinará um crescimento adicional do comércio relativamente à atividade agrícola.

DADOS DISPONÍVEIS

		1989		1995 (estimativa)	
Arrecadação de ICMS dos Municípios, no Comércio	A	36,361,500	NCZ\$	14,393,596	R\$
Arrecadação de ICMS dos Municípios, na Agricultura	B	45,746,646	NCZ\$	74,345,320	R\$
Relação entre as arrecadações de ICMS do Comércio e Agricultura	A/B	79%		19%	

SUPOSTOS PARA PROJEÇÃO

**COM A IMPLANTAÇÃO DA NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO
HIDROVIA MADEIRA-AMAZONAS + RODOVIA MT-235**

Taxa anual de crescimento da arrecadação de ICMS do COMÉRCIO = Taxa anual de crescimento da arrecadação de ICMS na AGRICULTURA

Taxa anual de crescimento adicional da arrecadação de ICMS no COMÉRCIO, por conta da diversificação da estrutura produtiva da região. **13%**

SEM A IMPLANTAÇÃO DA NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO

Taxa anual de crescimento da arrecadação de ICMS do COMÉRCIO = Taxa anual de crescimento da arrecadação de ICMS na AGRICULTURA

Taxa anual de crescimento adicional da arrecadação de ICMS no COMÉRCIO, por conta da diversificação da estrutura produtiva da região. **0%**

**CÁLCULO DOS VALORES PROJETADOS DE RECEITA DE ICMS DOS MUNICÍPIOS, NO COMÉRCIO
COM A IMPLANTAÇÃO DA NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO (HIDROVIA MADEIRA-AMAZONAS + RODOVIA MT-235)**

	DADOS				SUPOSTO PARA PROJEÇÃO	
	1993		1996			
Arrecadação de ICMS dos Municípios, no Comércio	36,351,500	NCZ3	14,393,596	R\$	Taxa anual de crescimento da arrecadação de ICMS do COMÉRCIO	= Taxa anual de crescimento da arrecadação de ICMS na AGRICULTURA
Arrecadação de ICMS dos Municípios, na Agricultura	45,746,645	NCZ3	74,345,328	R\$	Taxa anual de crescimento adicional da arrecadação de ICMS no COMÉRCIO, por conta da diversificação da estrutura produtiva	13%
Relação entre as arrecadações de ICMS do Comércio e da Agricultura	78%		19%			

ANO BASE = 1995				1996				1997			
RECEITA DE ICMS NO COMÉRCIO -US\$ 1995 - E	RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA -US\$ 1995 - F	RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA - G	VARIÇÃO DA RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA - H=G / F	CRESCIMENTO ADICIONAL DA RECEITA DE ICMS NO COMERCIO - I	RECEITA DE ICMS NO COMÉRCIO - J=H*E	RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA - X	VARIÇÃO DA RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA - L=K/G	CRESCIMENTO ADICIONAL DA RECEITA DE ICMS NO COMERCIO - M	RECEITA DE ICMS NO COMERCIO - N=L*M*J		
14,393.596	74,345,328	59,256,108	-20%	13%	12,963,647	87,732.821	48%	13%	21,688,754		
	74,345,328				12,963,647				21,688,754		

1998				1999				2000			
RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA - O	VARIÇÃO DA RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA - P=O*X	CRESCIMENTO ADICIONAL DA RECEITA DE ICMS NO COMERCIO - Q	RECEITA DE ICMS NO COMÉRCIO - R=P*Q*N	RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA - S	VARIÇÃO DA RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA - T=S/O	CRESCIMENTO ADICIONAL DA RECEITA DE ICMS NO COMERCIO - U	RECEITA DE ICMS NO COMÉRCIO - V=T*U*R	RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA - X	VARIÇÃO DA RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA - Y=X/S	CRESCIMENTO ADICIONAL DA RECEITA DE ICMS NO COMERCIO - Z	RECEITA DE ICMS NO COMERCIO - AA=Y*Z*V
106,146,732	21%	13%	29,652,245	128,475,962	21%	13%	40,555,641	155,550,568	21%	13%	55,489,059
			29,652,245				40,555,641				55,489,059

CÁLCULO DA PROJEÇÃO DA RECEITA DE ICMS

CÁLCULO DOS VALORES PROJETADOS DE RECEITA DE ICMS DOS MUNICÍPIOS, NO COMÉRCIO
SEM A IMPLANTAÇÃO DA NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO

DADOS					SUPOSTO PARA PROJEÇÃO	
	1995		1996			
Arrecadação de ICMS dos Municípios, no Comércio	36,351,500	NCZ3	14,393,596	R3	Taxa anual de crescimento da arrecadação de ICMS do COMÉRCIO	= Taxa anual de crescimento da arrecadação de ICMS na AGRICULTURA
Arrecadação de ICMS dos Municípios, na Agricultura	45,746,645	NCZ3	74,345,328	R3	Taxa anual de crescimento adicional da arrecad. COMÉRCIO, por conta da diversificação da estrutura produtiva	0%
Relação entre as arrecadações de ICMS do Comércio e da Agricultura	79%		19%			

ANO BASE = 1995				1996				1997			
RECEITA DE ICMS NO COMÉRCIO	RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA	RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA	RECEITA DE ICMS NO COMÉRCIO	VARIÇÃO DA RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA	CRESCIMENTO ADICIONAL DA RECEITA DE ICMS NO COMÉRCIO	RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA	RECEITA DE ICMS NO COMÉRCIO	VARIÇÃO DA RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA	CRESCIMENTO ADICIONAL DA RECEITA DE ICMS NO COMÉRCIO	RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA	RECEITA DE ICMS NO COMÉRCIO
US\$ 1995	US\$ 1995	G	J=H*I*E	H=G/F	I	K	N=L*V'	L=K/G	M		
E	F										
14,393,596	74,345,328	59,256,108	11,472,254	-20%	0%	49,235,730	9,532,263	-17%	0%		
			11,472,254				9,532,263				

1998				1999				2000			
RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA	VARIÇÃO DA RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA	CRESCIMENTO ADICIONAL DA RECEITA DE ICMS NO COMÉRCIO	RECEITA DE ICMS NO COMÉRCIO	RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA	VARIÇÃO DA RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA	CRESCIMENTO ADICIONAL DA RECEITA DE ICMS NO COMÉRCIO	RECEITA DE ICMS NO COMÉRCIO	RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA	VARIÇÃO DA RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA	CRESCIMENTO ADICIONAL DA RECEITA DE ICMS NO COMÉRCIO	RECEITA DE ICMS NO COMÉRCIO
O	P=O/K	Q	R=P*Q*N	S	T=S/O	U	V=T*U*R	X	Y=X/S	Z	AA=Y*Z'
41,058,104	-17%	0%	7,949,037	34,317,531	-16%	0%	6,644,031	28,754,653	-16%	0%	5,567,032
			7,949,037				6,644,031				5,567,032

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECIS

CÁLCULO DA PROJEÇÃO DA RECEITA DE ICMS

13

PROJEÇÕES DA RECEITA DE ICMS EM SERVIÇOS

A tese articuladora das projeções de arrecadação de ICMS com as atividades do setor de Serviços é que, a exemplo do que foi considerado para o setor de Comércio, a atividade de prestação de serviços, nesta região, é marcadamente simples e dirigida, essencialmente, para o atendimento das demandas básicas de um processo ainda incipiente de urbanização: serviços de atendimento médico e hospitalar, hospedagem, ensino, higiene pessoal e construção civil de pequeno porte. Merece destaque, entretanto, o desenvolvimento recente de um setor moderno de Serviços, ligado às demandas do setor produtivo agrícola - armazenagem e reparos de máquinas e equipamentos.

Assim, também a exemplo do que foi efetuado na análise do setor de Comércio, considera-se que o fator determinante de sustentação do crescimento futuro da atividade de Serviços, continuará sendo a atividade agrícola. Assim, também em SERVIÇOS, considera-se que a taxa de crescimento de sua arrecadação de ICMS será, no mínimo, igual à da AGRICULTURA.

Entretanto, considera-se que a implantação da MT-235 e da Hidrovia Madeira-Amazonas viabilizará um crescimento mais acelerado da indústria e do comércio, o que determinará um crescimento adicional do setor SERVIÇOS face o crescimento induzido pela atividade agrícola.

DADOS DISPONÍVEIS

		1989		1995 (estimativa)	
Arrecadação de ICMS dos Municípios, em Serviço	A	15,820,280	NOZ	6,275,137	R\$
Arrecadação de ICMS dos Municípios, na Agricultura	B	45,748,645	NOZ	74,345,328	R\$
Relação entre as arrecadações de ICMS do Comércio e Agricu	A/B	34,6%		8,4%	

SUPOSTOS PARA PROJEÇÃO

**COM A IMPLANTAÇÃO DA NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO
HIDROVIA MADEIRA-AMAZONAS + RODOVIA MT-235**

Taxa anual de crescimento da arrecadação de ICMS de SERVIÇO = Taxa anual de crescimento da arrecadação de ICMS na AGRICULTURA

Taxa anual de crescimento adicional da arrecadação de ICMS em SERVIÇO, por conta da diversificação da estrutura produtiva da região. 10%

SEM A IMPLANTAÇÃO DA NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO

Taxa anual de crescimento da arrecadação de ICMS de SERVIÇO = Taxa anual de crescimento da arrecadação de ICMS na AGRICULTURA

Taxa anual de crescimento adicional da arrecadação de ICMS em SERVIÇO, por conta da diversificação da estrutura produtiva da região. 0%

**CÁLCULO DOS VALORES PROJETADOS DE RECEITA DE ICMS DOS MUNICÍPIOS, em SERVIÇO
COM A IMPLANTAÇÃO DA NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO (HIDROVIA MADEIRA-AMAZONAS + RODOVIA MT-235)**

DADOS				SUPOSTO PARA PROJEÇÃO	
	1989		1996		
Arrecadação de ICMS dos Municípios, em SERVIÇO	15,820,280	NCZ3	6,275,137	R\$	Taxa anual de crescimento da arrecadação de ICMS em SERVIÇO = Taxa anual de crescimento da arrecadação de ICMS na AGRICULTURA
Arrecadação de ICMS dos Municípios, na AGRICULTURA	45,746,645	NCZ3	74,345,328	R\$	
Relação entre as arrecadações de ICMS do Comércio e da Agricultura	35%		8%		Taxa anual de crescimento adicional da arrecadação de ICMS no SERVIÇO, por conta da diversificação da estrutura produtiva 10%

ANO BASE = 1986				1996				1997			
RECEITA DE ICMS EM SERVIÇO	RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA			RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA	VARIACÃO DA RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA H=G / F	CRESCIMENTO ADICIONAL DA RECEITA DE ICMS EM SERVIÇO I	RECEITA DE ICMS EM SERVIÇO J=H*I*E	RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA K	VARIACÃO DA RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA L=K/G	CRESCIMENTO ADICIONAL DA RECEITA DE ICMS EM SERVIÇO M	RECEITA DE ICMS EM SERVIÇO N=L*M*J
US\$ 1995 E	US\$ 1995 F			G	H=G / F	I	J=H*I*E	X	L=K/G	M	N=L*M*J
6,275,137	74,345,328			59,256,108	-20%	10%	5,501,680	87,732,821	48%	10%	8,960,186
							5.501.680				8.960.186

1998				1999				2000			
RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA O	VARIACÃO DA RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA P=Q/K	CRESCIMENTO ADICIONAL DA RECEITA DE ICMS EM SERVIÇO Q	RECEITA DE ICMS EM SERVIÇO R=P*Q*N	RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA S	VARIACÃO DA RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA T=S/O	CRESCIMENTO ADICIONAL DA RECEITA DE ICMS EM SERVIÇO U	RECEITA DE ICMS EM SERVIÇO V=T*U*R	RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA X	VARIACÃO DA RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA Y=X/S	CRESCIMENTO ADICIONAL DA RECEITA DE ICMS EM SERVIÇO Z	RECEITA DE ICMS EM SERVIÇO AA=Y*Z*V
106,146,732	21%	10%	11,924,886	128,475,962	21%	10%	15,876,770	155,560,568	21%	10%	21,146,207
			11,924,886				15,876,770				21,146,207

CÁLCULO DOS VALORES PROJETADOS DE RECEITA DE ICMS DOS MUNICÍPIOS, em SERVIÇO SEM A IMPLANTAÇÃO DA NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO

	DADOS				SÚPOSTO PARA PROJEÇÃO	
	1993		1996			
Arrecadação de ICMS dos Municípios, em SERVIÇO	15,820,280	NC23	6,275,137	R3	Taxa anual de crescimento da arrecadação de ICMS em SERVIÇO	= Taxa anual de crescimento da arrecadação de ICMS na AGRICULTURA
Arrecadação de ICMS dos Municípios, na AGRICULTURA	45,746,645	NC23	74,345,328	R3	Taxa anual de crescimento adicional da arrecadação de ICMS no SERVIÇO, por conta da diversificação da estrutura produtiva	0%
Relação entre as arrecadações de ICMS do Comércio e da Agricultura	35%		8%			

ANO BASE = 1996				1996				1997			
RECEITA DE ICMS EM SERVIÇO	RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA	US\$ 1995	US\$ 1996	RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA	VARIÇÃO DA RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA	CRESCIMENTO ADICIONAL DA RECEITA DE ICMS EM SERVIÇO	RECEITA DE ICMS EM SERVIÇO	RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA	VARIÇÃO DA RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA	CRESCIMENTO ADICIONAL DA RECEITA DE ICMS EM SERVIÇO	RECEITA DE ICMS EM SERVIÇO
E	F			G	H=G/F	I	J=H*I	K	L=K/G	M	N=L*M*J
6,275,137	74,345,328			59,256,108	-20%	0%	5,001,528	49,235,730	-17%	0%	4,155,755
							5,001,528				4,155,755

1998				1999				2000			
RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA	VARIÇÃO DA RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA	CRESCIMENTO ADICIONAL DA RECEITA DE ICMS EM SERVIÇO	RECEITA DE ICMS EM SERVIÇO	RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA	VARIÇÃO DA RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA	CRESCIMENTO ADICIONAL DA RECEITA DE ICMS EM SERVIÇO	RECEITA DE ICMS EM SERVIÇO	RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA	VARIÇÃO DA RECEITA DE ICMS NA AGRICULTURA	CRESCIMENTO ADICIONAL DA RECEITA DE ICMS EM SERVIÇO	RECEITA DE ICMS EM SERVIÇO
O	P=O/K	Q	R=P*O*N	S	T=S/O	U	V=T*U*R	X	Y=X/S	Z	AA=Y*Z*V
41,058,104	-17%	0%	3,465,520	34,317,531	-16%	0%	2,896,580	28,754,653	-16%	0%	2,427,044
			3,465,520				2,896,580				2,427,044

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECIS

CÁLCULO DA PROJEÇÃO DA RECEITA DE ICMS

16

PROJEÇÕES DA RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA

DADOS DISPONÍVEIS

Receita de ICMS na Ind.Extrativa -1989	28,363,600	NCZ\$
Cotação Média Anual do US\$ - 1989 - Bco.Central	2.84	NCZ\$/US\$
Receita de ICMS na Ind.Extrativa -1989	9,987,148	US\$
Estimativa da receita de ICMS na Ind.Extrativa -1995	11,216,808	R\$
Cotação Média Anual do US\$ - 1995 - Bco.Central	0.91	R\$/US\$
Estimativa da receita de ICMS na Ind.Extrativa -1995	12,326,163	US\$
Taxa anual real de crescimento da Receita de ICMS na Ind. Extrativa - 1989/1995	4.3%	aa

SUPOSTOS PARA PROJEÇÃO

COM A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO

Taxa anual de expansão da Ind. Extrativa	2.6%
Taxa única (uma vez) de elevação dos R\$ de ICMS gerados na Indústria Extrativa, por conta da recuperação do nível de participação da arrecadação de ICMS dos Municípios da região na arrecadação total do Estado	12.6%
Taxa anual de crescimento do volume de R\$ de ICMS gerado na IND. EXTRATIVA, por conta da expansão da capacidade de arrecadação do Estado e dos Municípios, viabilizada pela recuperação do nível de lucratividade dos produtores da região e pela expansão dos negócios.	5.0%

SEM A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO

Taxa anual de expansão da Ind. Extrativa	1.0%
Taxa anual de crescimento do volume de R\$ de ICMS gerado pela IND. EXTRATIVA, por conta da expansão da capacidade de arrecadação do Estado e dos Municípios, viabilizada pela recuperação do nível de lucratividade dos produtores da região e pela expansão dos negócios.	-2.0%

CÁLCULO DOS VALORES PROJETADOS DE RECEITA DE ICMS DOS MUNICÍPIOS, NA INDÚSTRIA EXTRATIVA COM A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO (HIDROVIA MADEIRA-AMAZONAS + RODOVIA MT-235)

DADOS		SUPPOSTOS		
RECEITA DE ICMS NA IND. EXTRATIVA	TAXA ANUAL REAL DE CRESCIMENTO DA RECEITA DE ICMS NA IND. EXTRATIVA	TAXA ANUAL DE EXPANSÃO DA IND. EXTRATIVA	TAXA ANUAL DE ELEVAÇÃO DA RECEITA DE ICMS NA IND. EXTRATIVA	TAXA ÚNICA (FLAT) DE ELEVAÇÃO DOS R\$ DE ICMS GERADO NA IND. EXTRATIVA, DADA A RECUPERAÇÃO DO NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DE ICMS DOS MUNICÍPIOS, NA RECEITA DE ICMS DO ESTADO (AO NÍVEL DE 1992 / 93)
1995 R\$	1997 / 1995			
A	B	C	D	E
11.216.808	4.3%	2.6%	5.0%	12.5%

ANO BASE = 1995		1996	1997
RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA 1995 R\$	OPERAÇÃO TOTAL DE ICMS	RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA	RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA
11.216.808	11.216.808	$F = A * C * D * E$ 13.591.947	$G = F * C * D$ 14.639.605
	11.216.808	13.591.947	14.639.605
1998		1999	2000
RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA		RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA	RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA
$H = G * C * D$ 15.768.017		$I = H * C * D$ 16.983.406	$J = I * C * D$ 18.292.476
	15.768.017	16.983.406	18.292.476

CÁLCULO DOS VALORES PROJETADOS DE RECEITA DE ICMS DOS MUNICÍPIOS, NA INDÚSTRIA EXTRATIVA SEM A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO

DADOS		SUPÓSTOS		
RECEITA DE ICMS NA IND. EXTRATIVA	TAXA ANUAL REAL DE CRESCIMENTO DA RECEITA DE ICMS NA IND. EXTRATIVA	TAXA ANUAL DE EXPANSÃO DA IND. EXTRATIVA	TAXA ANUAL DE ELEVAÇÃO DA RECEITA DE ICMS NA IND. EXTRATIVA	TAXA ÚNICA (FLAT) DE ELEVAÇÃO DOS R\$ DE ICMS GERADO NA IND. EXTRATIVA, DADA A RECUPERAÇÃO DO NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DE ICMS DOS MUNICÍPIOS, NA RECEITA DE ICMS DO ESTADO (AO NÍVEL DE 1995/93)
1995 R\$	1989 / 1995	A	B	C
11.216.808	4.3%	1.0%	-2.0%	0.0%

ANO BASE = 1995	1996	1997																								
<table border="1"> <tr> <td>RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA</td> <td>GERAÇÃO TOTAL DE ICMS</td> </tr> <tr> <td>1995 R\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11.216.808</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>11.216.808</td> </tr> </table>	RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS	1995 R\$		11.216.808			11.216.808	<table border="1"> <tr> <td>RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>$F = A * C * D * E$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11.102.397</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>11.102.397</td> </tr> </table>	RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA		$F = A * C * D * E$		11.102.397			11.102.397	<table border="1"> <tr> <td>RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>$G = F * C * D$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>10.989.152</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>10.989.152</td> </tr> </table>	RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA		$G = F * C * D$		10.989.152			10.989.152
RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS																									
1995 R\$																										
11.216.808																										
	11.216.808																									
RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA																										
$F = A * C * D * E$																										
11.102.397																										
	11.102.397																									
RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA																										
$G = F * C * D$																										
10.989.152																										
	10.989.152																									
<table border="1"> <tr> <td>RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>$H = G * C * D$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>10.877.063</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>10.877.063</td> </tr> </table>	RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA		$H = G * C * D$		10.877.063			10.877.063	<table border="1"> <tr> <td>RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>$I = H * C * D$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>10.766.117</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>10.766.117</td> </tr> </table>	RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA		$I = H * C * D$		10.766.117			10.766.117	<table border="1"> <tr> <td>RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>$J = I * C * D$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>10.656.302</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>10.656.302</td> </tr> </table>	RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA		$J = I * C * D$		10.656.302			10.656.302
RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA																										
$H = G * C * D$																										
10.877.063																										
	10.877.063																									
RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA																										
$I = H * C * D$																										
10.766.117																										
	10.766.117																									
RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA EXTRATIVA																										
$J = I * C * D$																										
10.656.302																										
	10.656.302																									

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECIS

CÁLCULO DA PROJEÇÃO DA RECEITA DE ICMS

19

PROJEÇÕES DA RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA

DADOS DISPONÍVEIS

Receita de ICMS na INDÚSTRIA - 1989	18,660,700.00	NCZ\$
Cotação Média Anual do US\$ - 1989 - Bco. Central	2.84	NCZ\$/US\$
Receita de ICMS na INDÚSTRIA - 1989	6,636,467.76	US\$
Estimativa de receita de ICMS na INDÚSTRIA - 1995	7,334,067.00	R\$
Cotação Média Anual do US\$ - 1995 - Bco. Central	0.91	R\$/US\$
Receita de ICMS na INDÚSTRIA - 1995	8,068,414.29	US\$
Taxa anual real de crescimento da Receita de ICMS na INDÚSTRIA - 1989/1995	4.3%	aa

SUPOSTOS PARA PROJEÇÃO

**COM A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO
HIDROVIA MADEIRA-AMAZONAS + RODOVIA MT-235**

Taxa anual de expansão da INDÚSTRIA	20.0%
Taxa imediata de elevação do R\$ de ICMS gerada na INDÚSTRIA, por conta da recuperação do nível de participação da Receita de ICMS dos Municípios na Receita de ICMS do Estado (taxa flat, não anual).	12.5%
Taxa anual de elevação do R\$ de ICMS gerado pela INDÚSTRIA, por conta da expansão da capacidade de arrecadação fiscal do Estado e Municípios, viabilizada pela recuperação do nível de rentabilidade dos produtores da região.	6.0%

SEM A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO

Taxa anual de expansão da INDÚSTRIA	-2%
Taxa anual de expansão do R\$ de ICMS gerado pela INDÚSTRIA, por conta da expansão da capacidade de arrecadação fiscal do Estado e Municípios, viabilizada pela recuperação do nível de rentabilidade dos produtores da região.	-2%

CÁLCULO DOS VALORES PROJETADOS DE RECEITA DE ICMS DOS MUNICÍPIOS, NA INDÚSTRIA
COM A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO (HIDROVIA MADEIRA-AMAZONAS + RODOVIA MT-235)

DADOS		SUPPOSTOS		
RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA	TAXA ANUAL REAL DE CRESCIMENTO DA RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA	TAXA ANUAL DE EXPANSÃO DA INDÚSTRIA	TAXA ANUAL DE ELEVAÇÃO DA RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA	TAXA ÚNICA (FLAT) DE ELEVAÇÃO DOS RS DE ICMS GERADO NA INDÚSTRIA, DADA A RECUPERAÇÃO DO NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, NA RECEITA DE ICMS DO ESTADO (AO NÍVEL DE 1989/93)
1984 RS A	1989 / 1984 B	C	D	E
7.334,067	4.3%	20.0%	5.0%	12.5%

ANO BASE = 1985		1996		1997	
RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA 1984 RS	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS NA INDÚSTRIA	RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA $F = A * C * D * E$	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS NA INDÚSTRIA	RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA $G = F * C * D$	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS NA INDÚSTRIA
7,334,067	7,334,067	10,396,331	10,396,331	13,099,377	13,099,377
	7,334,067				

1998		1999		2000	
RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA $H = G * C * D$	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS NA INDÚSTRIA	RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA $I = H * C * D$	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS NA INDÚSTRIA	RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA $J = I * C * D$	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS NA INDÚSTRIA
*****		20,796,570		26,203,679	
	16,505,215		20,796,570		26,203,679

CÁLCULO DOS VALORES PROJETADOS DE RECEITA DE ICMS DOS MUNICÍPIOS, NA INDÚSTRIA SEM A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO

DADOS		SUPÓSTOS		
RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA	TAXA ANUAL REAL DE CRESCIMENTO DA RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA	TAXA ANUAL DE EXPANSÃO DA INDÚSTRIA	TAXA ANUAL DE ELEVAÇÃO DA RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA	TAXA ÚNICA (FLAT) DE ELEVAÇÃO DOS R\$ DE ICMS GERADO NA INDÚSTRIA, DADA A RECUPERAÇÃO DO NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, NA RECEITA DE ICMS DO ESTADO (AO NÍVEL DE 1983/83)
1994 R\$	1989 / 1994	C	D	E
A	B			
7.334.067	4.3%	-2.0%	-2.0%	0.0%

ANO BASE = 1996	
RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA 1994 R\$	GERAÇÃO TOTAL DE ICMS
7.334.067	7.334.067

1996
RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA
$F = A * C * D * E$
7.043.638
7.043.638

1997
RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA
$G = F * C * D$
6.764.710
6.764.710

1998
RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA
$H = G * C * D$
6.496.827
6.496.827

1999
RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA
$I = H * C * D$
6.239.553
6.239.553

2000
RECEITA DE ICMS NA INDÚSTRIA
$J = I * C * D$
5.992.467
5.992.467

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAPADA DOS PARECIS

CÁLCULO DA PROJEÇÃO DA RECEITA DE ICMS

22

**VALORES PROJETADOS DA RECEITA DE ICMS
RESUMO GERAL**

**COM A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO
(HIDROVIA MADEIRA-AMAZONAS + RODOVIA MT-235)**

	1995	1996	1997	1998	1999	2000
AGRICULTURA	74,345,328	59,256,108	87,732,821	106,146,732	128,475,962	155,560,568
PECUÁRIA	3,290,315	4,638,499	5,812,364	7,283,299	9,126,484	11,436,123
IND. EXTRATIVA	11,216,808	13,591,947	14,639,605	15,768,017	16,983,406	18,292,476
INDÚSTRIA	7,334,067	10,396,331	13,099,377	16,505,215	20,796,570	26,203,679
COMÉRCIO	14,393,596	12,963,647	21,688,754	29,652,245	40,555,641	55,489,059
SERVIÇO	6,275,137	5,501,680	8,960,186	11,924,886	15,876,770	21,146,207
TOTAL	118,855,250	108,348,212	151,933,108	187,280,393	231,814,833	288,128,111

SEM A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO

	1995	1996	1997	1998	1999	2000
AGRICULTURA	74,345,328	59,256,108	49,235,730	41,058,104	34,317,531	28,754,653
PECUÁRIA	3,290,315	3,351,186	3,413,183	3,476,327	3,540,639	3,606,141
IND. EXTRATIVA	11,216,808	11,102,397	10,989,152	10,877,063	10,766,117	10,656,302
INDÚSTRIA	7,334,067	7,043,638	6,764,710	6,496,827	6,239,553	5,992,467
COMÉRCIO	14,393,596	11,472,254	9,532,263	7,949,037	6,644,031	5,567,032
SERVIÇO	6,275,137	5,001,528	4,155,755	3,465,520	2,896,580	2,427,044
TOTAL	118,855,250	97,227,110	84,090,792	73,322,878	64,404,450	57,003,639

MINUTA DE CONTRATO PARTICULAR QUE CELEBRAM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO HALITINÃ, FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.

DAS PARTES

Contrato que celebram entre si a Associação HALITINÃ, Associação Indígena inscrita no CGC/MF....., neste ato representada pelo seu Presidente Sr. JOÃO ARREZOMAE, RG nº....., CPF nº....., neste ato assistido pela FUNAI em função de sua condição de tutelado, FUNAI - Fundação Nacional do Índio, neste ato representada por....., Governo do Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Coordenadoria de Assuntos Indígenas da Secretaria da Casa Civil....., e Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, EUCLIDES HORST, autorizado a firmar o presente instrumento através da Lei Municipal/96.

DAS CONDIÇÕES

Através do presente termo de contrato, ora firmado, acordam as partes em realizar um corte de estrada no interior da Terra Indígena Utiariti, em substituição a estrada denominada Nova Fronteira, que tem seu traçado pela Terra Indígena Utiariti, no trecho de 80 km, a qual será posteriormente desativada.

A estrada a ser implantada que cortará a Terra Indígena fará parte integrante da Estrada Estadual MT-235, cortando a Terra Indígena no sentido leste-oeste, com uma extensão aproximada de 44 km, a qual trará benefício a quem dela se utilizar.

O acordo assenta-se na necessidade do escoamento da produção de safras agrícolas da Chapada dos Parecis, via Porto Velho/Manaus e sobre o qual o Povo Indígena Paresi irá se beneficiar com uma fonte de renda alternativa, através do pedágio, para incremento de atividades beneficentes, complementares, às diversas aldeias Paresi. O pedágio será uma compensação que os usuários pagarão pela utilização da nova estrada, tendo em vista que atualmente a estrada Nova Fronteira corta a Terra Indígena em torno de 80 km, o que implica numa significativa redução para os usuários da nova estrada, encurtando em quase 50 km o trajeto, além de que haverá uma diminuição de custos de manutenção para os Poderes Públicos.

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente contrato é a construção de parte da Estrada MT-235, sobre a Terra Indígena Utiariti, numa extensão de, aproximadamente, 44 km.

CLAUSULA SEGUNDA - Do Preço

O preço estipulado, à título de indenização da perda pela Comunidade Indígena de 84,46 ha da área devidamente homologada e demarcada, denominada Terra Indígena Utiariti, habitat in memorial do Povo Paresi será pago em forma de pedágio, considerando ser uma estrada parque", no trecho compreendido entre os Rios Verde e Pagaio, passando pelo Rio Sacre, a ser estipulado conforme legislação vigente que regula a matéria, sendo que a FUNAI juntamente com a Associação HALITINÃ farão a execução e a programação para

utilização do terreno onerosa do pedágio.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Proibições

A utilização da estrada será regulamentada posteriormente de forma mais específica, de maneira que seja preservada a fauna, a flora, os usos e costumes indígenas, conforme legislação vigente aplicada ao caso específico, ficando desde já definido:

- a) fica expressamente proibida a distribuição de bebidas alcóolicas aos índios, bem como a sua utilização no interior da Terra Indígena;
- b) não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao interior das aldeias, bem como parada de veículos no curso da estrada, sem que haja motivo justificado como o caso fortuito e força maior, tais como: falhas mecânicas, intempéries climáticas, etc.;
- c) não serão permitidos quaisquer danos ao meio ambiente, nem caça, nem pesca e nem colheitas.

CLAUSULA QUARTA - Das Obrigações da Prefeitura

Obriga-se a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-MT a:

- a) conservar a estrada, uma vez que o pedágio a ser cobrado será unicamente pelo pagamento da cessão do solo para construção de parte da Estrada MT-235;
- b) colaborar técnica e materialmente com programas a serem implantados nas Terras Indígenas executados conforme calendário anexo. ,

CLAUSULA QUINTA - Das Obrigações da Associação HALITINÃ

A Associação HALITINÃ se obriga a ceder os 84,46 ha de terra para construção de parte da Estrada MT-235, sem criar entraves para sua construção e posterior utilização. Fica a Associação HALITINÃ isenta de prestar qualquer indenização relativa as edificações a serem feitas pelos Poderes Públicos no trecho da estrada.

CLAUSULA SEXTA - Das Penalidades

O descumprimento de qualquer dos itens expressos na Cláusula Terceira deste Instrumento por parte dos usuários da Estrada MT-235, no trecho da Terra Indígena, incorrerá em multa a ser cobrada pela Associação HALITINÃ e reverterá para os cofres da referida Associação, e serão utilizados conforme Cláusula Segunda *in fini*. Além da multa os infratores estarão sujeitos as sanções previstas em lei.

CLAUSULA SÉTIMA - Das Disposições Finais

Ficam desde já reconhecidos os direitos originários às Terras em questão ao Povo Paresi, direito esse ao uso exclusivo de todas as riquezas naturais nela encontradas, bem como o domínio da União Federal, não incorrendo em tais Terras a figura do direito real, conforme está capitulado no art. 20, XI e art. 231 e seus §§, ambos da Constituição Federal.

Qualquer deliberação acerca do objeto do presente Contrato deverá ser travado com a Diretoria da Associação HALITINÃ, vedada a negociação em separado com qualquer membro da Comunidade Indígena, sob pena de absoluta nulidade, respondendo a parte faltante pelos danos que deu causa.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Instrumento, em quatro vias de igual teor e forma e para um só fim. Elegem o Foro Federal da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, por se tratar de Patrimônio Indígena (art. 109, XI, da Constituição Federal), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando as partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Campo Novo do Parecis-MT,